

Tribunal de Contas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA

Secção Regional da Madeira

- 2012 -

Lisboa

2013



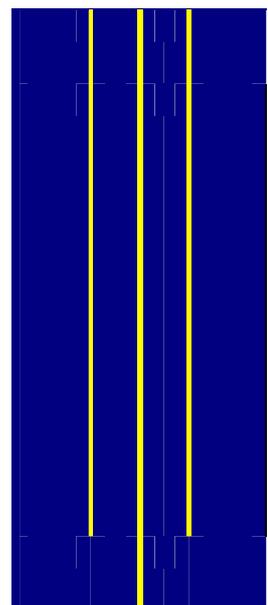
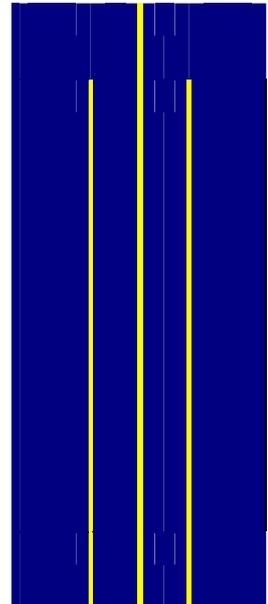
Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

SRMTC

2012



ÍNDICE

PRINCIPAIS RESULTADOS.....	7
1. ATIVIDADE E RESULTADOS.....	9
1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES.....	9
1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO	10
1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE	15
1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II	24
1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III.....	31
1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	40
2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC	47
3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	49
3.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL	49
3.2. OS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO.....	49
3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU.....	49
3.4. CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE	49
4. APOIO INSTRUMENTAL	51
5. RECURSOS UTILIZADOS	53
5.1. RECURSOS HUMANOS.....	53
5.2. RECURSOS FINANCEIROS.....	62
6. MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJECTOS/AÇÕES	75
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I.....	77
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II.....	85
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III	89
NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	97
DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL	107
7. ORGANOGRAMA DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	111

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
Art.ºs	Artigo (s)
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira
AL	Administração Local
Al.	Alínea
AMRAM	Associação de Municípios da RAM
APOMEPA	Associação Portuguesa dos Médicos Patologistas
APRAM, S.A.	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira
AR	Administração Regional
ARD	Administração Regional Direta
CA	Conselho de Administração
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEDIC'S	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CGR	Conselho do Governo Regional
CMC	Câmara Municipal da Calheta
CMCL	Câmara Municipal de Câmara de Lobos
CMF	Câmara Municipal do Funchal
CMS	Câmara Municipal de Santana
CMPS	Câmara Municipal do Porto Santo
CMPSol	Câmara Municipal de Ponta do Sol
CMRB	Câmara Municipal da Ribeira Brava
CDRB	Clube Desportivo da Ribeira Brava
CP	Contrato-Programa
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSSM	Centro de Segurança Social da Madeira
CTT	Correios, Telefones e Telecomunicações
DAI	Departamento de Apoio Instrumental
DGO	Direção Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRAJ	Direção Regional da Administração da Justiça
DRPRE	Direção Regional de Planeamento e Recursos Educativos
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DROC	Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
DSAFP	Direção de Serviços de Apoios Financeiros e Património
EANP	Encargos assumidos e não pagos
EPA	Escola Profissional do Atlântico
EPARAM	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira
ESJM	Escola Secundária Jaime Moniz
FC	Fiscalização Concomitante
FP	Fiscalização Prévia
FS	Fiscalização Sucessiva
GP	Gabinete do Presidente
HCM	Hospital Central da Madeira
IASAUDE	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP - RAM
IDRAM	Instituto do Desporto da RAM, IP - RAM
IGAS	Inspeção Geral das Atividades em Saúde
INA	Instituto Nacional de Administração
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRF	Inspeção Regional de Finanças
JFSA	Junta de Freguesia de Santo António

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LEORAM	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira
LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
LQIP	Lei Quadro dos Institutos Públicos
LVCR	Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações
MP	Ministério Público
MT	Madeira Tecnopólo
NAGADI	Núcleo de Administração Geral e do Arquivo, Documentação e Informação
NGFP	Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial
NGP	Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal
NSTI	Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação
N.º	Número
Obj.	Objetivo
O.E.	Orçamento de Estado
Orç	Orçamento
PAR	Programa de Apoio Rural
PF	Plano de fiscalização
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCISSSS	Plano Oficial das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POC (P e EDU)	Plano Oficial de Contabilidade Pública e de Educação
PPP	Parceiras Público Privadas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCTFP	Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
RJSEL	Regime Jurídico do Sector Empresarial Local
S.A.M.	Serviço de Apoio da Madeira
SCI	Sistema de Controlo Interno
SESARAM, EPE	Serviço de Saúde da RAM, EPE.
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SPER	Setor Público Empresarial Regional
SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SREC	Secretaria Regional da Educação e Cultura
SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social
SRH	Sistema de Recursos Humanos
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças
TC	Tribunal de Contas
TVS	Técnico Verificador Superior
UAT	Unidade de Apoio Técnico
VIC	Verificação Interna de Contas
VEC	Verificação Externa de Contas
VIAMADEIRA	Concessão Viária da Madeira, S.A.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, apresenta-se a Sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas o relatório de atividades da Secção Regional da Madeira e do respetivo Serviço de Apoio relativo ao ano de 2012.

Sem prejuízo das especificidades apresentadas pela Secção Regional da Madeira, o presente documento obedece ao modelo estabelecido no Despacho n.º 06/2013-GP, de 28 de janeiro, e procura refletir, fiel e sinteticamente, a atividade de maior relevo realizada no decurso do ano de 2012, no qual, entre outras rubricas, continua a figurar uma súmula das principais irregularidades detetadas no desenvolvimento da atividade de fiscalização e controlo financeiro, bem como das principais recomendações formuladas por esta Secção Regional, e do grau de acolhimento/implementação das mesmas.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2012 destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas:

- ✚ 117 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 209.635 338,46€.
- ✚ 24 contratos visados com recomendações, representativos de encargos financeiros no montante de 108 228 472,71€.
- ✚ 2 contratos a que foi recusado o visto, no valor global de 5 473 414,44€, com os seguintes fundamentos:
 - ✓ Falta de acolhimento de anteriores recomendações dirigidas à entidade fiscalizada no sentido de assegurar o rigoroso cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, no que tange às autorizações exigidas em matéria de alvará de construção.
 - ✓ Deficiente explicitação e objetivação, no modelo de avaliação das propostas, do conjunto ordenado dos atributos determinantes da atribuição das pontuações parciais nos subfactores do critério de adjudicação, em desrespeito pela disciplina ínsita aos artigos 132.º, n.º 1, alínea n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, do Código dos Contratos Públicos.
 - ✓ Definição e indicação de habilitações técnicas de acesso ao procedimento adjudicatório inicialmente desencadeado para além das necessárias e adequadas à execução dos serviços a contratar, em inobservância da solução legal que emerge do n.º 6 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 132.º do mesmo Código.

-
- ✓ Adjudicação de uma prestação de serviços por ajuste direto sem que estivessem verificados todos os pressupostos legais previstos na norma da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, invocada para fundamentar o recurso a este procedimento pré-contratual.
 - ✚ 6 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante que incidiram sobre 6 entidades, tendo sido identificadas ilegalidades/irregularidades no montante 3 615 756,11 €.
 - ✚ 1 relatório de auditoria de fiscalização prévia que incidiu sobre 1 entidade, tendo sido identificadas ilegalidades/irregularidades no montante 461 000,00€ (s/IVA).
 - ✚ 2 Pareceres sobre as Contas da RAM (anos de 2010 e 2011).
 - ✚ 1 Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira relativa ao ano de 2011.
 - ✚ 9 relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva aprovados.
 - ✚ 1 relatório de verificação externa de contas aprovado.
 - ✚ 4,376 mil milhões de euros¹ consubstancia o valor das ilegalidades espelhadas nos relatórios de fiscalização sucessiva e 3,85 mil milhões de euros ¹o valor das ilegalidades evidenciadas nos Pareceres sobre as contas da RAM de 2010 e de 2011 relacionadas, sobretudo, com as situações irregulares que deram origem ao pedido de assistência financeira formulado em 2011.
 - ✚ 196 verificações de contas (de 1.º e de 2.º graus), o que se traduziu no controlo de um volume financeiro de 5 136 381 108,67€.
 - ✚ No exercício da competência jurisdicional de efetivação de responsabilidades financeiras foram realizadas duas Sessões de julgamento e proferida uma sentença absolutória.
 - ✚ Foram instaurados 45 processos autónomos de multa, dos quais 17 foram pagas voluntariamente, e proferidas 27 sentenças em processos de multa, 9 das quais recaíram sobre 9 processos transitados de 2011.

¹ De notar que o montante imputado a uma ilegalidade pode estar evidenciado simultaneamente no Parecer e nos relatórios de fiscalização sucessiva em que a situação irregular foi detetada, originando uma sobreavaliação do valor total das irregularidades. Tal é o caso, por exemplo, da ultrapassagem dos limites de endividamento em 2010 e em 2011 e, bem assim, da falta de reporte de encargos à DGO. Para uma melhor perceção desta situação deverá ser consultado o ponto 1.3.3.1.

1. ATIVIDADE E RESULTADOS

1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES

TRIBUNAL

Reuniões				Decisões/deliberações			Resoluções	Outros atos do Juiz		
Coletivo especial	Sessões ordinárias	Sessões extraordinárias	Sessões diárias	Fiscalização Prévia	Pareceres sobre as Contas da RAM e da ALM	Relatórios de Auditoria /VEC/ VIC		Homologações de verificações internas	Decisões em Verificações Internas de Contas	Despachos em Processos de Visto
2	19	2	43	20	3	23		58	0	38

A atividade desenvolvida na SRMTC está espelhada nos quadros seguintes:

SERVIÇO DE APOIO

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira / 2010	1		1
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira / 2011	1		1
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira / 2011	1		1
Auditorias de fiscalização prévia	1		1
Relatos de auditoria de fiscalização prévia	4*		4*
Anteprojetos de relatórios de auditoria de fiscalização prévia	1		1
Auditorias de fiscalização concomitante	6		6
Relatos de auditoria de fiscalização concomitante	6		6
Anteprojetos de relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	6		6
Auditorias/verificações externas de fiscalização sucessiva	11		11
Relatos de auditorias/verificações externas de fiscalização sucessiva	10		10
Anteprojetos de relatórios de auditorias/verificações externas de fiscalização sucessiva	10		10
Verificação preliminar de contas	130		130
Verificações internas de contas	66		66
Verificação preliminar de processos de visto	128		128
Relatórios concluídos em processos de visto	79		79
Participação em auditorias conjuntas com a Sede / Secção Regional dos Açores do TC	0		0
Estudos e pareceres	0		0
Informações/Propostas de decisão para o Presidente do Tribunal de Contas, Diretor-Geral, Juiz Conselheiro, Subdiretor-Geral, Auditor-Coordenador e Conselho Administrativo	428	263	691
Registo e controlo de emolumentos	117	226	343
Participação na realização de concursos e de outros procedimentos administrativos	3	12	15
Colaboração na elaboração do Relatório de Atividades de 2011	2	1	3
Colaboração na elaboração do projeto de orçamento para 2013	3	1	4

<i>ESPÉCIE</i>	<i>DAT</i>	<i>DAI</i>	<i>TOTAL</i>
Colaboração na elaboração do plano de ação para 2013	3	1	4
Colaboração na elaboração do Programa de Fiscalização para 2013	3		3

* Um dos processos foi arquivado.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

<i>Reuniões</i>		<i>Deliberações</i>				<i>Elaboração e aprovação das contas de gerência de 2012</i>			<i>Elaboração e aprovação dos projetos de orçamento para 2013</i>			
<i>Ord.</i>	<i>Extr.</i>	<i>Autorizações de despesa</i>	<i>Autorizações de pagamentos</i>		<i>Alterações orçamentais</i>		<i>O.E.</i>	<i>C.P.</i>	<i>PIDDAC</i>	<i>O.E.</i>	<i>C.P.</i>	<i>PIDDAC</i>
			<i>O.E.</i>	<i>C.P.</i>	<i>O.E.</i>	<i>C.P.</i>						
50	40	362	67	394	8	15	1	1	-	1	1	-

1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO

1.2.1. MOVIMENTO PROCESSUAL

Em 2012 destacam-se os seguintes resultados atingidos no domínio do controlo prévio:

- ✓ 117 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada de 209 635 338,46€ (menos 24,3% do que no ano 2011, em que foi se controlaram 276 943 575,12€).
- ✓ 24 contratos visados com recomendações, representativos de encargos financeiros no montante total de 108 228 472,71€.
- ✓ 2 contratos a que foi recusado o visto, no valor global de 5 473 414,44€.

No período assinalado, no âmbito da atividade de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, as entidades sujeitas à jurisdição da SRMTC enviaram 128 processos para visto.

No quadro seguinte encontram-se identificados os processos remetidos para fiscalização prévia, assim como os 28 transitados de 2011, discriminados por espécie e proveniência:

<i>ESPÉCIE DE PROCESSO</i>	<i>TRANSITADOS DE 2011</i>				<i>PROCESSOS DE 2012</i>				
	<i>AR</i>	<i>AL</i>	<i>SPER</i>	<i>TOTAL (1)</i>	<i>AR</i>	<i>AL</i>	<i>SPER</i>	<i>TOTAL (2)</i>	<i>TOTAL (1+2)</i>
Aquisição de imóveis	0	0	1	1	0	0	0	0	1
Empreitadas	4	5	3	12	12	6	3	21	33
Fornecimentos	7	0	2	9	29	0	10	39	48
Prestação de serviços	2	0	1	3	5	1	5	11	14
Natureza financeira	0	2	0	2	0	3	0	3	5
Outros (designadamente, contratos-programa e protocolos)	1	0	0	1	50	4	0	54	55
TOTAL PARA ANÁLISE	14	7	7	28	96	14	18	128	156

Em 2012 deram entrada menos 80 processos do que no ano antecedente² o que se traduziu numa redução de, aproximadamente, 38,5%.

A diminuição assinalada, transversal a todas as espécies de processos, foi particularmente expressiva no domínio das Aquisições de imóveis (88,9%), das Empreitadas (48,8%) e dos Outros processos (43,7%). Não obstante, e à semelhança do ocorrido em 2011, esta última espécie - em que predominaram os contratos-programa e protocolos envolvendo a concessão de subsídios, participações e outros apoios financeiros, pelo Governo Regional da Madeira a entidades públicas e privadas - voltou a registar o maior número de entradas (42,2%), num total de 54.

A redução apontada foi significativa nos processos provenientes do Setor Público Empresarial Regional (- 72,7%), com ênfase para as Empreitadas (de 19 para 3), Fornecimentos (de 33 para 10) e para os Outros processos (de 9 para 0), bem como nos processos com origem na Administração Regional da Administração Regional (-24,4%), com destaque para os Outros processos (de 85 para 50) e para as Empreitadas (de 16 para 12).

Sem embargo, em 2012, a Administração Regional continuou a ser o setor com o maior número de processos enviados para fiscalização prévia, os quais representaram 75% do cômputo total.

Por outro lado, grande parte dos processos relativos a Empreitadas enviados para visto pela Administração Regional diziam respeito a contratos de execução de obras de reconstrução de zonas afetadas pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010, financiadas ao abrigo da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho.

No tocante à Administração Local, foi submetido a visto menos um processo do que em 2011, salientando-se que 3 deles corresponderam a contratos de empréstimo outorgados por outros tantos Municípios no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Em sede de verificação preliminar e em sessão diária foram efetuadas 103 devoluções de processos para complemento de análise, do que resultou, na maior parte das situações, a sanção das ilegalidades e deficiências instrutórias detetadas no seu exame, permitindo a concessão do visto aos respetivos contratos.

1.2.2. PROCESSOS DECIDIDOS

A Secção Regional proferiu 20 decisões e 38 despachos de fiscalização prévia, constando do quadro o número de processos findos, por tipo de decisão, e a transitar para 2013:

² Em que foram registados 208 processos.

ENTIDADES	AR	AL	SPER	TOTAL
TRANSITADOS DE 2011+2012	112	21	23	156
Devolvidos não sujeitos a visto	16	5	2	23
Devolvidos a pedido do serviço	2	2	0	4
Recusado o visto	1	1	0	2
Visados, sem recomendações	72	4	15	91
Visados, com recomendações	13	6	5	24
Visto tácito	0	0	0	0
FINDOS EM 2012	104	18	22	144
TRANSITADOS PARA 2013	6	3	3	12

Em sessão diária foram decididos 94 processos (3 deles visados com recomendações) e 23 em sessão ordinária, 21 dos quais foram visados com recomendações, conforme se extrai da leitura do próximo quadro:

SESSÃO	PROCESSOS	AR	AL	SPER	TOTAL
Em sessão diária	Visados	72	4	15	91
	Visados com recomendação	2	0	1	3
	SUBTOTAL	74	4	16	94
Em sessão ordinária e em sessão extraordinária	Visados, com recomendações	11	6	4	21
	Recusados	1	1	0	2
	SUBTOTAL	12	7	4	23
TOTAL PROCESSOS DECIDIDOS		86	11	20	117

Em sessão diária foi ainda decidida a devolução definitiva de 23 processos por não estarem sujeitos a fiscalização prévia, reportando-se 16 deles à Administração Regional, 5 à Administração Local e 2 a entidades do Setor Público Empresarial Regional.

1.2.3. DESPESA CONTROLADA

Em 2012, a despesa controlada nos 117 processos decididos totalizou 209 635 338,46€ (menos 24,3% do que no ano 2011, em que esse valor perfez 276 943 575,12€), tendo sido recusado o visto a dois contratos, no montante global de 5 473 414,44€.

Entre os fundamentos daquelas recusas do visto sobressaem os seguintes:

- ✓ Falta de acolhimento de anteriores recomendações dirigidas à entidade fiscalizada no sentido de assegurar o rigoroso cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, no que tange às autorizações exigidas em matéria de alvará de construção;
- ✓ Deficiente explicitação e objetivação, no modelo de avaliação das propostas, do conjunto ordenado dos atributos determinantes da atribuição das pontuações parciais nos subfactores do critério de adjudicação, em desrespeito pela disciplina ínsita aos artigos 132.º, n.º 1, alínea n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, do Código dos Contratos Públicos;
- ✓ Definição e indicação de habilitações técnicas de acesso ao procedimento adjudicatório inicialmente desencadeado para além das necessárias e adequadas à execução dos serviços a contratar, em inobservância da solução legal que emerge do n.º 6 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 132.º do mesmo Código;

- ✓ Adjudicação de uma prestação de serviços por ajuste direto sem que estivessem verificados todos os pressupostos legais previstos na norma da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, invocada para fundamentar o recurso a este procedimento pré-contratual.

Na decorrência das diligências instrutórias desencadeadas em sede de verificação preliminar do processo de fiscalização prévia respeitante a um contrato de empreitada com o valor de 28 500 000,00€ - visando designadamente a evidenciação da existência de saldo suficiente para assegurar aquela despesa -, o serviço fiscalizado solicitou a devolução definitiva do mesmo, face à alegada imprevisibilidade de que respetivo contrato viesse a produzir efeitos materiais num futuro imediato.

Na sequência da decisão de recusa do visto ao contrato de empreitada, com o preço de 3 498 000,00€, em cujo procedimento adjudicatório foram fixados requisitos habilitacionais mais exigentes do que os legalmente definidos, a entidade fiscalizada lançou um novo procedimento tendente à adjudicação de uma empreitada que, apesar de envolver a execução de uma obra de menor dimensão, veio a ser contratada pelo preço de 744 931,05€, o que, no caso concreto, correspondeu a uma redução da despesa no montante de 2 753 068,95€.

1.2.4. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES DETETADAS E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

Em 2012, a Secção Regional visou 24 contratos com recomendações (21 de empreitada, 1 de fornecimento, 1 de prestação de serviços e 1 protocolo de cooperação financeira), sendo os mesmos representativos de encargos orçamentais no montante de 108 228 472,71€.

De entre as decisões de maior impacto salientam-se as incidentes sobre uma questão de legalidade detetada num número significativo de contratos de empreitadas de obras públicas, consubstanciada na insuficiente densificação, no modelo de avaliação das propostas, do conjunto ordenado dos atributos determinantes da atribuição das pontuações parciais nos subfactores do critério de adjudicação.

Embora o tempo decorrido desde a emissão de tais decisões ainda não permita conhecer o reflexo concreto das recomendações formuladas nessa sede, alguns dos processos analisados e apreciados no final do período em referência evidenciavam já o seu acatamento tendencial, espelhado nas alterações introduzidas nas peças de procedimentos adjudicatórios subsequentemente desencadeados por aqueles mesmos organismos, assegurando, assim, uma mais efetiva observância dos princípios fundamentais em que assenta a contratação pública, com enfoque para os princípios da igualdade, da concorrência, da boa-fé e da transparência.

Neste âmbito, sobressai também a decisão de recusa de visto que incidiu sobre um contrato de empreitada em cujo procedimento adjudicatório foram fixados requisitos habilitacionais mais exigentes do que os legalmente definidos, na medida em que a entidade controlada submeteu a fiscalização prévia, nessa sequência, um novo processo respeitante a um contrato destinado à execução de parte dos trabalhos incluídos no objeto do primeiro daqueles títulos, em que foi possível constatar o cumprimento escrupuloso do n.º 1 do

artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, em matéria das autorizações a exigir aos titulares de alvará de construção.

Na tabela seguinte apresentam-se as principais ilegalidades detetadas na análise dos processos apreciados pela Secção Regional, enquadráveis na alínea c) do n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, assim como das recomendações formuladas pelo Tribunal nas decisões proferidas nos termos do n.º 4 do mesmo art.º 44.º:

ILEGALIDADES	RECOMENDAÇÕES
Exigência de requisitos mínimos de capacidade técnica específicos do concurso limitado por prévia qualificação no âmbito de um ajuste direto disciplinado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP).	Estrito cumprimento das normas que regulam o ajuste direto, com destaque para as inseridas nos artigos 112.º a 127.º do CCP, de modo a afastar a introdução de exigências ilegais que restrinjam a concorrência, reservando o recurso à qualificação dos concorrentes, através da imposição de requisitos mínimos de capacidade técnicas, para as situações em que o procedimento de formação do contrato for o concurso limitado por prévia qualificação.
Insuficiente densificação, no modelo de avaliação das propostas, do conjunto ordenado dos atributos determinantes da atribuição das pontuações parciais nos subfactores do critério de adjudicação.	Definição do modelo de avaliação das propostas em conformidade com a disciplina imposta pelos art.ºs 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, do CCP.
Definição de requisitos mínimos de capacidade técnica específicos do concurso limitado por prévia qualificação no âmbito de um concurso público sujeito ao CCP.	Observância rigorosa das normas que disciplinam o concurso público, com enfoque para as constantes dos art.ºs 130.º a 148.º do CCP, afastando a introdução de exigências ilegais limitativas da concorrência.
Admissão ilegal ao procedimento pré-contratual da proposta da entidade adjudicatária, em desrespeito pelo estatuído na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, em articulação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos do Código dos contratos Públicos	Estrita observância, ao nível dos procedimentos de formação de contratos, dos requisitos de admissibilidade das propostas, impostos pela lei e pelo regulamento procedimental.
Fixação, no âmbito do procedimento tendente à adjudicação de uma empreitada, de requisitos habilitacionais mais exigentes do que os legalmente definidos.	Respeito escrupuloso do estatuído no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, em matéria das autorizações a exigir aos titulares de alvará de construção.
Alteração de um aspeto fundamental das peças do procedimento adjudicatório sem a subsequente prorrogação do prazo inicialmente fixado para efeitos de entrega de propostas, imposta pelo n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.	Respeito escrupuloso pelo disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, através da devida fixação e publicitação dos aspetos essenciais das peças procedimentais.

1.2.5. ACOLHIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Em 2012, a maior parte dos processos decididos evidenciou o acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal, havendo, no entanto, a assinalar uma recusa de visto com fundamento na falta de acolhimento de anteriores recomendações, reportadas à correta indicação das autorizações exigidas em matéria de alvará de construção.

1.2.6. IMPACTOS LEGAIS NO ENQUADRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

De entre as medidas normativas com repercussão direta no enquadramento da fiscalização prévia em 2012 salientam-se as seguintes:

- ✓ O termo, em 31 de dezembro de 2011, do período de dispensa do controlo prévio concedido pelo n.º 1 do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aos contratos de empreitadas de execução de obras de reconstrução de zonas afetadas pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010, de valor superior a 350 000,00€, cuja remessa para visto teve um impacto importante no total da despesa controlada.

- ✓ A aprovação do Programa de Apoio à Economia Local, através da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, de que resultou a sujeição a visto, ainda nesse ano, de 3 contratos de empréstimo contraídos ao abrigo daquele enquadramento legal por outros tantos Municípios da Região.

No âmbito do controlo prévio assinala-se ainda a conclusão, em 2012, da primeira auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia, que culminou com a aprovação do Relatório n.º 15/FP/2012, de 28 de novembro.

1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE

1.3.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A execução do Plano de Ação de 2012, no que tange às ações desenvolvidas em sede de controlo concomitante, culminou na aprovação dos relatórios ilustrados no quadro seguinte:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO
Auditoria de fiscalização concomitante ao Centro de Segurança Social da Madeira – Despesas de pessoal e contratação pública – 2011	Relatório n.º 1/2012-FC/SRMTC
Auditoria à execução da “ <i>empreitada de construção da gare marítima internacional do Porto do Funchal</i> ”	Relatório n.º 2/2012-FC/SRMTC
Auditoria à execução do contrato-programa celebrado, a 22 de setembro de 2010, entre a Secretaria Regional de Educação e Cultura e a Escola Profissional Atlântico, Ld. ^a	Relatório n.º 3/2012-FC/SRMTC
Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal de Santana - Despesas de pessoal e de contratação pública – 2011	Relatório n.º 5/2012-FC/SRMTC
Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal da Ribeira Brava – seguimento de recomendações – 2009/2011	Relatório n.º 11/2012-FC/SRMTC
Auditoria ao contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto do Hospital Central da Madeira e ao contrato de assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do Hospital Central da Madeira	Relatório n.º 13/2012-FC/SRMTC

1.3.2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES DETETADAS E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

O quadro sintetiza as principais ilegalidades e irregularidades detetadas nas auditorias e vertidas nos relatórios aprovados em 2012, a par das recomendações dirigidas aos serviços fiscalizados:

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
1/2012-FC/SRMTC	<p>O Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM) ainda não providenciou pela aprovação do regulamento interno contendo a sua organização e funcionamento, nem procedeu à revisão das respetivas estruturas internas como determina o Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 26/2004/M, de 20 de agosto, que aprovou a sua orgânica.</p> <p>Não foi inteiramente acolhido o comando do art.º 44.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP) que determina a disponibilização em página eletrónica da informação indispensável sobre a organização e funcionamento dos Serviços e sobre os recursos humanos e financeiros.</p>	<p>Providencie pela efetiva aprovação do regulamento interno, em sintonia com o estabelecido no artigo 33.º, n.º 1, da LQIP, e no art.º 1.º, n.º 3, da sua orgânica, aprovada pelo DLR n.º 26/2004/M, de 20 de agosto.</p> <p>Divulgue, em página eletrónica, informação integral sobre a organização e funcionamento dos seus serviços (inclusive sobre os recursos humanos e financeiros, e sobre os extratos relativos aos contratos de prestação de serviços celebrados e as respetivas renovações), em consonância com o instituído no art.º 44.º da LQIP e no art.º 38.º da n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), respetivamente.</p>

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
	Também ainda não foi adotado o regulamento do sistema de controlo interno, em harmonia com o ponto 2.9 do Decreto-Lei (DL) n.º 12/2002, de 25 de janeiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições Públicas do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS).	Dê cumprimento ao estatuído nos pontos 2.6 e 2.9 do POCISSSS, de molde a espelhar a existência, ou não, de cabimento orçamental à data da autorização das despesas, e procedendo à adoção de um regulamento do sistema de controlo interno.
	O CSSM não cumpriu integralmente o estipulado no art.º 38.º da LVCR, na medida em que os extratos publicados na sua página eletrónica não continham todos os elementos referenciados, nomeadamente, a remuneração e o prazo ínsito aos contratos celebrados.	
	O recurso ao ajuste direto para a formação de contratos públicos com convite a apenas uma entidade, e sem consulta prévia do mercado, realizado ao abrigo dos art.ºs 20.º, n.º 1, al. a), e 112.º e ss. do Código dos Contratos Públicos (CCP), inviabiliza o fomento da concorrência e, consequentemente, a possibilidade de o erário público obter resultados mais atraentes do ponto de vista económico.	Nos procedimentos de ajuste direto para a formação de contratos públicos abertos nos termos dos art.ºs 20.º, n.º 1, al. a), e 112.º e ss. do CCP, procure alcançar melhores resultados do ponto de vista económico para o erário público, pela via de uma consulta prévia ao mercado ou do convite a apresentar proposta a mais de uma entidade.
	A listagem de cabimentos e compromissos fornecida pelo CSSM permite concluir pela inexistência de cabimento orçamental à data da autorização da despesa e, por consequência, a inobservância do ponto 2.6 do POCISSSS.	Dê cumprimento ao estatuído nos pontos 2.6 e 2.9 do POCISSSS, de molde a espelhar a existência, ou não, de cabimento orçamental à data da autorização das despesas, e procedendo à adoção de um regulamento do sistema de controlo interno.
1/2012-FC/SRMTTC	Foram celebrados três contratos de prestação de serviços, num montante global de 381 699,94€, que não foram precedidos de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, em inobservância da norma ínsita no artigo 44.º do DL n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o que conduz à nulidade dos contratos outorgados nesses moldes, por força do previsto no n.º 2 do citado artigo 44.º, e no n.º 6 do referido artigo 22.º.	Na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR observe as normas aplicáveis nessa sede, nomeadamente as definidas pelas leis do OE em vigor.
	O pagamento dos trabalhos da empreitada de “ <i>construção, fornecimento e instalação de uma central de esgotos residuais alternativa à central existente no Estabelecimento Bela Vista</i> ”, no montante de 87 924,45€, foi efetivado antes da ficha do respetivo contrato ter sido publicada no Portal dos Contratos Públicos, em desrespeito da norma constante no n.º 2 do art.º 127.º do CCP.	Antes da efetivação de quaisquer pagamentos cuide pelo cumprimento da obrigatoriedade de publicação da ficha dos contratos celebrados na sequência de ajustes diretos no Portal dos Contratos Públicos, como estatuem os n.ºs 1 e 2 do art.º 127.º do CCP.
	O contrato adicional celebrado entre a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira (APRAM, S.A.), e o consórcio <i>L.E.C./CA – Empreitada de construção da gare marítima internacional do Porto do Funchal</i> ”, no valor de 615 620,29€, sem IVA, por titular trabalhos a mais no contrato da empreitada de “ <i>construção da gare marítima internacional do Porto do Funchal</i> ”, visado pelo Tribunal de Contas, não foi remetido a esta Secção Regional no prazo prescrito pelo n.º 2 do art.º 47.º da LOPTC.	Escrupulosa observância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos contratos adicionais aos contratos anteriormente visados, nos termos consagrados no artigo 47.º, n.º 1, al. c), e n.º 2, da LOPTC.
2/2012-FC/SRMTTC	Pese embora a APRAM, S.A., não tenha fundamentado legalmente a execução de um <i>Datacenter</i> orçado em 163 376,39€ (s/IVA) que integra o adicional em análise, a sua adjudicação, por ajuste direto, não resultou na preterição de quaisquer formalidades essenciais. Não obstante, o orçamento apresentado pelo consórcio adjudicatário nessa sede não acolheu o consignado no art.º 22.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, que impunha aos concorrentes a apresentação das listas de preços unitários que serviram de base às suas propostas.	Fundamentação legal dos procedimentos pré-construtivos adotados, em especial no caso de recurso ao ajuste direto. Exigência de apresentação pelos concorrentes de listas de preços unitários que suportem o preço global das suas propostas.
	A APRAM, S.A., não observou os exatos termos das obrigações emergentes da notificação de um contrato de <i>factoring</i> celebrado por uma das empresas que compõem o consórcio adjudicatário e que implicavam que os pagamentos atinentes à empreitada de “ <i>construção da gare marítima internacional do Porto do Funchal</i> ”, deveriam ser feitos à entidade financeira cessionária.	O respeito pelas repercussões das modificações introduzidas pelas entidades cocontratantes nos contratos em que é parte, designadamente quando estejam em causa contratos de <i>factoring</i> ou outros equiparados.

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
3/2012 -FC/SRMTC	A Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), com a publicação do DLR n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, que aprovou o estatuto de educação e ensino privado da Região, e da Portaria n.º 68/2011, de 28 de junho, acatou a recomendação formulada na Decisão n.º 18/FP/2010, que concedeu o visto ao Contrato-Programa (CP) em análise.	
	Os pagamentos efetuados pela SREC à EPA, por conta do CP em referência, alusivos ao ano escolar de 2010/2011, ascenderam a 1 970 490,77€, correspondendo a 96% do montante contratualizado.	
	O primeiro pagamento, concretizado em setembro de 2010, teve lugar antes da concessão do visto ao contrato, a 18 de novembro seguinte, contrariando o disposto no n.º 1 do art.º 45.º da LOPTC.	Que o pagamento dos apoios contemplados em CP só se efetue após a concessão do visto prévio do Tribunal de Contas.
	Os procedimentos implementados, relativos à concessão e acompanhamento das comparticipações financeiras, foram, salvo algumas situações pontuais, seguidos, concluindo-se pela adequabilidade do sistema de controlo interno (SCI) pese embora: <ul style="list-style-type: none"> a) Nem todos os procedimentos de controlo, a cargo da Direção de Serviços de Apoios Financeiros e Património (DSAFP) e da Direção Regional de Planeamento e Recursos Educativos (DRPRE), tenham sido realizados dentro dos prazos estabelecidos; b) O SCI não contemple a realização de ações de controlo in loco para confirmação das informações transmitidas pelo executor do contrato. 	A implementação de mecanismos de controlo interno que consagrem a tempestividade das conferências documentais e a verificação in loco dos documentos de reporte elaborados pelos beneficiários dos apoios.
	Em outubro de 2011, antes da verificação final e do fecho financeiro do CP, o montante global transferido para a EPA, na decorrência do ano letivo de 2010/2011 (1.970.490,77€) superava as despesas comparticipáveis em 31 580,07€1.	
	Que tenha em atenção, antes da outorga de novos CP na área da formação profissional, o reforço da oferta pública de cursos proporcionada pela Escola Profissional de São Martinho.	
5/2012-FC/SRMTC	A Câmara Municipal de Santana (CMS) procedeu à revisão da sua orgânica em 24 de março de 2010 mas, à data da realização da auditoria, a norma de controlo interno, criada em 2004 de harmonia com o consagrado no ponto 2.9.3. do POCAL, não tinha sido atualizada por forma a refletir a nova estrutura administrativa.	Adeque a norma de controlo interno de forma a refletir a estrutura administrativa consagrada na respetiva orgânica publicada na 2.ª Série do DR, n.º 76, a 20 de abril, de 2010.
	A página da internet da autarquia não publicitava os planos e relatórios de atividades, os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos dos últimos dois anos, conforme exigido pelas als. a) e b) do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.	Publicite na página da autarquia na internet os planos e relatórios de atividades, os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos dos últimos dois anos, conforme exigido pelas als. a) e b) do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.
	Num procedimento de ajuste direto a CMS não realizou a audiência prévia dos interessados, tal como demanda o art.º 123.º do CCP, pondo em causa o direito de participação da empresa preterida na conformação da decisão de adjudicação da Autarquia.	Cumpra, na íntegra, os formalismos legais prévios à formação dos contratos públicos consagrados no CCP, designadamente no que respeita à realização de audiência prévia dos interessados e à colocação na plataforma eletrónica de todos os documentos que integram as propostas apresentadas pelos concorrentes.
	Foi celebrado um contrato de aquisição de serviços em 2010 sem precedência do parecer prévio do órgão executivo exigido para aquele ano pelo art.º 44.º, n.º 1, do DL n.º 72-A/2010, de 18 de junho.	
Em 2011 foram outorgados dois contratos de aquisição de serviços cujo pedido de parecer prévio ao órgão executivo não foi instruído com todos os elementos exigidos pela Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro.		

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
	<p>Não foram disponibilizadas na PE utilizada pela CMS as propostas apresentadas pelos concorrentes no âmbito de dois ajustes diretos, em desrespeito pelas normas consignadas no CCP, no DL n.º 143-A/2008, de 25 de julho, e na Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, sobre essa matéria.</p>	<p>Cumpra, na íntegra, os formalismos legais prévios à formação dos contratos públicos consagrados no CCP, designadamente no que respeita à realização de audiência prévia dos interessados e à colocação na plataforma eletrónica de todos os documentos que integram as propostas apresentadas pelos concorrentes.</p>
	<p>No concurso público com vista a adjudicação da “<i>Empreitada de Correção e Pavimentação do antigo Caminho da Corujeira de Cima – Faial</i>”:</p> <p>i. O Presidente da CMS (PCM) integrou o júri do procedimento e participou na deliberação de adjudicação, em desrespeito pelas normas insitas nos art.ºs 24.º, n.º 4, 44.º, n.º 1, al. d), 45.º, n.ºs 3 e 4, e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).</p>	<p>Tenha em atenção que as entidades que intervêm nos procedimentos contratuais na qualidade de membros do júri e participem na análise e avaliação das propostas ficam impedidas de se pronunciar na decisão de adjudicação, conforme resulta da leitura conjugada dos art.ºs 24.º, n.º 4, 44.º, n.º 1, al. d), 45.º, n.ºs 3 e 4, e 47.º, todos do CPA.</p>
	<p>ii. A CMS não observou o disposto nos art.ºs 132, n.º 1, al. n), parte final, e 139.º, n.ºs 2 e 3, do CCP, porquanto não explicitou, no modelo de avaliação das propostas que desenvolveu o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, as condições de atribuição das pontuações da escala gradativa.</p>	<p>Respeite escrupulosamente o disposto nos art.ºs 132.º, n.º 1, al. n), parte final, e 139.º, n.ºs 2 e 3, do CCP, explicitando, em concreto, no modelo de avaliação das propostas, quando opte pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, as condições de atribuição das pontuações da escala gradativa, e delas dê conhecimento aos concorrentes no programa do concurso.</p>
	<p>iii. As faturas emitidas por conta da execução dos trabalhos não foram pagas nos prazos fixados no art.º 299.º do CCP, facto que pode conduzir à derrapagem dos custos que lhe estão associados, por via do vencimento de juros de mora.</p>	<p>Assevere o pagamento das faturas no prazo máximo de 60 dias após a respetiva apresentação, em cumprimento do estatuído no art.º 299.º, n.º 4, do CCP.</p>
5/2012-FC/SRMTC	<p>Na obra de “<i>Recuperação do Caminho Agrícola da Corujeira de Cima – Faial</i>”, não foi realizada a medição mensal dos trabalhos, nem verificada a exatidão das quantidades inscritas no mapa apresentado pelo adjudicatário, através de um auto de medição avulso, a elaborar até à receção provisória, conforme decorre do CCP.</p> <p>O auto n.º 1 apresentado pelo adjudicatário no âmbito da empreitada de “<i>Recuperação do Caminho Agrícola do Lombo dos Clérigos - Ponte - Faial</i>”, não acolhe os preceitos que tramitam a sua elaboração.</p>	<p>Assegure-se que as medições dos trabalhos são efetuadas mensalmente e os correspondentes autos apresentados até ao 8.º dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam, conforme veiculado pelo art.º 388.º, n.º 1, do CCP, ou que, quando seja impossível tal medição, seja entregue, até ao fim do mês seguinte, um mapa das quantidades dos trabalhos efetuados no mês em causa, juntamente com os documentos respetivos, em sintonia com o preconizado no art.º 391.º, n.º 1, do CCP.</p>
	<p>A despesa inerente ao contrato da empreitada de “<i>Recuperação do Caminho Agrícola da Fajã do Mar – Faial</i>”, celebrado na sequência de ajuste direto, foi paga sem que a respetiva ficha tivesse sido publicada no Portal dos Contratos Públicos, em inobservância do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 127.º do CCP.</p>	<p>Antes da efetivação de quaisquer pagamentos confirme se a ficha dos contratos celebrados na sequência de ajustes diretos foi publicada no Portal dos Contratos Públicos em cumprimento da obrigação encerrada nos preceitos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 127.º do CCP.</p>
11/2012 -FC/SRMTC	<p>A recomendação que determinava que “[n]a definição das funções de controlo, o município deve atender à identificação das responsabilidades funcionais, aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas, bem como observar o princípio da segregação de funções, em sintonia com as orientações contidas no ponto 2.9.5 do POCAL”, não foi acolhida.</p>	<p>Observe as orientações contidas no ponto 2.9.5 do POCAL, que mandam que, na definição das funções de controlo, se atenda à identificação das responsabilidades funcionais, dos circuitos obrigatórios dos documentos e das verificações respetivas, bem como ao princípio da segregação de funções.</p>
	<p>A recomendação que impunha a “[e]xistência de um ato expresso do executivo municipal ou do presidente da câmara a delegar ou a subdelegar competências para autorizar a realização de despesas, emitido de acordo com a disciplina constante dos art.ºs 35.º a 38.º do CPA, do art.º 27.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos art.ºs 65.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo, neste caso, as entidades intervenientes invocar sempre que atuam no uso de poderes delegados ou subdelegados”, foi acolhida parcialmente.</p>	
11/2012-FC/SRMTC	<p>Das quatro recomendações proferidas na área dos recursos humanos, duas ficaram sem efeito por força das alterações legislativas entretanto verificadas e, das duas que foram avaliadas, uma foi acolhida e a outra foi acolhida parcialmente, em concreto a que impunha que “[a] autorização para acumular funções públicas com o exercício de atividades privadas só deve ser concedida nas condições enunciadas nas alíneas do n.º 3 do art.º 32.º do citado DL n.º 427/89”.</p>	<p>Fundamente as autorizações para a acumulação de funções e verifique regularmente a ocorrência de situações de acumulação não autorizadas por forma a assegurar a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas, nos termos consignados no art.º 29.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.</p>

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
	Das sete recomendações formuladas, cinco foram acolhidas e duas foram acolhidas parcialmente, sendo uma delas a que prescrevia que a CMRB deveria “[r]espeitar a fase do cabimento prévio ao autorizar a realização das despesas, tendo em vista verificar se as mesmas dispõem de inscrição e dotação orçamental, estão adequadamente classificadas e obedecem ao princípio da execução do orçamento por duodécimos, em sintonia com o disposto no ponto 2.3.4.2, alínea d), do PO-CAL”.	
	Das seis recomendações articuladas no âmbito da realização de pagamentos, uma ficou sem efeito e, das cinco avaliadas, três foram acolhidas e duas foram acolhidas parcialmente.	
	Não foi acolhida a recomendação que impelia o Município a exigir, na execução do protocolo celebrado com o CDRB, “ (...) documentação comprovativa da aplicação das verbas nas finalidades para as quais foram concedidas, nos precisos termos constantes do mesmo protocolo”.	Observe rigorosamente as normas aplicáveis à atribuição de comparticipações financeiras públicas ao associativismo desportivo previstas no DLR n.º 12/2005/M, de 26 de julho (com as alterações introduzidas pelos DLR’s n.ºs 4/2007/M, de 11 de janeiro e 29/2008/M, de 12 de agosto), designadamente quanto à exigência de documentação comprovativa da aplicação das verbas nas finalidades para as quais foram concedidas.
	As autorizações, em 2009 e 2010, de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária não observaram os pressupostos estabelecidos no n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.	Nas alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária obedeça às exigências impostas pelo art.º 47.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
	As nomeações de três coordenadores funcionais, equiparados a cargos de direção intermédia de 2.º grau, foram efetuadas sem prévia aprovação em procedimento concursal, contrariando o disposto no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.	Desencadeie procedimentos concursais prévios à nomeação de coordenadores funcionais de harmonia com o determinado pelo art.º 20.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto.
	Foram outorgados contratos, um em 2010 e três em 2011, no âmbito de quatro procedimentos administrativos desencadeados com vista a aquisição de serviços, sem emissão do parecer prévio favorável do órgão executivo exigido naqueles anos pelo art.º 44.º do DL n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e pelo art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, respetivamente.	Enquanto entidade abrangida pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, acate as normas aplicáveis à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços consagradas na Lei que aprova o Orçamento do Estado.
13/2012 -FC/SRMTC	Os contratos (iniciais e adicionais) para a elaboração do projeto de construção do Hospital Central da Madeira (HCM) e para a respetiva assessoria técnica determinaram, até 22 de fevereiro de 2011, a assunção de encargos no montante de 4 885 943,30€ (s/IVA), cuja utilidade ficou comprometida com a deliberação de suspender a concretização da nova unidade hospitalar, tomada pelo Conselho do Governo Regional em 17 de fevereiro de 2011. A factualidade apreciada indicia uma deficiente articulação entre a ex-Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (SRAS) e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), na medida em que, decorrido mais de um ano sobre a adjudicação da execução do projeto do HCM (13 de julho de 2007) que tinha por referência um “documento de cumprimento obrigatório”, aquelas entidades acordaram em introduzir-lhe alterações substanciais em 8 e 9 de outubro de 2008, as quais só foram dadas a conhecer à ARIPA, Ld.ª a 16 de janeiro de 2009, e contratualizadas em 28 de abril de 2011, já depois de decidida a suspensão da construção do projeto do HCM.	Observância de maior rigor no planeamento das prestações de serviços, de modo a evitar a introdução de alterações substanciais às peças dos procedimentos em fase de execução contratual, assegurando-se da existência de uma verdadeira colaboração entre os vários serviços intervenientes na fase pré-contratual.
	Os contratos adicionais à prestação de serviços para elaboração do projeto do HCM e à assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do HCM não foram remetidos pela SRES à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas no prazo prescrito pelo n.º 2 do art.º 47.º da LOPTC.	Cumprimento do prazo de remessa ao Tribunal de Contas dos contratos adicionais definido no n.º 2 do art.º 47.º da LOPTC (60 dias a contar do início da sua execução).

RELATÓRIO	ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES	RECOMENDAÇÕES
	<p>Em 31 de outubro de 2008, a Consulgal, S.A., durante a execução do contrato inicial, faturou e recebeu mais 41 100,00€ do que a programação financeira provisional estabelecia para a fase de estudo prévio.</p> <p>Em concreto, aquela empresa, em 22 de julho de 2010, faturou a totalidade dos honorários relativos à fase de anteprojecto apesar de só ter entregue alguns dos relatórios de avaliação do anteprojecto do HCM em janeiro e fevereiro de 2011, tendo o pagamento dos honorários relativos ao projeto base sido autorizado a 11 de fevereiro de 2011 sem que a Consulgal, S.A., tivesse entregue todos relatórios e os mesmos tivessem sido aprovados pela SRES como exigia o contrato.</p> <p>A ARIPA, Ld.ª também faturou, até 2 de maio de 2011, a totalidade dos honorários previstos no contrato inicial para a fase de projeto base (1 040 000,00€), cujo pagamento foi autorizado a 25 de fevereiro e a 27 de junho de 2011, em desacordo com a execução física, já que naquela data ainda não havia entregue os anteprojetos de todas as especialidades.</p>	Cumprimento dos prazos e dos planos de pagamentos contratualizados com os fornecedores.
13/2012-FC/SRMTC	Os contratos adicionais à prestação de serviços para elaboração do projeto do HCM e à assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do HCM padecem de falta de fundamentação de facto e não se subsumem à fundamentação legal invocada, ou seja, na alínea e) do n.º 1 do art.º 86.º do DL n.º 197/99, 8 de julho.	Escrupulosa observância dos pressupostos legais no que respeita aos fundamentos, de facto e de direito, que permitem a celebração de contratos adicionais no âmbito de prestações de serviços.

1.3.3. VALOR FINANCEIRO DAS ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES

O quadro espelha o valor financeiro controlado no âmbito dos relatórios de 2012:

RELATÓRIO	DESCRIÇÃO DA ILEGALIDADE/IRREGULARIDADE	VOLUME FINANCEIRO
1/2012-FC/SRMTC	Inexistência de cabimento orçamental à data da autorização de diversas despesas	882 580,90€
	Três contratos de prestação de serviços não foram precedidos de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública	381 699,94€
	Os trabalhos de execução da empreitada de “ <i>Construção, fornecimento e instalação de uma central de esgotos residuais alternativa à central existente no Estabelecimento Bela Vista</i> ”, foram pagos sem que a ficha do respetivo contrato tivesse sido publicada no Portal dos Contratos Públicos.	87 924,45€
2/2012-FC/SRMTC	Incumprimento do prazo de remessa do contrato adicional celebrado a 26 de julho de 2010 à SRMTC.	615 620,29€
3/2012-FC/SRMTC	Pagamentos efetuados por conta do CP antes da concessão do visto pelo TC.	308 089,14€
5/2012-FC/SRMTC	Ausência de emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços no ano de 2010.	23 760,00€
11/2012-FC/SRMTC	Execução do protocolo celebrado com o CDRB, sem a exigência de apresentação de documentação comprovativa da aplicação das verbas nas finalidades para as quais foram concedidas	208 174,27€
	Inexistência de parecer prévio pelo órgão executivo favorável à celebração de 4 contratos de prestação de serviços, nos anos de 2010 e 2011.	305 282,73€
	Autorização de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária sem observância dos pressupostos legais traçados para esse efeito geradora de pagamentos indevidos, entre 2009 e 31 de dezembro de 2011.	43 637,79€
13/2012-FC/SRMTC	Incumprimento do prazo de remessa dos contratos adicionais à prestação de serviços para elaboração do projeto do Hospital Central da Madeira (HCM) e à assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do HCM.	42 800,00€ 316 143,30€
	Pagamento de honorários para além do previsto no contrato à Consulgal, S.A. e à ARIPA, Ld.ª.	41 100,00€ e n.d.
	Falta de fundamentação de facto para a celebração dos contratos adicionais à prestação de serviços para elaboração do projeto do HCM e à assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do HCM, e não subsunção dos mesmos na fundamentação legal invocada.	42 800,00€ 316 143,30€

1.3.4. ACOLHIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES CONHECIDO EM 2011

Dos relatórios aprovados em 2012, sobressaem as conclusões retiradas da auditoria realizada à Câmara Municipal da Ribeira Brava que, na vertente do acolhimento das 17 recomendações preferidas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 19/2006-FC/SRMTC, de 18 de dezembro³, evidencia o acolhimento de 9, ou seja, 52,9%, o acolhimento parcial de 6, i.e., 35,3%, e o não acolhimento de 2 (11,8%).

Noutra perspetiva, a informação prestada em 2012 em cumprimento da determinação formulada nos relatórios de auditorias, no sentido de o Tribunal ser informado das diligências efetuadas para dar acolhimento às recomendações aí ínsitas, demonstra que, em geral, estas foram acatadas ou foram dadas instruções tendo em vista essa observância. É essa a conclusão que os dados vertidos no quadro permitem extrair, onde foram destacadas quatro ações de controlo, uma reportada ao ano de 2009 e três ao ano de 2011:

N.º DE RELATÓRIO E DESTINATÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÃO	ACOLHIMENTO
19/2009-FC/SRMTC Câmara Municipal de Câmara de Lobos	Faça constar das peças a exibir no procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à conclusão das obras municipais a executar e do respetivo mapa de quantidades, a fim de observar o disposto no art.º 43.º, n.º 4, al. b), do CCP.	Elaboração de um guia de procedimentos sobre a execução de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões no âmbito dos contratos de empreitada de obras públicas, o qual contém as regras relativas à tramitação do procedimento de realização de despesas destinada à execução desses trabalhos, e que virá a integrar-se no Manual de procedimentos dos serviços da Câmara Municipal.
	Havendo necessidade de realizar “trabalhos a mais”, tenha presente que a respetiva autorização, por entidade competente, deve ser dada em momento anterior ao da sua execução, de maneira a garantir a tempestividade das ordens escritas e a assegurar a regularidade financeira das correspondentes despesas [cfr. a al. d) do ponto 2.3.4.2. do POCAL e o art.º 371.º do CCP].	Com aquele guia pretende a Autarquia dotar os respetivos funcionários do enquadramento jurídico das diversas fases e regras que devem ser observadas sempre que se afigure necessário proceder à execução desses trabalhos, identificando as normas de contratação pública e as normas de legalidade financeira aplicáveis aos diversos estágios do processo de realização de despesa, visando assegurar a conformidade e legalidade do respetivo procedimento.
	A realização de “trabalhos a mais” seja reduzida a contrato escrito, de acordo com o preceituado nos art.ºs 26.º, n.º 7, e 119.º, n.º 5, ambos do DL n.º 59/99, de 2 de março, e no art.º 375.º do CCP.	
	Fiscalize a execução das obras municipais que se encontram a seu cargo, de maneira a vigiar e verificar o exato cumprimento do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor, em estrita obediência ao estatuído nos art.ºs 302 a 305.º do CCP.	
	Remeta os contratos adicionais a contratos visados, a esta Secção Regional, dentro do prazo de 15 dias a contar do início da sua execução, tal como dispõe, para o efeito, o n.º 2 do art.º 47.º da LOPTC.	Foi remetido o contrato adicional ao contrato de empreitada auditado, embora fora de prazo.
2/2011-FC/SRMTC Secretaria Regional de Educação e Cultura	Cumpra o disposto no ponto 7.1. do POCAL, especificando no PPI, relativamente a cada projeto de investimento, as fontes de financiamento, o grau de execução e a entidade responsável pelo seu acompanhamento.	A edilidade informou que as recomendações serão de imediato acatadas e que na próxima modificação orçamental procederão ao lançamento dos dados e respetivo envio para conhecimento do Tribunal.
	O júri do procedimento concursal deve fundamentar as suas deliberações, designadamente aquelas relacionadas com a aplicação dos métodos de seleção, tal como determina o art.º 22.º, n.ºs 2, al. c), e 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.	Depois da auditoria “ (...) não houve lugar a qualquer procedimento concursal para admissão de pessoal (...) ” no Gabinete do Secretário Regional do Educação e Cultura. É no entanto salientado que “ (...) todas estas recomendações circularam pelos dirigentes e Direções Regionais desta Secretaria de forma a ser tida recomendação para situações futuras semelhantes. Concretamente (...) a Direção Regional dos Assuntos Culturais (...) refere que «as recomendações têm vindo a ser implementadas, designadamente nos procedimentos relativos aos recursos humanos e de aquisição de bens e serviço» e (...) a Direção Regional de Administração Educativa

³ Pese embora tenham sido formuladas 20 recomendações, 3 não foram avaliadas em virtude das alterações legislativas entretanto operadas.

N.º DE RELATÓRIO E DESTINATÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÃO	ACOLHIMENTO
	O júri do procedimento concursal deve definir a calendarização a que se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria n.º 83-A/2009, por força da regra do n.º 4 do seu art.º 22.º.	<i>(...) respondeu que « (...) acatou esta recomendação, tendo elaborado no único concurso de pessoal que ocorreu no ano de 2011 (...) uma lista de candidatos admitidos e excluídos (...) », o que foi comprovado pelo documento endereçado em anexo a esta resposta.</i>
	Proceda à negociação na determinação da posição remuneratória dos trabalhadores, e fundamente por escrito o eventual acordo obtido, observando o preceituado nos n.ºs 1 e 5 do art.º 55.º da LVCR.	<i>Depois da auditoria “ (...) não houve lugar a qualquer procedimento concursal para admissão de pessoal (...) ” no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura. No entanto, “ (...) reiteramos o facto de que as recomendações circularam pelos dirigentes e Direções Regionais desta Secretaria de forma a serem tidas em consideração em situações futuras semelhantes ”.</i>
	Após a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, o período experimental deve ser acompanhado e avaliado de acordo com as regras previstas no art.º 12.º da LVCR, por força da remissão expressa do n.º 2 do art.º 73.º do RCTFP.	<i>“No que diz respeito ao Gabinete do Secretário Regional (...) relativamente ao recrutamento dos 4 Técnicos Superiores a decorrer à data da auditoria, esta recomendação foi tida em conta, nomeando um júri para acompanhamento de cada um dos técnicos Superiores, os quais avaliaram o período experimental de 240 dias”, conforme comprova a documentação anexada a esta informação.</i>
	Atenda a que o valor a considerar é o do custo total dos serviços e a que é proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto no CCP - art.º 16.º, n.ºs 1 e 2, do DL n.º 197/99, de 8 de junho.	<i>Sobre esta matéria pronunciou-se a Direção Regional dos Assuntos Culturais, a qual transmitiu que “ (...) as recomendações têm vindo a ser implementadas, designadamente nos procedimentos relativos aos recursos humanos e de aquisição de bens e serviço; a concreta observância das recomendações pode ser verificada em diversas fases dos procedimentos concluídos e em curso ”.</i>
	Cumpra a disciplina legalmente consagrada para o ajuste direto fundamentado no art.º 20.º, n.º 1, al. a), e nos art.ºs 112.º a 127.º do CCP.	<i>A Direção Regional de Administração Educativa revelou que “ (...) desde a auditoria da SRMTC esta Direção Regional não celebrou qualquer contrato de prestação de serviços (...) ”.</i>
	Tenha presente que a contratação excluída do art.º 5, n.º 2, do mesmo Código, tem, como requisitos cumulativos, que a entidade adjudicante exerça sobre a outra entidade um controlo análogo ao exercido sobre os seus próprios serviços e que esta desenvolva o essencial da sua atividade em benefício da entidade adjudicante.	<i>“ (...) o contrato de prestação de serviços celebrado entre a SREC e o MT cessou no ano escolar transato. ”</i>
9/2011 -FC/SRMTC Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	Nos procedimentos de ajuste direto, quando abertos ao abrigo do art.º 112.º do CCP, procure consultar mais do que um prestador/fornecedor, com vista otimizar a utilização dos dinheiros públicos, em sintonia com os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, consagrados naquele mesmo Código.	<i>“ (...) esta Secretaria Regional através do Despacho N.º 50/2011, de 18 de Julho, enviou cópia do Relatório (...) a todas as Direções Regionais, Instituto Público e Serviços Autónomos, de forma a que todos estes organismos pudessem tê-las em conta em futuros procedimentos de contratação pública. (...) Em consequência, não foi detetada nenhuma situação que indicie o não acatamento das recomendações vertidas no Relatório supra referido. ”</i>
Nos procedimentos de ajuste direto, quando seja convidada mais de uma entidade a apresentar proposta, tenha presente o disposto no art.º 115.º, n.º 2, al. b), do CCP.	Dê cumprimento às normas de execução do orçamento regional relacionadas com a aquisição de equipamento informático.	
A realização de despesa seja sempre precedida pela decisão de escolha do procedimento de formação de contratos e pela identificação da(s) entidade(s) a convidar a apresentar proposta(s), conforme determinam os art.ºs 38.º e 113.º, n.º 1, do CCP.	Maior rigor no planeamento das obras, designadamente assegurando-se que, no momento em que lança o procedimento relativo a uma obra, se encontra na posse de todos os terrenos necessários à sua implantação.	
12/2011-FC/SRMTC Secretaria Regional do Equipamento Social/ Vice-Presidência do Governo Regional		Maior rigor no planeamento das obras, designadamente elaborando o caderno de encargos nos termos exigidos pelo disposto no art.º 43.º do CCP, que manda integrar no caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas o projeto de execução, acompanhado, sempre que tal se revele necessário, dos levantamentos e das análises de base e de campo e dos estudos geológicos e geotécnicos, e, em concreto, pela Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, de modo a fornecer aos concorrentes todos os elementos necessários à elaboração das suas propostas.

N.º DE RELATÓRIO E DESTINATÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES	RECOMENDAÇÃO	ACOLHIMENTO
	Observância dos prazos e dos planos de pagamentos das empreitadas.	“ (...) não obstante as manifestas dificuldades decorrentes do actual contexto económico-financeiro, os serviços da extinta SRES, naquilo que dependia de si, tentou introduzir maior rigor na gestão e controlo orçamental das suas despesas sendo que, no que se refere aos contratos públicos, tal esforço foi concretizado ao nível do cabimento prévio das respectivas despesas (antes das decisões de contratar e autorizar a despesa)”.
	Cumprimento escrupuloso dos pressupostos legais no que respeita à qualificação de trabalhos como a mais ou como erros e omissões dos projetos.	“ (...) Os serviços da extinta SRES sempre fizeram por cumprir de forma rigorosa e coerente os critérios fixados na lei”. Não obstante, considera existirem dificuldades “ (...) na aplicação dos critérios legais e consequente qualificação jurídica como trabalhos a mais ou erros e omissões”.
	Que acautele a obtenção do parecer prévio e vinculativo do IDRAM, IP-RAM, sempre que esteja em causa a construção de infraestruturas desportivas.	“ (...) sempre que se revelou necessário por imposição legal, os serviços da extinta SRES trataram de assegurar a obtenção prévia dos pareceres vinculativos das respectivas entidades.”

Com as recomendações formuladas pelo Tribunal aos serviços auditados no âmbito das auditorias concretizadas visam-se alcançar impactos positivos de natureza qualitativa em sede de controlo interno das entidades auditadas e dos respetivos sistemas de decisão, e uma maior transparência e observância dos regimes legais traçados para a contratação pública e para a admissão de pessoal, conforme transparece do quadro.

N.º DE RELATÓRIO E DESTINATÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES	IMPACTO ESPERADO
<p>1/2012-FC/ SRMTC Centro de Segurança Social da Madeira</p>	<p>Aprovação do regulamento interno, que fixe a organização e funcionamento dos respetivos serviços, e acolha os princípios e regras fixados para a administração indireta da RAM.</p> <p>Disponibilização em página eletrónica de informação indispensável sobre a organização e funcionamento, designadamente, para além do mapa de pessoal, dos regulamentos pelos quais se rege; da composição dos seus órgãos e respetivos elementos biográficos; dos planos, dos relatórios de atividades, dos orçamentos e das contas dos últimos três anos.</p> <p>Existência de cabimento orçamental à data da autorização das despesas.</p> <p>Adoção de um regulamento do sistema de controlo interno.</p> <p>Obtenção de melhores resultados do ponto de vista económico para o erário público, pela via de uma consulta prévia ao mercado ou do convite a apresentar proposta a mais de uma entidade, e, sede dos procedimentos de ajuste direto para a formação de contratos públicos abertos nos termos dos art.ºs 20.º, n.º 1, al. a), e 112.º e ss. do CCP.</p> <p>Observância das normas definidas pelas leis do OE em vigor no âmbito da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR</p> <p>Publicação da ficha dos contratos celebrados na sequência de ajustes diretos no Portal dos Contratos Públicos em momento prévio ao da efetivação de quaisquer pagamentos.</p>
<p>2/2012-FC/SRMTC Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.</p>	<p>Observância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos contratos adicionais aos contratos anteriormente visados.</p> <p>Apresentação de fundamento legal no caso de recurso ao ajuste direto.</p> <p>Exigência de apresentação pelos concorrentes de listas de preços unitários que suportem o preço global das suas propostas.</p> <p>Respeito pelas repercussões das modificações introduzidas pelas entidades cocontratantes nos contratos em que é parte, designadamente quando estejam em causa contratos de <i>factoring</i> ou outros equiparados.</p>
<p>3/2012-FC/ SRMTC Secretaria Regional de Educação e Cultura</p>	<p>Que o pagamento dos apoios contemplados em contratos-programa só se efetue após a concessão do visto prévio do Tribunal de Contas.</p> <p>Implementação de mecanismos de controlo interno que consagrem a tempestividade das conferências documentais e a verificação <i>in loco</i> dos documentos de reporte elaborados pelos beneficiários dos apoios.</p> <p>Que a outorga de novos contratos-programa na área da formação profissional seja antecedida de uma ponderação quanto ao reforço da oferta pública de cursos proporcionada pela Escola Profissional de São Martinho.</p>
<p>5/2012-FC/ SRMTC Câmara Municipal de Santana</p>	<p>Adequação da norma de controlo interno de forma a refletir a estrutura administrativa consagrada na respetiva orgânica.</p> <p>Publicitação na página da autarquia na internet dos planos e relatórios de atividades, dos planos plurianuais de investimentos e dos orçamentos dos últimos dois anos.</p> <p>Cumprimento, na íntegra, dos formalismos legais prévios à formação dos contratos públicos consagrados no CCP, designadamente no que respeita à realização de audiência prévia dos interessados e à colocação na plataforma eletrónica de todos os documentos que integram as propostas apresentadas pelos concorrentes.</p> <p>Que as entidades que intervêm nos procedimentos contratuais na qualidade de membros do júri e participam</p>

N.º DE RELATÓRIO E DESTINATÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES	IMPACTO ESPERADO
	<p>na análise e avaliação das propostas não se pronunciem na decisão de adjudicação.</p> <p>Explicitação, em concreto, no modelo de avaliação das propostas, quando se opte pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, das condições de atribuição das pontuações da escala gradativa, e delas dê conhecimento aos concorrentes no programa do concurso.</p> <p>Pagamento das faturas no prazo máximo de 60 dias após a respetiva apresentação.</p> <p>Que as medições dos trabalhos sejam efetuadas mensalmente e os correspondentes autos apresentados até ao 8.º dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam, ou que, quando seja impossível tal medição, seja entregue, até ao fim do mês seguinte, um mapa das quantidades dos trabalhos efetuados no mês em causa, juntamente com os documentos respetivos.</p> <p>Que antes da efetivação de quaisquer pagamentos seja confirmada a publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, da ficha dos contratos celebrados na sequência de ajustes diretos.</p>
<p>11/2012-FC/ SRMTC Câmara Municipal da Ribeira Brava</p>	<p>Que a definição das funções de controlo atenda à identificação das responsabilidades funcionais, aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas, bem como ao princípio da segregação de funções.</p> <p>Que as autorizações para a acumulação de funções sejam devidamente fundamentadas e que se verifique regularmente a ocorrência de situações de acumulação não autorizadas por forma a assegurar a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas.</p> <p>Observância das normas aplicáveis à atribuição de participações financeiras públicas ao associativismo desportivo, designadamente quanto à exigência de documentação comprovativa da aplicação das verbas nas finalidades para as quais foram concedidas.</p> <p>Que as alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária respeitem as exigências impostas pelo art.º 47.º, n.º 1, da LVCR.</p> <p>Que a nomeação de coordenadores funcionais seja antecedida de procedimentos concursais.</p> <p>Que na celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços sejam acatadas as normas as consagradas na Lei que aprova o Orçamento do Estado.</p>
<p>13/2012-FC/ SRMTC Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira</p>	<p>Maior rigor no planeamento das prestações de serviços e uma verdadeira colaboração entre os vários serviços intervenientes na fase pré-contratual.</p> <p>Cumprimento do prazo de remessa ao Tribunal de Contas dos contratos adicionais.</p> <p>Respeito pelos prazos e pelos planos de pagamentos contratualizados com os fornecedores.</p> <p>Observância dos fundamentos de facto e de direito que permitem a celebração de contratos adicionais no âmbito de prestações de serviços.</p>

RECURSOS HUMANOS AFETOS

O próximo quadro ilustra o número e a tipologia de recursos humanos afetos ao controlo prévio e concomitante durante o ano de 2012:

Grupos de pessoal	Controlo concomitante				Controlo prévio			
	N.º Pessoas	UT's Totais	UT's Ações controlo		N.º Pessoas	UT's Totais	UT's Ações controlo	
			N.º	%			N.º	%
Dirigente	1	441	155	35,15	1		97	21,99
Técnico verificador superior	3	1286	1064	82,74	1	439	298	67,89
Técnico verificador	1	439	269	61,28				
Assistente técnico	1				2	860	337	39,19
Total	6	2166	1488	68,70	4	1299	732	56,35

1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II

1.4.1. RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Compete ao Tribunal de Contas, através da Secção Regional da Madeira, emitir parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira, onde é feita a apreciação da atividade financeira da Região, do ano a que a

mesma respeita, com particular enfoque nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, nos termos conjugados dos artigos 214.º, n.º 1, alínea b), da CRP, e 5.º, n.º 1, alínea b), 41.º e 42.º, todos da LOPTC⁴ e do artigo 24.º, n.º 3, da LEORAM⁵.

Tendo por base este enquadramento legal, há a destacar a emissão do Parecer n.º 1/2012-SRMTC, de 12 de junho, sobre a conta do ano de 2010, e do Parecer n.º 2/2012-SRMTC, de 20 de dezembro, sobre a conta do ano de 2011, nos quais foram apontadas várias irregularidades ao Governo Regional, designadamente, em matérias relacionadas com o dever de reporte de informação financeira, a assunção, contabilização e regularização de compromissos pela Administração Regional, e os limites legais de endividamento.

Salienta-se, em particular, que a execução orçamental, nos anos de 2010 e 2011, ficou marcada pelo apuramento de montantes significativos de encargos assumidos e não pagos da Administração Regional de anos anteriores, não reportados às autoridades estatísticas nacionais nem registados nas contas remetidas ao Tribunal.

É de referir igualmente que o Tribunal de Contas tem vindo a sustentar que a prestação de contas pela Região deve ter o mesmo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta Geral do Estado, consagrado no artigo 73.º, n.ºs 1 e 2, da LEO⁶. Apesar de, até ao final de 2012, não ter sido aprovada nenhuma medida legislativa nesse sentido, o parecer do Tribunal sobre a conta da Região de 2011 foi emitido, pela primeira vez, até 31 de dezembro do ano seguinte (2012).

No que respeita à produção de relatórios autónomos de análise e avaliação de aspetos ligados à atividade financeira pública regional, suscetíveis de conversão em resumos ou sínteses para posterior integração no relatório e parecer sobre a conta da Região, foram, no período em causa, das quatro auditorias inscritas no Programa para 2012, concluídas as seguintes:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DO RELATÓRIO
Auditoria aos <i>“Acordos de regularização de dívida da Administração Regional Direta”</i>	7/2012-FS/SRMTC, de 04/06
Auditoria aos <i>“Encargos assumidos e não pagos pelos Serviços e Fundos Autónomos”</i>	8/2012-FS/SRMTC, de 08/06

⁴ Aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

⁵ Lei n.º 28/92, de 01 de setembro.

⁶ Aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro. Em consonância com o n.º 1 do citado art.º 73.º, “[o] Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado (...) até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeite”, devendo aquela Assembleia proceder à sua apreciação e aprovação até 31 de dezembro seguinte, precedendo parecer do Tribunal de Contas (n.º 2). No caso da RAM, a conta deve ser apresentada à Assembleia Legislativa até 31 de dezembro seguinte àquele a que respeite, sendo que esta Assembleia aprecia e aprova a conta da Região, precedendo o parecer do Tribunal de Contas, até 30 de junho seguinte [art.º 24.º, n.ºs 2 e 3, da LEORAM, e art.º 38.º, al. b), do EPARAM].

Das ações de fiscalização concluídas, destaca-se a “*Auditoria aos encargos assumidos e não pagos pelos Serviços e Fundos Autónomos*”, integrada no controlo sucessivo do Setor Público Administrativo Regional, e que visou validar, por amostragem, os montantes dos EANP dos SFA, reportados a 31/12/2010, mediante a concretização dos seguintes **objetivos operacionais**:

- Confirmação dos valores dos EANP dos SFA, constantes do Relatório da Conta da RAM de 2010;
- Verificação da conformidade da informação financeira prestada pelos SFA à DROC e o cumprimento das obrigações de reporte de informação à DGO e ao INE.

Tendo por base os resultados da auditoria, salientam-se, como principais **observações**, as seguintes:

- O valor total dos EANP dos SFA, indicado no Relatório da Conta da RAM de 2010 (176,9 milhões de euros), porque omitia encargos do IASAÚDE, IP-RAM, e do IDRAM, IP-RAM, num montante próximo de 169,3 milhões de euros e de 6,9 milhões de euros, respetivamente, devia ser corrigido em alta para cerca de 353,2 milhões de euros.
- A DROC, em matéria de fiscalização orçamental e superintendência da contabilidade pública, não exerceu na plenitude as suas atribuições e competências, fazendo com que tivessem sido fornecidos valores incorretos de EANP, que puseram em causa a suficiência e credibilidade da informação financeira reportada ao TC, à DGO e ao INE.

Das **recomendações** formuladas pelo Tribunal de Contas ao Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, referem-se duas:

- Assegurar o máximo rigor na recolha e tratamento dos dados relativos aos EANP, garantido a credibilidade da informação prestada neste domínio e o seu reporte atempado.
- A DROC deve uniformizar, reforçar e melhorar os mecanismos de recolha e tratamento da informação de natureza financeira respeitante aos SFA, a fim de cumprir o disposto no artigo 2.º, n.º 3, do DRR n.º 19/2003/M, de 18 de agosto.

Estas recomendações, em domínios de relevante interesse para a atividade do Tribunal, numa altura em que se exige um maior rigor das contas regionais numa ótica integrada para o conjunto do setor público administrativo, foram orientadas para corrigir as causas que estão na origem das deficiências detetadas, tendo em vista garantir a clareza e a transparência dos sistemas contabilísticos do setor público regional, por forma a permitir o conhecimento atempado da totalidade dos compromissos assumidos e a obtenção de informação consolidada sobre a situação financeira do mesmo setor.

No caso da DROC, a sua atividade tem implicações diretas nas diversas entidades da Administração Regional e, por isso, espera-se que passe a exercer as respetivas competências de forma efetiva e empenhada, designadamente no âmbito do acompanhamento e controlo da execução orçamental, da prestação de contas e da recolha e tratamento de informação financeira.

Ainda de acordo com o previsto no referido Programa, iniciaram-se os trabalhos da “Auditoria à aplicação das verbas da Lei de Meios em 2011” e da “Auditoria aos apoios financeiros concedidos pela RAM às instituições sem fins lucrativos em 2011”, ambas transitadas para 2013, em fase de elaboração de relato⁷.

1.4.2. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

As principais observações e recomendações formuladas nos relatórios das auditorias e ainda nos dois pareceres aprovados em 2012 são apresentadas no mapa seguinte, com a indicação da entidade destinatária:

PARECER/ RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
1/2012-SRMTC	A relação dos EANP do Relatório da Conta da RAM de 2010 omitiu compromissos dos SFA e da ARD num valor próximo dos 202,6 milhões de euros, dos quais 169,4 milhões de euros do IASAÚDE, 6,9 milhões pelo IDRAM e 26,3 milhões de euros da ARD.	<p>Ao Governo Regional, através da SRPF:</p> <p>Existência de maior rigor na previsão orçamental da receita face à sua crescente sobreorçamentação, que tem como reflexo um aumento acentuado dos encargos assumidos e não pagos, sendo que os compromissos financeiros de hoje se traduzem em responsabilidades efetivas da Região para as administrações futuras.</p> <p>A aplicação generalizada do regime de administração financeira do Estado, aprovado pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e desenvolvido pelo DL n.º 155/92, de 28 de julho, bem como do Plano Oficial de Contabilidade Pública.</p> <p>A limitação, por parte da Administração Regional, da assunção de novos compromissos que onerem globalmente o endividamento regional, decorrentes, nomeadamente, da existência de encargos assumidos e não pagos, tendo em vista, não só a observância dos critérios de convergência, mas também a concretização de uma política orçamental mais equilibrada.</p>
	O valor global dos EANP da Administração Regional Direta e Indireta indicado na Conta de 2010 foi calculado em 1 455,7 milhões de euros (1 278, 8 milhões de euros da ARD e 176,9 milhões de euros dos SFA), incorporando um aumento de 1 245,4 milhões de euros em relação ao ano anterior.	
	O referido valor de 1 455,7 milhões de euros dos EANP deve ser corrigido em alta, face à existência de compromissos não reportados do IASAÚDE (169,4 milhões de euros) e do IDRAM (6,9 milhões de euros) no montante global de 176,3 milhões de euros, apurados na “Auditoria aos encargos assumidos e não pagos pelos SFA”, e em 26,3 milhões de euros, em resultado das situações identificadas nos Capítulos III.II e III.IV.	
	No conjunto dos SFA, o valor corrigido dos EANP de 2010 e anos anteriores quase septuplicou (mais 656,5%) o montante inicialmente registado. De 53,8 milhões de euros (indicado no reporte do 1.º trimestre de 2011) passou-se para um valor próximo dos 353,2 milhões de euros.	
	No final de 2010, a dívida administrativa da Região atingia cerca de 1,9 mil milhões de euros, evidenciando um aumento de cerca de mil milhões de euros em relação a 2009, determinado essencialmente pelo reconhecimento de encargos omitidos nas contas de anos anteriores.	
2/2012-SRMTC	Os métodos e procedimentos do sistema de controlo interno existente na SRPF não garantem suficientemente a precisão e plenitude dos registos contabilísticos referentes aos compromissos assumidos pelas diversas entidades públicas, nem a obtenção atempada de informação indispensável ao acompanhamento e controlo da execução do orçamento regional.	<p>Ao Governo Regional, através da SRPF:</p> <p>Aprovar e manter em funcionamento sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento regional que assegurem, designadamente, o acompanhamento da atividade orçamental das entidades que integram o perímetro contabilístico da Administração Regional da Madeira, a deteção e correção de desvios, o controlo de compromissos e do endividamento, o escrutínio das decisões com impactos financeiros plurianuais, e a qualidade da informação orçamental.</p>
	O Governo Regional, na elaboração da proposta do orçamento para 2011, não deu prioridade a obrigações decorrentes de lei ou de contrato, incorrendo em ilegalidade, por violar a norma do art.º 9.º, n.º 2, da LEORAM.	<p>Ao Governo Regional, através da SRPF:</p> <p>No orçamento regional, deverão ser inscritas, obrigatoriamente, as dotações necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes de leis com implicações financeiras e, de igual modo, das obrigações emergentes de contratos, a fim de observar o disposto no art.º 9.º, n.º 2, da LEORAM.</p>

⁷ Foram canceladas a “Auditoria à execução da receita fiscal da RAM em 2011” (Ação 12/08) e a “Auditoria à aplicação das medidas de redução das despesas de pessoal na Administração Regional Direta em 2011” (Ação 12/09). A ação 12/12, “Analisar os relatórios dos órgãos de controlo interno e desencadear os procedimentos tendentes ao apuramento de eventuais responsabilidades financeiras”, não foi iniciada porque os órgãos competentes não remeteram nenhum relatório à apreciação da SRMTC, com matéria enquadrável nos domínios de controlo da UAT II.

PARECER/ RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		conjugado com os art.ºs 4.º, n.º 3, 6.º, n.º 2, 16.º, n.º 1, al. a), e 17.º, todos da LEO.
	Foi respeitado o limite imposto pelo art.º 34.º da LFRA para o montante da dívida flutuante, todavia a mesma não estava totalmente liquidada no final do exercício orçamental, não tendo assim sido observado o pressuposto que decorre da alínea a) do art.º 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro.	Ao Governo Regional, através da SRPF: A estrita observância do disposto no art.º 33.º da LFRA, na parte em que prescreve que a dívida fundada destina-se exclusivamente a financiar investimentos ou a amortizar outros empréstimos.
7/2012-FS/SRMTC	A SRES não diligenciou junto dos empreiteiros pela atempada emissão das faturas, nem observou os prazos de pagamento a que estava obrigada, nos termos do art.º 212.º do DL n.º 59/99, de 2 de março, e do art.º 299.º do Código dos Contratos Públicos.	À Secretaria Regional do Plano e Finanças: O pagamento dentro dos prazos legais e contratuais dos encargos financeiros assumidos, por forma a evitar a assunção de despesas com juros de mora. A adoção de medidas que assegurem o máximo rigor na recolha e compilação dos dados relativos aos EANP, bem como o seu reporte atempado.
	O não processamento dos encargos em devido tempo e a sua falta de reporte determinou, em 2010, a inobservância do limite de endividamento da Região fixado pelo art.º 83.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, interpretado em articulação com o art.º 10.º da Lei de Meios.	
	O conjunto de acordos envolvendo o reescalonamento de dívidas da administração direta, celebrados até finais de 2011, atingia o montante de 862,6 milhões de euros, reportando-se na sua maior parte (809,9 milhões de euros) a dívidas provenientes da extinta SRES.	
	O montante dos juros de mora em dívida associado às faturas da SRES, no final de 2010, atingia 326,4 milhões de euros, aproximando-se de 367,1 milhões de euros a 30 de junho de 2011. A este montante acrescem 36,8 milhões de euros que eram da responsabilidade da Viamadeira, S.A., totalizando assim 403,8 milhões de euros o valor em dívida a 30/06/2011.	

1.4.2.1. VALOR FINANCEIRO GLOBAL DAS IRREGULARIDADES

Tomando por referência os dados expressos nos Pareceres sobre as contas da RAM de 2010 e 2011 e nos relatórios de auditoria aprovados em 2012, apresenta-se, seguidamente, o valor financeiro das irregularidades identificadas:

PARECER/ RELATÓRIO N.º	IRREGULARIDADES	VALOR FINANCEIRO DAS IRREGULARIDADES
1/2012-SRMTC	A Conta da RAM de 2010 não espelha de forma fiel as cobranças dos principais agregados da receita (Impostos e Transferências Correntes).	44,8 milhões de euros
	Omissão de EANP dos SFA e ARD no relatório da conta da RAM e não reporte dos mesmos à DGO e ao INE.	202,6 milhões de euros
	Assunção de compromissos para com as empresas participadas, não considerados no relatório da conta da RAM e não reportados à DGO e ao INE.	20,5 milhões de euros
	Inobservância do limite de endividamento.	1,05 mil milhões de euros
2/2012-SRMTC	Subavaliação do montante da dívida pública direta evidenciado na conta da RAM.	31,6 milhões de euros,
	EANP respeitantes ao Cap. 50 (PIDDAR) por pagar.	1 356,3 milhões de euros
	Sobreavaliação da Receita Comunitária.	128,5 milhões de euros
	Ultrapassagem do limite de endividamento.	1 051,1 mil milhões de euros
7/2012-FS/SRMTC	Falta de registo e processamento das despesas.	601,7 milhões de euros
	Violação de normas legais sobre a assunção de encargos.	367 milhões de euros
	Incumprimento da obrigação de reporte de encargos assumidos.	1 074,9 milhões de euros

PARECER/ RELATÓRIO N.º	IRREGULARIDADES	VALOR FINANCEIRO DAS IRREGULARIDADES
	Violação do limite de endividamento.	1 052,2 milhões de euros
8/2012-FS/SRMTC	Falta de reporte de EANP às autoridades estatísticas nacionais pelo IASAÚDE e pelo IDRAM.	293 milhões de euros
	Assunção de encargos sem cabimento na correspondente dotação orçamental pelo IASAÚDE e pelo IDRAM.	116,7 milhões de euros
	Não inscrição orçamental das despesas obrigatórias decorrentes de lei ou de contrato pelo IASAÚDE e pelo IDRAM.	99,3 milhões de euros

1.4.2.2. OUTROS INDICADORES

Em resultado das ações realizadas esperam-se, face às recomendações efetuadas, impactos de natureza qualitativa e quantitativa para as finanças públicas regionais, as quais se enumeram no quadro seguinte a título de exemplo:

PARECER/ RELATÓRIO N.º	IMPACTO ESPERADO
Pareceres 1/2012 e 2/2012	<p>Maior fiabilidade e transparência dos dados apresentados na Conta da RAM.</p> <p>Melhoria da eficiência na atividade da Administração Regional Direta.</p> <p>Melhoria da informação sobre a situação financeira do setor público regional.</p> <p>Superação de constrangimentos decorrentes de a informação sobre a execução orçamental ser ainda em larga medida baseada numa ótica de caixa.</p>
7/2012-FS/SRMTC	Os resultados desta ação são suscetíveis de gerar impactos positivos relevantes ao nível do rigor da gestão financeira e da transparência na prestação de contas, na medida em que as entidades da Administração Regional venham a introduzir medidas corretivas das falhas identificadas durante a auditoria.

1.4.3. ACOLHIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES CONHECIDO EM 2012

De entre o conjunto de recomendações cujo acatamento foi conhecido em 2012, selecionaram-se, pela sua relevância, as seguintes:

N.º DE RELATÓRIO/PARECER	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
7/2011 FS/SRMTC	Promover a adaptação, às especificidades regionais, do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, tendo em vista criar um quadro jurídico que responda às exigências de uma gestão patrimonial coerente e racionalizada.	Publicação do DLR n.º 7/2012, de 20 de abril, que aprovou o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da RAM e dos seus institutos públicos, ficando o pleno acolhimento da recomendação dependente da publicação da portaria prevista no n.º 4 do art.º 88.º do citado DLR.
Pareceres 1/2008 1/2009 1/2010 1/2011	A organização e a atualização do cadastro dos bens do domínio privado da Região.	O Governo Regional observou o regime aplicável em matéria de alterações orçamentais ao plano anual de investimentos, previsto no n.º 2 do art.º 15.º do DLR n.º 26/2003/M, e no art.º 2.º do DL n.º 71/95, de 15 de abril.
	Cumprimento das normas que disciplinam as alterações orçamentais, designadamente quanto ao disposto no n.º 1 do art.º 15.º do DLR n.º 26/2003/M, de 23 de agosto, e no n.º 1 do art.º 20.º da LEORAM.	
	As receitas deverão ser sempre classificadas em função da sua natureza, enunciada pela entidade certificadora, de modo a que os agregados económicos reflitam de forma fiel a respetiva execução orçamental.	O Governo Regional melhorou a apresentação da informação sobre a execução orçamental, designadamente quanto à estrutura interna das receitas correntes e à sua natureza, cumprindo-se assim o estabelecido no classificador aprovado pelo

N.º DE RELATÓRIO/PARECER	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
		DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.
	O conteúdo do diploma que aprova o orçamento da Região deve observar a disciplina imposta pelo art.º 5.º da LEORAM, a qual não só impede que as despesas decorrentes de operações de derivados sejam deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, mas também que as receitas de juros resultantes dos saldos bancários sejam abatidas às despesas com juros da dívida pública regional.	O DLR, que aprovou o orçamento da Região, passou, em matéria de gestão da dívida pública regional, a respeitar a disciplina imposta pelo art.º 5.º da LEORAM, contribuindo para uma maior transparência e fiabilidade no registo das operações de gestão.
3/2010 – FS/SRMTC	Providenciar pelo rigoroso cumprimento das normas de controlo interno que asseguram que as autorizações de pagamento são emitidas em nome das entidades contratadas pela Administração Regional.	A SRARN informou que a recomendação foi plenamente acatada pelos serviços, não se tendo voltado a evidenciar qualquer situação de idêntica natureza. Também a SRPF comunicou que tem levado a cabo o rigoroso cumprimento das suas normas de controlo interno, assegurando que as autorizações de pagamento são emitidas em nome das entidades contratadas pela Administração Regional.
7/2010 – FS/SRMTC	Restringir a atribuição de indemnizações compensatórias a entidades prestadoras de serviços de interesse (económico) geral, nos termos do conceito emergente da lei e que encontra concretização na jurisprudência e na doutrina nacional e comunitária.	A SRPF deu conta que o interesse económico e geral tem sido sempre tido em consideração nos pareceres emitidos por aquele serviço aos protocolos de atribuição de indemnizações compensatórias.
8/2011— FS/SRMTC	Na execução do contrato de empreitada de obras públicas, respeitar as normas injuntivas do Código dos Contratos Públicos, designadamente quanto: Ao procedimento e critérios da medição, tendo-se presente que, na falta de estipulação contratual, os trabalhos devem ser medidos mensalmente e os respetivos resultados vertidos nos correspondentes autos (art.º 388.º). Ao prazo de pagamento dos autos de medição dos trabalhos (art.º 299.º na redação dada pelo art.º 3.º da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril). Havendo necessidade de realizar “ <i>trabalhos a mais</i> ”, atender a que a respetiva autorização, por entidade competente, deve ser dada em momento anterior à sua execução, de maneira a garantir a tempestividade da celebração do contrato adicional e a assegurar a regularidade financeira das correspondentes despesas (art.ºs 371.º e 375.º).	A SRARN explicitou que as recomendações formuladas pelo Tribunal foram plenamente acatadas pelos serviços, não se tendo voltado a evidenciar qualquer situação de idêntica natureza.

RECURSOS HUMANOS AFETOS

Os recursos humanos afetos à UAT II e bem assim as unidades de tempo despendidas pelos técnicos foram as seguintes:

GRUPOS DE PESSOAL	UAT II			
	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO	
			N.º	%
Dirigente	1	448	303	67,6
Consultora	1	452	376	83,1
Técnico Verificador Superior	3	1076	901	83,7
Técnico Superior	1	429	349	81,3
Assistente Técnico	1	438	13	2,9
Total	7	2843	1942	68,3

1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III

1.5.1. RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No ano 2012 foram concluídas nove ações de controlo, tendo oito terminado com a aprovação dos respetivos relatórios e uma com a emissão de Parecer (Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2011).

Dos restantes trabalhos programados importa assinalar que cinco estavam em curso: um em fase de anteprojecto (Ação 12/07) e quatro em fase de relato (Ações 12/08, 12/09, 12/15 e 12/16). Das ações em curso, duas foram inscritas⁸ no Programa de Fiscalização durante o ano de 2012, uma na sequência da análise de um relatório oriundo de um órgão de controlo interno e outra no seguimento de uma auditoria realizada pela UAT.

A ação que visava avaliar a eficácia do controlo financeiro exercido, através do grau de acatamento das Recomendações formuladas pelo Tribunal em anos anteriores, concluiu com a elaboração da Informação n.º 05/2013-UAT III, de 10 de janeiro.

Quanto às ações concluídas, destacam-se, respetivamente, pela sua relevância institucional, montante controlado, abordagem de aspetos relativos à fiabilidade da prestação de contas, e, pela novidade do seu objeto, as seguintes:

AÇÃO	N.º RELATÓRIO/ OBJETIVOS	ÂMBITO E OBJETIVOS
Auditoria à concessão, exploração, conservação e manutenção dos Lanços de estradas regionais atribuídos à VIAMADEIRA – Concessão Viária da Madeira S.A.	14/2012-FS/SRMTC	Analisar a legalidade, regularidade e correção financeira do contrato de concessão, celebrado entre RAM e a VIAMADEIRA, S.A., em 29 de dezembro de 2008. Analisar a legalidade do referido contrato à luz do DL n.º 86/2003, de 26 de abril na redação dada pelo DL 141/2006, de 27 de julho, do DL n.º 59/99 e da Lei de enquadramento orçamental na parte respeitante à plurianualidade dos investimentos. Quantificar as responsabilidades assumidas pela RAM e as contra-

⁸ Por despacho do Juiz Conselheiro da SRMTC em 02 de fevereiro (Informação 04/2012- UAT III) e em 23 de novembro (Informação n.º 94/2012-UAT III).

AÇÃO	N.º RELATÓRIO/ OBJETIVOS	ÂMBITO E OBJETIVOS
		partidas por ela obtidas.
Auditoria à Empresa Empreendimentos SolCalheta, E.M.	6/2012- FS/SRMTC	Controlar a atividade exercida pela empresa municipal “ <i>Empreendimentos SolCalheta, E.M.</i> ” e o financiamento efetuado pela Câmara Municipal da Calheta, ao abrigo dos Contratos-Programa (CP). Analisar a legalidade e regularidade dos Contratos Programa celebrados com a CMC e confirmar a aplicação das verbas pela Empresa. Verificar o cumprimento da legislação atinente à aquisição de bens e serviços (Código dos Contratos Públicos e à nomeação, remuneração e incompatibilidades dos gestores da empresa). Analisar a evolução económica e financeira da empresa no último triénio.
Auditoria ao SESARAM no âmbito da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção Geral das atividades em Saúde	4/2012- FS/SRMTC	Analisar a factualidade enunciada no relatório da IGAS a fim de apurar eventuais responsabilidades financeiras, mormente no que diz respeito ao: <ul style="list-style-type: none"> • Destacamento do Dr. João Marcelino Gomes de Andrade, médico ortopedista do Hospital Dr. Nêlio Mendonça, para exercer funções de Presidente da Junta de Freguesia de Santo António e optar pela sua remuneração de origem; • Apuramento das remunerações pagas pelo SESARAM ao clínico, após o regresso ao Serviço de Ortopedia, e se as mesmas estão devidamente sustentadas nos registos de assiduidade. Apurar e sustentar documentalmente as responsabilidades financeiras decorrentes dos factos constantes dos pontos do Relatório da IGAS, submetidos a análise, face ao disposto nos art.ºs 65.º e 59.º da LOPTC.
Auditoria ao IASAÚDE, IP-RAM no âmbito da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção Regional de Finanças – Anos 2008 e 2009	12/2012 - FS/SRMTC	Analisar a factualidade enunciada no relatório da IRF a fim de apurar eventuais responsabilidades financeiras nos termos dos art.ºs 65.º e 59.º da LOPTC no âmbito do processamento e autorização dos vencimentos do pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I.P. - RAM, relativos aos anos 2008 e 2009. Verificar o cumprimento da legislação aplicável e a confirmar os valores apurados pela IRF.
Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional – 2011	10/2011- FS/SRMTC	Analisar e conferir a conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento. Apreciar sinteticamente a fiabilidade do sistema de controlo interno e a analisar a legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.
Auditoria à conta da Assembleia Legislativa da Madeira - 2011	17/2012- FS/SRMTC	Verificar a exatidão das peças contabilísticas finais, dos respetivos registos das receitas e das despesas, bem como a correspondente regularidade e legalidade, com vista a suportar a emissão do Parecer cometido ao TC.
Auditoria à Escola Secundária de Jaime Moniz - 2011	9/2012- FS/SRMTC	Verificar, relativamente ao exercício 2011, a legalidade e regularidade das despesas com a “ <i>aquisição de bens e serviços</i> ” e com a atribuição dos apoios financeiros a cargo do “ <i>fundo escolar</i> ” da Escola Secundária de Jaime Moniz. Confirmar a aplicação dos apoios financeiros.
Auditoria à Direção Regional da Administração da Justiça	16/2012- FS/SRMTC	Controlar a atividade da Direção Regional da Administração Regional da Justiça com referência ao exercício de 2011. Analisar os circuitos e procedimentos associados à cobrança de receitas e à realização de despesas pelos serviços externos da DRAJ, bem como o seu reflexo na conta de 2011. Verificar o cumprimento dos normativos legais e procedimentais, aplicáveis à arrecadação de receita e à realização das despesas públicas.

1.5.2. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

Apresentam-se, de seguida, agrupadas por categorias, as principais observações e recomendações formuladas no âmbito das ações de controlo concluídas em 2012, com indicação do número do relatório a que respeitam e das entidades a quem foram formuladas as recomendações:

N.º DO RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADES
4/2012-FS/SRMTTC	<p>Em 08 de julho de 1998, o Dr. João Marcelino Gomes de Andrade, médico ortopedista, deixou de desempenhar funções no Centro Hospitalar do Funchal, para exercer o cargo de presidente da Junta de Freguesia de Santo António (JFSA), em regime de destacamento, autorizado por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, de 15 de junho.</p> <p>O pagamento das remunerações ao referido médico, entre 8 de julho de 1998 e 31 de outubro de 2009, pelo SESARAM, a coberto da figura do destacamento, prevista e regulada no art.º 27.º do DL n.º 427/89, num total de 397 675,27€, é ilegal e sem contraprestação efetiva para aquele serviço de saúde.</p> <p>Nesse mesmo período, também auferiu remunerações processadas pela Junta de Freguesia no montante total ilíquido de 143.169,78 € dos quais 1.428,31€, respeitam ao abono do subsídio de insularidade, entre 2002 e 2007, a que os autarcas não tinham direito.</p> <p>Entre 02 de novembro de 2009, data de reinício de funções no Serviço de Ortopedia do Hospital Dr. Nélito Mendonça, e 21/03/2011, os registos de assiduidade assinados pelo médico com o “visto” do Diretor do Serviço sustentam, documentalmente, o pagamento das remunerações.</p>	<p>Introdução no Manual de Procedimentos de normas destinadas a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades no processamento dos vencimentos, por exemplo, através da confirmação regular, por amostragem, dos vencimentos por uma pessoa / serviço exterior à contabilidade, da submissão à autorização do CA dos processamentos / situações que se afastem da normalidade.</p>	SESARAM, EPE
6/2012-FS/SRMTTC	<p>Entre 2007 e 2010 a atividade principal da SolCalheta consistiu na realização de eventos, que até então eram desenvolvidos pela Câmara Municipal da Calheta (CMC) verificando-se que, no período, a empresa não conseguiu gerar os proveitos necessários para levar a cabo a sua missão, recaindo na dependência do financiamento público.</p> <p>O Diretor-Geral Executivo da empresa acumulou ilegalmente as funções de Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e de Vogal do CA (entre 03/08/2006 e 01/01/2007) o que configura a violação do regime de incompatibilidades aplicável aos titulares de cargos cujo princípio assenta na livre designação.</p> <p>Dos 55 funcionários contratados pela SolCalheta até 31 de dezembro de 2010, só 19 exerciam funções na empresa. Os restantes 36 prestaram serviço na CMC, embora só 12 tenham formalizado essa situação de facto através da outorga de acordos de cedência de interesse público.</p> <p>A SolCalheta adquiriu 17 viaturas, pelo montante global de 685 255,72€, mas só 9 estavam a ser utilizadas na prossecução do seu objeto social (as restantes 8 estavam ao serviço da CMC).</p> <p>Os processos administrativos que documentam as aquisições das viaturas não continham a fundamentação de direito e de facto das despesas.</p> <p>A afetação dos colaboradores contratados e das viaturas adquiridas pela SolCalheta indicia que a empresa foi utilizada pelo município para contornar as restrições impostas pelo plano de saneamento financeiro junto ao contrato de empréstimo para saneamento financeiro da CMC, celebrado em 25 de janeiro de 2008.</p> <p>As rendas dos contratos de leasing das viaturas</p>	<p>Defina e aprove orientações estratégicas, equacionando as condições de sustentabilidade da empresa, nomeadamente em termos da suficiência das receitas próprias e da subsidiação da atividade pelo orçamento da autarquia, e as implicações para as empresas municipais do “Programa de assistência económica e financeira a Portugal”;</p> <p>No âmbito da celebração de contratos-programa:</p> <p>Assegure o cumprimento da previsão do n.º 2 do art.º 20.º e do art.º 23.º do RJSEL, nomeadamente no que se refere à fundamentação e à demonstração dos fins a atingir em termos de contrapartidas de serviço público;</p> <p>Implemente procedimentos de acompanhamento e controlo da execução.</p> <p>Não utilize a empresa para concretizar práticas de desorçamentação que visam contornar as limitações legais e orçamentais da autarquia, nomeadamente, em termos de contratação de pessoal, aquisição de bens e financiamento.</p> <p>Cumpra o disposto no regime de incompatibilidades aplicável aos membros dos gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais (cfr. o DL n.º 196/93, de 27 de maio <i>ex vi</i> do n.º 5 do art.º 22.º do DL n.º 11/2012, de 20 de janeiro).</p> <p>Providenciem pela publicitação da informação sobre a empresa no respetivo sítio na Internet, em observância do n.º 2</p>	Câmara Municipal da Calheta e Empreendimentos SolCalheta, E.E.M

N.º DO RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADES
	<p>estão a ser financiadas pela CMC através de um contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado em julho de 2011, pelo montante de 156 833,06€, o que contraria os art.ºs 13.º e 23.º da Lei n.º 53-F/2006.</p> <p>O processo administrativo relativo à contratualização do abastecimento de combustível das viaturas não continha a documentação comprovativa das autorizações pela entidade competente para contratar nem a fundamentação de direito e de facto para a realização da despesa.</p> <p>A atividade da SolCalheta foi financiada em 80% por Contratos-Programa celebrados com a CMC, dos quais 7 (em 12) contrariavam a previsão dos art.ºs 13.º e 23.º da Lei n.º 53-F/2006.</p>	<p>do art.º 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.</p> <p>Façam constar dos instrumentos de gestão previsional, a relação de todas as atividades a serem desenvolvidas, as correspondentes estimativas de custo e a demonstração das necessidades de financiamento por parte do município.</p> <p>Fundamentem e reduzam a escrito todas as decisões (de escolha dos procedimentos de contratação, de adjudicação de despesas, de autorização de pagamentos, etc.) em matéria de contratação pública.</p>	
9/2012-FS/SRMTC	<p>Oito dos dez procedimentos analisados (sete ajustes diretos e um concurso público), referentes a aquisições de bens e serviços, desencadeados pela ESJM, foram efetuados na plataforma Vortal, encontrando-se os correlativos processos instruídos com os comprovativos das fases do procedimento, bem como devidamente documentados com todas as mensagens trocadas com os fornecedores.</p> <p>Com exceção das situações enunciadas seguidamente, todos os procedimentos analisados se mostraram legais e regulares:</p> <p>As informações iniciais que desencadeiam os procedimentos analisados carecem de melhor fundamentação por forma a acolher o disposto no art.º 38.º do CCP e a permitir descortinar os motivos que originaram tais aquisições.</p> <p>O processo administrativo do concurso público para a aquisição de serviços no âmbito dos Cursos de Educação e Formação não continha a evidência documental da adjudicação por parte do Secretário Regional de Educação, nos termos dos art.ºs 36.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do CCP e do art.º 30.º do CPA.</p> <p>Existem indícios de fracionamento das despesas no âmbito de dois procedimentos de ajuste direto simplificado tendentes ao fornecimento de serviços de apoio administrativo para dois “<i>Projetos de formação</i>”, integrados no programa Rumos, cujo valor acumulado atinge os 13 000,00€.</p> <p>Num desses procedimentos, foi emitida uma informação de cabimento extemporânea (foi emitida após a data do recibo de quitação), cujo saldo disponível era insuficiente para fazer face à despesa emergente, resultando, deste modo, um saldo residual de valor negativo de 4 610,81 €.</p> <p>As duas recomendações formuladas na “Auditoria orientada para avaliar o grau de aplicação do POC (P e EDU) na RAM – 2009” foram acatadas pela ESJM, encontrando-se uma totalmente acolhida e a outra em fase de implementação.</p>	<p>Cumpram o disposto no art.º 38.º do CCP, no art.º 124.º do CPA e no art.º 18.º da Lei n.º 28/92, de 01 de setembro, espelhando, nas informações iniciais que desencadeiam os procedimentos, os fundamentos de facto e de direito que originaram os mesmos.</p> <p>Observem o disposto no art.º 73.º conjugado com o art.º 36, n.º 1 do CCP que determina que a adjudicação compete ao órgão com poder para tomar a decisão de contratar.</p> <p>Tenham em consideração a proibição de fracionamento das despesas estabelecida no n.º 1 do art.º 16.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho.</p> <p>Se assegurem da existência de cabimento orçamental aquando da autorização das despesas e que a aplicação informática não admite o lançamento de despesas em data diferente daquela em que são introduzidos os dados.</p> <p>Desencadeiem o processo de elaboração do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas de modo a respeitar o estipulado no ponto 1.1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.</p>	Escola Secundária Jaime Moniz
12/2012-FS/SRMTC	<p>As designações adotadas pelo IASaúde nas folhas de remuneração nem sempre correspondiam aos abonos que eram processados verificando-se inclusive, no tocante ao processamento dos vencimentos de dois médicos de saúde pública, que o subsídio de disponibilidade permanente integrava o “vencimento base”, provocando um empolamento dos demais subsídios, que são calculados tendo por referência o “vencimento base”</p> <p>Entre julho de 2008 e dezembro de 2009, o Instituto atribuiu o subsídio de disponibilidade permanente inerente à carreira médica a um clínico que se encontrava a exercer funções dirigentes, o que implicou o pagamento indevido de 18 857,07 €.</p> <p>No cálculo do subsídio de disponibilidade permanente não foi tido em consideração o disposto nos</p>	<p>No processamento dos vencimentos diligencie para que as designações adotadas nas folhas de remuneração correspondam aos abonos que são processados, procedendo, nomeadamente, à autonomização do subsídio de disponibilidade permanente do vencimento base, de forma a obter uma maior coerência e transparência entre os montantes processados aos funcionários;</p> <p>Observe as injunções da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sobre a opção pela remuneração de origem e sobre as condições de atribuição de suplementos remuneratórios (cfr. o art.º 72.º e n.º 5 do art.º 73.º).</p>	IASAÚDE, IP - RAM

N.º DO RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADES
	<p>art.os 119.º, n.º 9 e 22.º dos Orçamentos do Estado (OE) para os anos de 2008 e 2009, respetivamente, o que originou pagamentos indevidos de 565,36€.</p> <p>O IASaúde, nos anos de 2008 e 2009, procedeu ao pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • de mais 3.257,24€ do que o legalmente previsto, a título de suplemento de coordenação de internatos médicos; • indevido do subsídio de coordenação do centro de saúde (2 336,89€), subsídio de fixação (3 285,21 €), subsídios de Natal e de férias (6 691,68€) a um médico de saúde pública. 		
14/2012-FS/SRMTC	<p>A VIAMADEIRA, S.A. foi criada pelo DLR n.º 36/2008/M, de 14 de agosto, que lhe atribuiu a concessão de serviço público de exploração, conservação e manutenção de diversos troços de estradas regionais, em regime de exclusivo, sem cobrança direta aos utilizadores (SCUT) e aprovou as bases da concessão.</p> <p>A criação da VIAMADEIRA, S.A. e que concretizou, de forma imperativa, a opção pela execução das vias rodoviárias concessionadas através de uma Parceria Público Privada (PPP), não observou o disposto nos art.ºs 6.º, 9.º e 11.º do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas que exigia uma avaliação prévia das vantagens comparativas da PPP relativamente às alternativas para alcançar os mesmos fins.</p> <p>O Conselho do Governo Regional (CGR) autorizou a celebração de um Contrato de Concessão que atribuiu, entre outras, a responsabilidade pela obtenção do financiamento para os contratos de empreitada de construção das vias concessionadas estimado em, pelo menos, 751,5 milhões de euros, a uma concessionária de capitais maioritariamente privados, detida por empreiteiros a quem foi adjudicada a construção de troços objeto da concessão, sem que houvesse financiamento assegurado para a construção dos lanços viários em causa.</p> <p>O contrato de concessão, celebrado em 29 de dezembro de 2008, não só não foi submetido, como devia, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, como também não observava a norma legal do art.º 413.º do CCP, segundo o qual o contrato deve implicar uma significativa e efetiva transferência do risco para o concessionário [cfr. ainda a al. b) do art.º 7.º do DL n.º 86/2003].</p> <p>No referido contrato, a concessionária assumiu-se como a única responsável pela obtenção do financiamento, mas ficou acordado, como causa de caducidade (cfr. a cláusula 50.ª), a não obtenção, até 30 de junho 2009, do fecho da operação de financiamento (cláusula 18.2) da concessão. Dessa forma, o Conselho do Governo Regional ao aceitar o estipulado na citada cláusula 50.ª do CC (cfr. a Resolução n.º 1559/2008, de 18 de dezembro), onerou imprudentemente e ilegalmente o seu orçamento, assumindo a totalidade dos riscos da não obtenção do financiamento da PPP, sem ter acautelado a observância do art.º 18.º, n.º 3 da Lei n.º 28/92.</p> <p>O CGR, através da Resolução n.º 954/2011, de 30 de junho, deu por findo o processo tendente ao fecho da operação de financiamento da concessão (que se arrastou de 2008 até 2011), assumindo, em consequência, retroativa e automaticamente, a posição da concessionária nas cessões de posições contratuais nos contratos de empreitada outorgados, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.</p> <p>Tal situação operou a transferência para a RAM de encargos com as empreitadas de construção das vias concessionadas que, em 30 de novembro de 2011,</p>	<p>Não obstante os condicionalismos que impedem, no médio prazo, ao desenvolvimento de novas PPP, diligenciem, antes de iniciar a contratualização de novas parcerias no sentido de adaptar o correlativo regime jurídico atualmente plasmado no DL n.º 111/2012 de 23 de Maio.</p> <p>Submetam os contratos de concessão de serviço público à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme determina o n.º 1 do art.º 46.º da LOPTC.</p> <p>Devem ser escrupulosamente cumpridas as normas legais e regulamentares que disciplinam a execução do orçamento das despesas, nomeadamente no que respeita à sua cabimentação e à justificação da despesa quanto à sua economia, eficiência e eficácia.</p> <p>Deve ser dada estrita observância ao regime jurídico da contratação pública relativa à aquisição de bens e de serviços, ficando o recurso ao ajuste direto, independentemente do valor da despesa, reservado para as situações legalmente admitidas e desde que devidamente fundamentado.</p>	Governo Regional e Secretário Regional do Plano e Finanças

N.º DO RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADES
	<p>remontavam a 293,3 milhões de euros, dos quais 39,8 milhões de euros respeitantes a juros de mora.</p> <p>Desses, 286 641 803,41€ (valor apurado a 30 de novembro de 2011), não foram orçamentados o que constitui uma violação do princípio da tipicidade quantitativa que preside à execução do orçamento das despesas, em violação do n.º 1 do art.º 106.º da CRP⁹ e do art.º 18.º da Lei n.º 28/92.</p> <p>A análise aos serviços de assessoria jurídica e financeira contratados pela ex-SRES para apoiar a PPP evidenciou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foram contratados serviços financeiros ao BANIF, pelo preço de 199 000,00€, por ajuste direto sem consulta sem que tivesse sido adequadamente fundamentada a dispensa do procedimento concursal legalmente exigível em função do valor do fornecimento; • O contrato celebrado com o Professor Dr. Miguel Catela não previa a apresentação periódica de documentos síntese dos serviços prestados que permitam documentar de forma adequada a faturação apresentada e a efetividade da contraprestação. 		
16/2012-FS/SRMT-C	<p>De 2004 a 2011 a SRPF reteve ilegalmente uma parte das receitas consignadas ao Estado nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do DL n.º 247/2003, que foram cobradas pelos cartórios e conservatórias dependentes da DRAJ, no montante global de 18 129 933,69€, com a justificação de a Região ter receitas a receber do Estado que ainda não tinham sido transferidas e que aguardavam “(...) certificação por parte das Autoridades Nacionais”.</p> <p>Por força da abertura ilegal de créditos especiais nos orçamentos de 2009, 2010 e 2011 (e bem assim da alteração das regras de contabilização das receitas geradas pelos serviços externos da DRAJ) a receita orçamental registada nas contas da região desses anos, na rubrica “04.01.99/02.12.05 – Taxas diversas” (nos montantes de 15 076 188,00€, 16 655 761,00€ e 18 129 933,69€, respetivamente), encontra-se sobreavaliada.</p> <p>Desde que o cartão de cidadão foi implementado na RAM, os Conservadores procedem à transferência da totalidade da receita para a Tesouraria do Governo Regional, atento o entendimento da DRAJ de que aquela verba deveria permanecer depositada na conta do Governo Regional enquanto não fosse celebrado o Protocolo previsto no n.º 1 do art.º 22.º da Lei n.º 7/2007.</p> <p>O sistema de controlo interno da DRAJ, na área dos serviços externos, é deficiente, sobretudo ao nível da arrecadação das receitas e do seu controlo, sendo de destacar para essa apreciação negativa os seguintes factos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a ausência de definição clara e inequívoca das atribuições e competências dos serviços externos e dos serviços centrais em matéria de organização e gestão administrativa e financeira, em especial ao nível dos procedimentos de arrecadação, registo e entrega das receitas aos seus legais destinatários; • a não existência de um sistema de controlo central dos movimentos, dos saldos e das contas bancárias utilizadas pelos serviços externos. 	<p>À Secretaria Regional do Plano e Finanças e, em particular, à Direção Regional do Tesouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que cumpra a obrigação de entrega (de preferência mensalmente) ao “<i>Governo Central 30% da receita emolumentar ilíquida cobrada</i>” pelos serviços externos, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do DL n.º 247/2003; • Que diligencie, no âmbito do Grupo de Trabalho com o Estado, a forma de regularização das importâncias em atraso. <p>À Secretaria Regional do Plano e Finanças e, em particular, à Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, que promova a alteração da forma de contabilização da parcela das receitas pertencentes aos serviços do Estado atendendo à sua natureza e que acautele a forma de integração nas contas regionais das mesmas.</p> <p>À Direção Regional de Administração da Justiça:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que efetue as necessárias diligências, tendentes à celebração com o Estado do Protocolo para regular os termos e condições de cooperação relativamente ao cartão do cidadão; • Que defina de forma clara e inequívoca as atribuições e competências dos serviços externos e dos serviços centrais em matéria de organização e gestão administrativa e financeira, em especial, ao nível dos procedimentos de arrecadação, registo e entrega das receitas aos seus legais destinatários; • Implementação de um sistema de controlo central dos movimentos, dos saldos e das contas bancárias utilizadas pelos serviços externos. 	DRT, DROC e DRAJ

⁹ Neste artigo sobre elaboração do orçamento, consta que “*A Lei do Orçamento é elaborada, organizada, votada e executada, anualmente, de acordo com a respetiva lei de enquadramento, que incluirá o regime atinente à elaboração e execução dos orçamentos dos fundos e serviços autónomos*”.

Tomando por referência os dados nos relatórios de auditoria aprovados em 2012, apresenta-se no quadro seguinte o valor financeiro e descrição sucinta das irregularidades detetadas:

RELATÓRIO N.º	VALOR DAS IRREGULARIDADES	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES
4/2012-FS/SRMTC	399 103,58€	Pagamentos indevidos, no valor de 397 675,27€, relacionados com remunerações acumuladas ilegalmente. Pagamento indevido, no valor de 1 428,31€, a título de subsídio de insularidade.
6/2012-FS/SRMTC	362,21€	Pagamento indevido a título de subsídio de insularidade
12/2012-FS/SRMTC	34 993,45€	Pagamentos indevidos relacionados com remunerações processadas e pagas ilegalmente.
14/2012-FS/SRMTC	751 699 800,00€	Não sujeição à fiscalização prévia do TC de um contrato de concessão celebrado com a VIAMADEIRA, SA, no montante de 751 473 000,00€. Pagamentos, no montante de 286 600 000,00€, com empreitadas transferidas para a RAM, liquidados e pagos sem cobertura orçamental. Pagamentos, no montante de 226 800,00€, relacionados com a contratação de serviços de assessoria financeira sem o procedimento concursal legalmente exigível em função do valor.
16/2012-FS/SRMTC	18 129 933,69€	Não entrega ao estado da parcela das receitas brutas cobradas pelos serviços do registo e notariado sedeados na RAM.
17/2012-FS/SRMTC	394 360,24€	Fracionamento da despesa e preterição do procedimento adequado, que resultaram na não sujeição à fiscalização prévia do TC, no montante de 389 609,08€. Pagamentos, no montante de 4 751,16€, relacionados com a renovação ilegal de um contrato de limpeza

1.5.3. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES MAIS RELEVANTES CONHECIDOS EM 2012

Enunciam-se seguidamente algumas das recomendações formuladas pelo TC com acolhimento conhecido em 2012:

N.º DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
04/2012-FS/SRMTC	Os titulares dos órgãos de gestão do SESARAM deverão providenciar pela introdução no Manual de Procedimentos de normas <i>destinadas a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades no processamento dos vencimentos, por exemplo, através da confirmação regular, por amostragem, dos vencimentos por uma pessoa / serviço exterior à contabilidade, da submissão à autorização do CA dos processamentos / situações que se afastem da normalidade.</i>	Na sequência da informação fornecida em sede de acompanhamento de recomendações o SESARAM remeteu o manual de procedimentos referente ao processamento de vencimentos bem com 3 relatórios das verificações pontuais efetuadas a algumas áreas de risco.
19/2011-FS/SRMTC	Nos apoios concedidos pelo IEM no âmbito dos programas de emprego vigentes os responsáveis deverão: Institucionalizar a obrigatoriedade de verificação, da validade dos atos e contratos que fazem parte do processo de candidatura e o cumprimento das obrigações contratuais dos beneficiários; Diligenciar pela regulamentação do art.º 33.º da Portaria n.º 19/2009, de 23/02 e pelo aperfeiçoamento da regulamentação dos demais programas de emprego; Promover a avaliação do custo/benefício dos programas e medidas de emprego em vigor atendendo designadamente à duração, qualificação e sustentabilidade do emprego criado ou apoiado.	Na sequência da informação de acompanhamento de recomendações o presidente do IEM informou que as recomendações n.ºs 1 e 3 encontravam-se acolhidas. Quanto à recomendação n.º 2 encontra-se parcialmente acolhida com a publicação das Portarias n.ºs 40/2012, 48/2012, 49/2012 e 50/2012, de 11 e 12 de abril.
11/2011-FS/SRMTC	Os municípios da RAM abrangidos pela auditoria e a AMRAM deverão diligenciar no sentido da assunção de despesas com o apoio judicial aos autarcas só ser efetuada nos casos em que se verifique a observância dos pressupostos consagrados no Estatuto dos Eleitos Locais (cfr. o art.º 21.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho).	Na sequência da informação fornecida em sede de acompanhamento de recomendação foi considerada acolhida, no caso da CMCL, CMPS, CMF e a CMPSol. A resposta da AMRAM e da CMPM não foram conclusivas, tendo-se limitado a

N.º DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	ACOLHIMENTO
		informar que não assumiram despesas desta natureza.
1/2011-FS/SRMTC	<p>Às Câmaras Municipais e Associações de Municípios da RAM, abaixo identificadas, deverão observar os seguintes procedimentos:</p> <p>Consolidação de contas em conformidade com o art.º 46.º da LFL (AMRAM e Municípios da Calheta, Porto Santo, Santa Cruz, Funchal e São Vicente);</p> <p>Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas em obediência ao n.º 2 do art.º 49º, da Lei nº 2/2007 (Municípios da Calheta, Machico, Santana, Ribeira Brava, Santa Cruz e São Vicente);</p> <p>O registo, em especial pela Câmara Municipal da Ribeira Brava, de todos os encargos assumidos, incluindo os plurianuais, conforme dispõe o POCAL (cfr. a al. d) do ponto 2.3.4.2, o ponto 2.6.1, o ponto 2.8.2.9 e a al. j) do ponto 2.9.2);</p> <p>O aperfeiçoamento da relevação contabilística de todo o património, incluindo dos bens de domínio público (Municípios do Funchal, Câmara de Lobos, Porto Moniz, Santa Cruz, AMRAM e IPM e, em especial, São Vicente, cujas contas de 2009 também não espelham a totalidade dos direitos e obrigações da autarquia);</p> <p>Implementação da contabilidade de custos, obrigatória nos termos do ponto 2.8.3 do POCAL para efeitos da fixação das tarifas e dos preços dos bens e serviços municipais.</p>	<p>Na sequência da informação fornecida em sede de acompanhamento de recomendações dirigidas aos 11 concelhos da RAM e a 2 associações de municípios, tendo sido obtidas 25 respostas de acolhimento, 4 de não acolhimento e 1 que ficou sem efeito (4.ª recomendação) para a IPM pois “não dispõe de bens, incluindo bens de domínio público” e para a AMRAM – não possui bens do domínio público.</p>
04/2011-FS/SRMTC	<p>A adoção dos Planos Oficiais de Contabilidade Pública por todos os organismos da Administração Pública Direta e Indireta da RAM, no prazo máximo de dois anos, conforme estabelece o art.º 3.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, que alterou a Lei de Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 1/2007);</p> <p>Relevação integral e apropriada nos documentos de prestação de contas de todos os bens do domínio público e privado das entidades que já utilizam o POCP devendo ser aprovado um plano de ação, contendo as metas e a calendarização das atividades de inventariação tendentes à superação das omissões que ainda se verifiquem;</p> <p>Aplicação sistemática dos princípios contabilísticos estabelecidos no POCP e no POC-EDU, em particular o da especialização, de modo a que as contas expressem fidedigna e apropriadamente a situação financeira, os resultados e a execução orçamental de cada entidade.</p>	<p>Na sequência da auditoria realizada à Escola Secundária Jaime Moniz:</p> <p>A 2.ª recomendação foi tida como parcialmente acolhida e a 3.ª recomendação foi acolhida.</p> <p>Na sequência da informação fornecida em sede de acompanhamento de recomendações dirigidas às restantes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a 1.ª recomendação foi considerada sem efeito para o PAR (extinto em 2009) e para o IDRAM (extinto pelo DLR n.º 11/2012/M, de 26 de junho) • foram obtidas 42 respostas de acolhimento.

Em resultado das ações realizadas foi reposto voluntariamente (na sequência da aprovação do relatório n.º 6/2012) o montante de 362,21€ respeitante a subsídio de insularidade indevidamente processado antecipando-se, face às recomendações efetuadas, os seguintes impactos de natureza qualitativa para as Finanças Públicas Regionais:

RELATÓRIO N.º	IMPACTO ESPERADO
6/2012-FS/SRMTC	Melhoria nos procedimentos que levaram a desperdícios, redução de custos e/ ou correções de erros detetados
9/2012 -FS/SRMTC	Alteração nos procedimentos de contratação pública, maior rigor na previsão e cabimentação orçamental
4/2012 -FS/SRMTC 6/2012 -FS/SRMTC 12/2012-FS/SRMTC	Reposições por pagamentos indevidos
14/2012-FS/SRMTC	Maior rigor na previsão orçamental da despesa, redução de custos, adoção de critérios de boa gestão financeira (economia, eficiência e eficácia)
16/2012-FS/SRMTC	Entrega da receita retida indevidamente

O Plano foi concretizado por seis técnicos e um dirigente e contou com o apoio a tempo inteiro de um funcionário administrativo e, a termo parcial, de um técnico de informática:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT TOTAIS	UT AÇÕES CONTROLO
Dirigente	1	445	252
Técnico Verificador Superior ¹	7	2792	2251
Assistente Técnico	1	413	297
Total	9	3650	2800

¹ Um dos TVS (estagiário) foi afeto à UAT III a partir de 03 de setembro de 2012

1.5.4. VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS / ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO / ANÁLISE DE DENÚNCIAS

Em 2012 deram entrada na Secção Regional da Madeira 189 contas¹⁰ relativas aos seguintes sectores:

	Administração Central	Administração Regional	Administração Local	Sector Público Empresarial	TOTAL
Entidades dispensadas	-	-	54		54
Entidades não dispensadas	13	55	13	54	135
TOTAL	13	55	67	54	189

Deste universo, foram objeto de verificação interna 135 contas: 130 entidades (controlo de 1º grau) e 5 (controlo de 2º grau).

No Programa de Fiscalização para 2012, aprovado em Sessão Plenária do Tribunal de Contas, através da Resolução n.º 2/2011-PG, de 14 de dezembro, estavam previstas a realização de 60 verificações internas.

O volume financeiro controlado ascendeu a 5 136 381 108,67€ (135 contas respeitantes ao ano de 2011, no total de 3 915 953 368,02€ e 64 contas relativas a anos anteriores, 1 220 427 740,65€).

Contas	Administração Central	Administração Regional	Administração Local	TOTAL
Previstas	10 ¹¹	41 ¹²	15	66
Homologadas	8	39	11	58
Não homologadas	-	2	4	6
Transitadas	2	-	-	2

¹⁰ Das quais 5 contas correspondem às gerências de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 do Gabinete do Representante da República para a RAM.

¹¹ Na sequência da alteração ao Programa de Fiscalização para 2012, aprovado por Despacho de 10 de outubro, exarado pelo Juiz Conselheiro da SRMTC na Informação n.º 76/2012 – UAT III/NVIC, foram inscritas 3 contas de gerência.

¹² Transitaram 3 contas do PF/2011.

Procedeu-se, ainda, à verificação dos documentos obrigatórios de prestação de contas das entidades dispensadas da sua remessa e à recolha de informação relevante para o controlo financeiro.

Das 66 verificações internas, com incidência na demonstração numérica das operações realizadas:

- ✓ 58 contas foram homologadas.
- ✓ 2 contas transitaram para o PF/2013 (a aguardar esclarecimentos).
- ✓ 6 contas não foram homologadas, por se terem detetado as seguintes irregularidades:

RELATÓRIO N.º	VALOR DAS IRREGULARIDADES	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES
1/2012-FS/VIC	11 381,57€	A entidade não conseguiu conciliar todas as divergências apuradas entre o saldo bancário, em 31/12/2008, e o valor a transitar para gerência seguinte.
2/2012-FS/VIC	201 297,11€	As despesas correntes foram superiores às receitas correntes, no montante 201 297,11€. Utilização de parte do <i>saldo da gerência anterior</i> para pagamento de despesas correntes sem prévia revisão orçamental. Desrespeito dos limites impostos pela al. a) do ponto 3.3.1. do POCAL.
3/2012-FS/VIC	-	Desrespeito dos limites impostos pela al. a) do ponto 3.3.1. do POCAL.
4/2012-FS/VIC	780 240,97€	As despesas correntes foram superiores às receitas correntes
5/2012-FS/VIC	4 656,47€	A entidade não conseguiu conciliar todas as divergências apuradas entre o saldo bancário, em 31/12/2009, e o valor a transitar para gerência seguinte.
6/2012-FS/VIC	19 575 071,26€	Existência de encargos sem o correspondente crédito orçamental

No ano em apreço foi remetido um relatório proveniente de um órgão de controlo interno (Inspeção Regional de Finanças) e três denúncias relativas à administração pública regional e local.

1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

1.6.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2012 deram entrada 3 requerimentos de julgamento de responsabilidade financeira por parte do Ministério Público.

No processo transitado do ano anterior foi proferida uma sentença absolutória

Em 2012 foram instaurados 45 processos autónomos de multa nos termos do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo num deles sido relevada a respetiva responsabilidade sancionatória, 17 foram extintos após o pagamento voluntário da multa, no montante total de 8 820,00€, 18 foram objeto de Sentença por não ter sido feita prova do respetivo pagamento voluntário e 9 transitaram para o ano seguinte.

Deram igualmente entrada 5 requerimentos de recurso, tendo um deles sido indeferido liminarmente pelo Juiz Conselheiro da SRMTC.

1.6.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DA SRM

O movimento processual da SRM encontra-se, assim, espelhado nos quadros que se seguem:

Fiscalização Prévia

Por tipo de processo: Recursos Ordinários

	Transitados do período anterior	Interpostos	Indeferidos liminarmente	Julgados			A transitar
				Procedentes	Improcedentes	Outras situações	
	1	2	3	4	5	6	7
Processos:							(+1+2-3-4-5-6)
Aquisição de imóveis	0						0
Empreitadas	2			1	1		0
Fornecimentos bens/serviços	1	1		2			0
Natureza financeira							0
Outros	2				2		0
TOTAL	5	1	0	3	3	0	0

Fiscalização Sucessiva

Multas do art.º 65.º da LOPTC pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades)

	N.º processos/ entidades	N.º de demandados	Montantes (em euros)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante	7	19	28 481
No âmbito da fiscalização sucessiva	5	16	17 753
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno			
Total	12	35	46 233

Relevações de responsabilidade sancionatória (art.º 65.º n.º 8.º da LOPTC)

	N.º processos/ entidades	N.º de demandados
No âmbito da fiscalização prévia	1	7
No âmbito da fiscalização concomitante	2	2
No âmbito da fiscalização sucessiva	7	36
Total	10	45

Multas do art.º 66.º da LOPTC (multas processuais) - aplicação e relevação

Aplicação multas do art.º 66.º da LOPTC

	N.º processos/ entidades	N.º de demandados	Montantes (em euros)
No âmbito da fiscalização prévia			
No âmbito da fiscalização concomitante			
No âmbito da fiscalização sucessiva	45	49	21 420
Total	45	49	21 420

Relevação de infrações do art.º 66 da LOPTC

	N.º processos / entidades	N.º de demandados
No âmbito da fiscalização prévia		
No âmbito da fiscalização concomitante		
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	2
Total	2	2

Processos de Efetivação de Responsabilidades e Recursos de Emolumentos e Multas

Introduzidos pelo Ministério Público

Tipos de processo	Transitados do ano anterior	Distribuídos no ano	Findos antes de julgamento				Julgados			Remetidos ao arquivo	Em curso
			Indeferimento liminar	Prescrição	Pagam. voluntário	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	Conversão de reposição em pagamento de multa		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11 (1+2-10)
Julgamento de contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Artº 65.º da Lei 98/98</i>											0
Julgamento de responsabilidade financeira	1	3	0	0	0	0	0	1	0	1	3
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>		3									3
<i>Artº 65.º da Lei 98/98</i>	1							1		1	0
Proc. autónomo de Multa											0
Total	1	3	0	0	0	0	0	1	0	1	3

Introduzidos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a **ações de controlo do Tribunal**

Tipos de processo	Transitados do ano anterior	Distribuídos no ano	Findos antes de julgamento				Julgados			Arquivados	Em curso
			Indeferimento liminar	Prescrição	Pagam. voluntário	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	Conversão de reposição em pagamento de multa		
Julgamento de contas										0	
Julgamento de resp. financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Artº 59 e 60 da Lei 98/97</i>										0	
<i>Artº 65 da Lei 98/98</i>										0	
Proc. autónomo de Multa										0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Introduzidos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao Tribunal de Contas

Tipos de processo	Transitados do ano anterior	Distribuídos no ano	Findos antes de julgamento				Julgados			Arquivados	Em curso
			Pagam. voluntário	Prescrição	Indeferimento liminar	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	Conversão de reposição em pagamento de multa		
Julgamento de contas											0
Julgamento de resp. financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Artº 59 e 60 da Lei 98/97</i>											0
<i>Artº 65 da Lei 98/98</i>											0
Proc. autónomo de Multa											0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dados Diversos

	Número:			Reposições ordenadas							Sanções aplicadas		
	Sessões realiza- das no ano	Sentenças proferidas	Acórdãos proferidos	Montante (em euros)							N.º de responsá- veis	Montante das san- ções apli- cadas (em euros)	N.º de res- ponsáveis
				Por pagamen- tos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indenização civil	Decisão não enquadrável diretamente nas situações anteriores	Total			
<i>Com Juíz singular - 1ª instância</i>	2	1								0	1		
<i>Plenário / Coletivo</i>	2									0			
TOTAL	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>										0			

2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC

A atividade do Ministério Público junto da SRMTC, no ano 2012, encontra-se espelhada no quadro seguinte que identifica o número de relatórios participados ao Ministério Público nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da LOPTC (com infrações evidenciadas) e despachos.

Tipologia dos Relatórios/processos	Transitados do ano anterior	Participados no ano	Decisão do MP					Em curso	
			Não requer procedimento jurisdicional		Extinção resp. por pagamento voluntário das sanções	Requer Julgamento	Arquiva-mento (a)		Outras situações (b)
			Inviabilidade de elementos probatórios e factuais	Inviabilidade por incumprimento do art.º 13.º da LOPT					
Controlo prévio e concomitante									
Relatórios de auditoria de fiscalização prévia	0							0	
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira	0							0	
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	1	5			4			2	
Controlo sucessivo									
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	7	6	1		2	3	1	6	
Relatórios de Verificação Externa de Contas	0							0	
Relatórios de Verificação interna de Contas	0							0	
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno	0							0	
Outros relatórios (c)	0							0	
TOTAL	8	11	1	0	6	3	1	8	

(b) O processo foi arquivado pelo Ministério Público por prescrição dos factos.

As multas (previstas no art.º 65.º da LOPTC) pagas voluntariamente na sequência de notificação do MP (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades) durante o ano de 2012 constam do quadro seguinte:

	N.º processos/entidades	N.º de demandados	Montantes (em euros)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0
No âmbito da fiscalização concomitante	7	19	28 481
No âmbito da fiscalização sucessiva	5	16	17 753
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0
TOTAL	12	35	46 233

Ainda antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidade financeira reintegratória foram restituídos aos respetivos cofres 2 390,43 euros.

3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

3.1. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 26 de Agosto, compete ao Tribunal de Contas *“Dar parecer sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como sobre as contas das respectivas Assembleias Legislativas”*.

No ano de 2012, o Coletivo Especial, constituído nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da referida Lei, aprovou, dentro dos prazos fixados, os Pareceres sobre a Conta da RAM do ano de 2010 e de 2011, bem como o Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa do ano de 2011.

3.2. OS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

Decorre do disposto no artigo 12.º da LOPTC, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto que *“os serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções gerais ou quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como das entidades que integram o sector empresarial do Estado, estão, ainda, sujeitos a um especial dever de colaboração com o Tribunal de Contas”*. No cumprimento de tal dever, deverão comunicar ao Tribunal de Contas os seus programas anuais e plurianuais de atividades e respetivos relatórios de atividades e enviar os relatórios das suas ações, sempre que contenham matéria de interesse para a ação do Tribunal de Contas, concretizando as situações geradoras de eventuais responsabilidades, com indicação documentada dos factos, do período a que respeitam, da identificação completa dos responsáveis, das normas violadas, dos montantes envolvidos e do exercício do contraditório institucional e pessoal, nos termos previstos no artigo 13.º.

No ano em referência, para além do plano e relatório de atividades da Inspeção Regional de Finanças, aquela entidade remeteu um relatório atinente à avaliação do cumprimento pela administração regional dos limites remuneratórios fixados no art.º 14º DLR n.º 14/2010/M, de 5 agosto.

3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

O Tribunal de Contas Português assegura, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.

No entanto, em fevereiro de 2012 foi realizada uma ação de acompanhamento de uma auditoria do Tribunal de Contas Europeu, no território da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da DAS 2011 (FEAGA).

3.4. CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR LESTE

No âmbito do Memorando de Entendimento celebrado em novembro de 2008, que visa a colaboração ativa do Tribunal de Contas de Portugal no auxílio à produção legislativa e à implementação da futura Câmara de Contas de Timor-Leste, em coordenação com a Divisão de Formação da DGTC, realizou-se no Serviço de Apoio da Madeira, entre 3 de março e 13 de abril de 2012, um estágio de cariz essencialmente prático frequentado por 8 técnicos da futura Câmara de Contas de Timor-Leste.

Durante a sua permanência na SRMTC os formandos tiveram a oportunidade de visitar e de contactar com as atividades desenvolvidas pelos técnicos das unidades orgânicas do SAM (Unidades de Apoio Técnico, Departamento de Apoio Instrumental e Secretaria do Tribunal).

4. APOIO INSTRUMENTAL

O Departamento de Apoio Instrumental (DAI), através dos seus 4 Núcleos e Secretaria, assegurou, em 2012, o apoio à gestão financeira e patrimonial (Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial – **NGFP**), à gestão de pessoal e formação (Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal – **NGP**), à administração geral, arquivo, documentação e informação técnica (Núcleo de Administração Geral, Arquivo, Documentação e Informação - **NAGADI**), e à gestão dos sistemas e tecnologias de informação (Núcleo de Sistemas e Tecnologias e Informação - **NSTI**).

Assim, sintetizando, por áreas funcionais, através dos respetivos Núcleos e Secretaria:

- O **NGFP** executou todas as ações previstas no plano de ação para 2012, nomeadamente, a execução do orçamento de 2012, a elaboração do projeto de orçamento para o ano 2013 e da Conta de Gerência relativa a 2011 (prestação de contas eletrónica), relatórios e indicadores mensais da gestão orçamental, por atividades, e relatórios trimestrais de execução orçamental do Cofre Privativo e o controlo das receitas próprias.

Este Núcleo foi responsável pela aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da instituição e assegurou o cumprimento do objetivo QUAR de 2012, da responsabilidade do DAI, relativo ao prazo médio de pagamento a terceiros, que se situou nos sete dias.

- O **NGP** executou as tarefas relativas à administração de recursos humanos, designadamente, os procedimentos inerentes ao processamento de abonos, concursos, férias, assiduidade e assistência na doença, registo e atualização do SRH e as ações necessárias à formação contínua do pessoal da SRMTC.

Colaborou no apoio ao concurso interno para o provimento de dois lugares do mapa de pessoal da SRMTC e na elaboração de informações relativas a matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos, para apoio à Subdiretora-Geral.

- O **NAGADI** assegurou o apoio instrumental à SR e ao restante Serviço de Apoio, designadamente, tratamento e difusão de livros, documentos e informação pertinente e assegurou o serviço de reprografia, de receção e atendimento, de motoristas e pessoal auxiliar e de expedição e correio.

No que toca ao arquivo geral foram tratados em *share point* 6.120 registos, relacionados com documentos entrados e saídos da SRMTC, construindo-se um arquivo geral digital.

- O **NSTI**, no ano 2012, deu seguimento ao esforço contínuo de modernização e otimização tecnológica, quer a nível do hardware, quer a nível do software aplicacional e específico. De igual forma, foi dado, de uma forma continuada, o apoio ao utilizador ao nível aplicacional e ao nível do equipamento. No âmbito dos utilizadores, foram ministradas formações que incidiram sobre as ferramentas de produção Microsoft, a utilizar no dia-a-dia.

Ainda no âmbito informático, continuou-se a renovação do parque informático tendo-se dado preferência, à semelhança dos anos anteriores, à aquisição de computadores portáteis para os postos de trabalho que desenvolvem atividades de auditoria.

- A **Secretaria** da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para além do registo e controlo das espécies processuais, procedeu à gestão e movimentação dos processos jurisdicionais e deu apoio administrativo e processual essencial ao funcionamento da Secção Regional, em sessão ordinária ou extraordinária. De realçar que, no ano de 2012, foram controlados 45 processos de multa face a 22 processos em 2011, o que pressupôs um aperfeiçoamento do controlo destes processos em concreto.

Procedeu ainda à manutenção e atualização da informação constante do Sistema Gent, no que respeita às entidades da RAM sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas.

- Foram implementadas medidas de poupança de recursos nomeadamente na área das telecomunicações (renegociação do contrato com o operador e sensibilização dos colaboradores para a poupança) e de consumo de energia elétrica (colocação de temporizadores, aquisição de lâmpadas economizadoras e sensibilização dos colaboradores para a poupança energética).

Alargou-se a auscultação do mercado às aquisições de menor valor e, sempre que possível, substituiu-se a impressão dos documentos por discos de dados (CD/DVD) e utilizou-se a entrega de correspondência por protocolo apeado em detrimento dos CTT.

Dando cumprimento ao Despacho n.º 1/2012-GP, de 2 de janeiro, na SRMTC as despesas com telecomunicações registaram um valor inferior a 2011 em 3,2%. Quanto aos consumíveis de secretaria, em 2012 gastaram-se menos 43,9% que o despendido em 2011.

Recursos Humanos Afetos

	N.º total	UT totais	UT ações controlo
Dirigente	1	454	
Auditor / Consultor			
Técnico Verificador Superior			
Técnico Superior	1	454	
Especialista de Informática	1	454	
Técnico Verificador			
Técnico de Informática	1	394	60
Assistente Técnico	6	2.724	
Assistente Operacional	3	1.362	
Outro Pessoal			
TOTAL	13	5.902	60

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1. VOLUME DE EMPREGO

Em 31 de dezembro de 2012, o volume de emprego na SRMTC era de 42 trabalhadores [trabalhadores próprios (39), estagiários (2) e em mobilidade interna (1)], mantendo-se o mesmo número de unidades que as registadas em 31 de dezembro de 2011, uma vez que houve duas saídas, uma para aposentação de um consultor do corpo especial de fiscalização e controlo e outra do técnico superior que se encontrava em mobilidade interna.

Grupos Profissionais	Volume de Emprego				Variação do Emprego	
	2011		2012		Absoluta	Relativa %
	Valor	%	Valor	%		
Dirigente	6	14,29	6	14,29	-	-
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	16	38,10	17	40,48	+1	+6,25
Técnico Superior	3	7,14	2	4,76	-1	-33,33
Informática	2	4,76	2	4,76	-	-
Assistente Técnico	12	28,57	12	28,57	-	-
Assistente Operacional	3	7,14	3	7,14	-	-
EFFECTIVO TOTAL	42	100	42	100	0	0

A análise da distribuição dos trabalhadores da SRMTC, tendo em consideração a respetiva situação jurídico-profissional/vinculação ao serviço, revela que 92,86% ocupam lugar no mapa do S.A.M.

Verifica-se que há uma perda, representada pela “*mobilidade da SRMTC para o exterior*” (1 unidade), que foi compensada pela “*mobilidade do exterior para a SRMTC*” (3 unidades).

Distribuição dos Trabalhadores da SRMTC	2011		2012	
	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores Absolutos	Estrutura (%)
Funcionários do mapa da SRMTC	41	97,6	40	95,24
– Mobilidade da SRMTC para o exterior	-1	-2,4	-1	-2,38
= Trabalhadores do mapa da SRMTC em efetivo exercício de funções	40	95,2	39	96,86
+ Mobilidade do Exterior para a SRMTC	2	4,8	3	7,14
= Total de trabalhadores em efectivo exercício de funções na SRMTC	42	100	42	100
+ Agentes (Contratos Administrativos de Provimento)	0	0	0	0
+ Contratados a termo certo	0	0	0	0
= Volume de Emprego	42	100	42	100

5.1.2. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR GRUPOS PROFISSIONAIS

O pessoal do **corpo especial de fiscalização e controlo** representa o maior peso na estrutura (40,48%), englobando as carreiras de consultor, técnico verificador superior e técnico verificador, tendo havido um aumento de 2,48% em relação ao ano de 2011.

Salienta-se que o **grupo de pessoal assistente técnico** ocupa a 2.^a posição, em termos de estrutura, com 28,57% dos efetivos.

Ambas as situações, em termos posicionais, são idênticas às que se verificaram em 2011.

5.1.3. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR ÁREAS FUNCIONAIS

A área técnica-operativa absorvia 52,39% dos recursos humanos, enquanto aos Serviços de Apoio Instrumental estavam afetos 33,33% dos trabalhadores.

Áreas Funcionais	2011		2012		Variação	
	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores Absolutos	Estrutura (%)	Valores absolutos	Estrutura (%)
DIREÇÃO	6	14,3	6	14,29	0	0
UAT I	8	19,0	7	16,67	-1	-12,50
UAT II	6	14,3	6	14,29	0	0
UAT III	6	14,3	7	16,67	+1	+16,67
NC	0	0	1	2,38	+1	+100
NVIC	1	2,4	1	2,38	0	0
DAI	15	35,7	14	33,33	-1	-6,67
TOTAL GERAL	42	100	42	100	0	0

5.1.4. ÍNDICE DE TECNICIDADE

Não se registou qualquer alteração ao índice de tecnicidade que se manteve nos 64% entre 2011 e 2012

Índice de Tecnicidade	2011	2012
$IT = \frac{\text{TecSup} + \text{Tec}}{\text{Total de Trabalhadores}} \times 100$	$IT = \frac{25 + 2}{42} \times 100 = 64\%$	$IT = \frac{25 + 2}{42} \times 100 = 64\%$

O GRUPO TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Consultor, Técnico Verificador Superior, Técnico Superior e Especialista de Informática.

O GRUPO TÉCNICO inclui: Técnico Verificador e Técnico de Informática.

5.1.5. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR NÍVEIS ETÁRIOS

Em 31/12/2012, mais de metade dos trabalhadores (61,9%) situava-se na faixa etária entre os 40 e os 49 anos. Os restantes situavam-se nas faixas etárias entre os 30 e os 39 e iguais ou superiores a 50 anos (ambas com 19,05%).

Idades	Homens	Mulheres	Total	%
< 20	-	-	-	-
20 a 29	-	-	-	-
30 a 39	-	8	8	19,05
40 a 49	10	16	26	61,90
≥ 50	1	7	8	19,05
TOTAL	11	31	42	100

O nível etário médio dos trabalhadores Serviço de Apoio da SRMTC, em 31/12/2012, era de **44,8 anos**, pouco acima do registado em 31/12/2011 (**44,0 anos**).

5.1.6. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR SEXO

Relativamente à distribuição dos trabalhadores por sexo, ocorreu uma variação em termos percentuais relativamente a 2011, dada a saída de dois trabalhadores do sexo masculino e a entrada de dois do sexo feminino aumentando, ainda mais, a diferença percentual entre ambos os sexos, sendo que o **peçoal do sexo feminino** (73,81%) representa praticamente o triplo do **peçoal do sexo masculino** (26,19%).

Sexo	2011		2012		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	13	31	11	26,19	-2	-15,38
Feminino	29	69	31	73,81	+2	+6,90
TOTAL	42	100	42	100	0	0

5.1.7. DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR NÍVEL HABILITACIONAL

Da totalidade dos trabalhadores, o pessoal com mestrado, licenciatura e bacharelato representa mais de metade (62%), o pessoal com o 12.º ano de escolaridade atinge 23,8%, enquanto que com habilitações inferiores ao 11.º ano de escolaridade encontram-se 14,3%.

Nível Habilitacional	Homens	Mulheres	Total	
			Valor	%
Mestrado	1	1	2	4,8
Licenciatura	5	18	23	54,8
Bacharelato ou curso médio	1	0	1	2,4
12 anos de escolaridade	1	9	10	23,8
11 anos de escolaridade	0	0	0	0,0
9 anos de escolaridade	1	3	4	9,5
6 anos de escolaridade	1	0	1	2,4
4 anos de escolaridade	1	0	1	2,4
TOTAL GERAL	11	31	42	100

Formação académica	Economia	Gestão ^(a)	Contabilidade	Direito	Informática	TOTAL
Total de efetivos	4	12	1	7	1	25
%	16,0	48,0	4,0	28,0	4,0	100

^(a) Inclui mestrado em Gestão-Sector Público Administrativo – 1 e Licenciaturas em: Gestão – 2; Gestão e Administração Pública – 3; Organização e Gestão de Empresas – 3; Auditoria e Revisão de Contas – 1; Gestão vertente Gestão Hoteleira – 1; Auditoria e Fiscalidade – 1.

Verifica-se, assim, que dos 25 trabalhadores em efetividade de funções no Serviço de Apoio da SRMTC s com habilitações superiores temos 2 com mestrado e 23 com licenciatura, 48% em áreas de Gestão (4% com mestrado e 44% com licenciatura), 28% em Direito, 16% em Economia, 4% em Contabilidade e 4% com mestrado em Informática.

5.1.8. ABSENTISMO

O exame ao quadro evidencia uma taxa de absentismo de 4,0% (8,34% em 2011). A taxa de frequência também sofreu uma acentuada diminuição de 18,52 para 9,40.

Serviços	Efectivo Médio (1)	Férias (2)	Trabalho Potencial (3)	Faltas (4)	Índice de Absentismo (5)	Taxa de Frequência (6)
Direção	6	154	1352	10,5	1,0%	1,75
UAT I	7	178	1579	3	3,0%	8,75
UAT II	6	145	1361	14	14,0%	31,25
UAT III	7	159,5	1597,5	2	2,0%	3,64
NC	1	10	241	0	0,0%	1,0
NVIC	1	24	227	8	8,0%	19,0
DAI	14	352,5	3161,5	3	3,0%	7,07
TOTAL	42	1 023,0	9 519,0	395,0	4,0%	9,40

(1) Média dos trabalhadores existentes em 31/12/2011 e 31/12/2012;

(2) Não integrando o conceito de absentismo, o número de dias de férias é relevante no cálculo do número de dias de trabalho potencial;

(3) T. Potencial = [(N.º de dias do ano - Dias de Descanso Complementar e Semanal - Feriados) x Efectivo] - N.º de Dias de férias;

(4) Inclui faltas por conta do período de férias;

(5) Índice de Absentismo = (Faltas / T. Potencial) x 100;

(6) Taxa de Frequência (em dias) = Faltas / Efectivo Médio.

5.1.9. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.1.9.1. INTRODUÇÃO

Em 2012 a valorização e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, através de ações de formação, manteve-se como uma prioridade na gestão dos recursos humanos do S.A.M.

Pode observar-se no quadro que o Serviço de Apoio esteve presente em 15 ações de formação, incluindo 2 autoformações. Essas ações envolveram 37 participantes, tendo sido recebidas 1.554:30 horas de formação.

Formação Recebida	N.º de Ações	Horas de Formadores		Horas de Curso	Participantes		Horas de Formação	
		Da SRMTC	Do Exterior		Da SRMTC	Total	Participantes da SRMTC	Total de Participantes
Interna (SRMTC)	13	66:00	-	123:00	37	37	1 486:30	1 486:30
Interna (D.G.T.C.)	-	-	-	-	-	-	-	-
No exterior a)	2	-	-	68:00	2	2	68:00	68:00
Relações com o exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	15	66:00	-	191:00	39	39	1 554:30	1 554:30

a) Inclui 2 autoformações [uma à distância (60:00h) e outra em horário laboral (8:00h)].

5.1.9.2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os cálculos apresentados no presente relatório baseiam-se no efetivo total de trabalhadores da SRMTC, em 31 de dezembro de 2012.

5.1.9.2.1. Ações de Formação Interna

Neste tipo de formação inclui-se a participação dos trabalhadores da SRMTC em ações ministradas presencialmente e por videoconferência, constatando-se, pela análise do quadro, que ocorreram 171 participações em 13 ações de formação, com a duração total de 123:00 horas.

Ações de formação	Duração (Horas)	Participações	Data de Início
I. CONSOLIDAR E AMPLIAR COMPETÊNCIAS DE AUDITORIA FINANCEIRA E DE GESTÃO			
I.1-Conceitos, métodos e técnicas de auditoria			
Conferência “Ética e Deontologia Profissional do Auditor”	12:00	17	09/07/2012
II. INTENSIFICAR A QUALIFICAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS INFORMÁTICAS			
Informática na Ótica do Utilizador	6:00	2	05/11/2012
III. ACTUALIZAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
III.1-Contabilidade			
Conferência “Normas Internacionais de Relato Financeiro”	3:00	16	16/10/2012
Conferência “Abordagem Jurídica/Contabilística das Operações Orçamentais e Extraorçamentais”	15:00	22	08/10/2012
Conferência “Contabilidade Pública vs Contabilidade Nacional e Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95)”	9:00	10	06/11/2012
Contabilidade/Instruções do Tribunal de Contas	15:00	9	03/12/2012
III.2-Gestão			
Conferência “Renegociação de PPP”	3:00	13	16/10/2012
III.3-Finanças Públicas			
O Tribunal de Contas	12:00	10	15/10/2012
Finanças Públicas e Direito Financeiro	21:00	8	12/11/2012
III.4-Direito			
Processo e Procedimento no Tribunal de Contas	12:00	6	23/10/2012
III.6-Desenvolvimento Organizacional			
Conferência Sessão de esclarecimentos “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”	3:30	21	03/07/2012
Conferência “A Reforma do Sistema Orçamental Português – Alterações à Lei de Enquadramento Orçamental”	9:00	25	27/11/2012
Conferência Sessão de apresentação da DA IV “Auditoria à EMPORDEF – DEFLOC – Estrutura Contratual de Helicópteros EH-101”	2:30	12	18/12/2012
TOTAL = 13 AÇÕES	123:00	171	

5.1.9.2.1.1. Por Grupos Profissionais

Das 173 participações, 103 dizem respeito a trabalhadores do *corpo especial de fiscalização e controlo*, correspondendo a 59,54% da totalidade das participações, o que se justifica pela particular atenção dada ao aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores afetos às funções de fiscalização e controlo.

	Dirigente	Corpo Especial	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional
N.º ações	8	14	8	2	7	1
Participações	28	103	10	2	27	1
N.º Horas Formação	182:00	859:00	78:30	27:00	328:00	12:00
% Participações	16,18	59,54	5,78	1,16	15,61	0,58
Efetivos por Grupo de pessoal	6	17	2	2	12	3

5.1.9.2.1.2. Por Habilitações Literárias

Conforme se pode verificar no quadro, em termos de habilitações literárias, a frequência da formação foi feita predominantemente por licenciados, a maioria dos quais integram o grupo de pessoal que constitui o *corpo especial de fiscalização e controlo*.

Nível habilitacional	Total de Participações (1)	%	Efetivos Globais (2)	% (3) = (1) / (2)
Mestrado	6	3,47	2	3,0
Licenciatura	127	74,27	23	5,52
Bacharelato	8	4,62	1	8,0
12.º Ano	19	10,98	10	1,90
9.º Ano	10	5,78	4	2,50
6.º Ano	1	0,58	1	1,0
4.º Ano	0	0,0	1	0,0
TOTAL GERAL	171	100	42	4,12

5.1.9.2.1.3. Por Grupos Etários e por Sexo

O grupo etário com maior representatividade era o dos 40 a 49 anos com um total de 111 participações (35 masculinas e 76 femininas).

Grupos Etários	Total de Participações						Total de Horas de Formação	
	Homens	%	Mulheres	%	Totais Globais	%	Valor	%
20 a 29	0	0	0	0	0	0	0	0
30 a 39	0	0	35	100	35	20,47	255:30	17,19
40 a 49	35	35,33	76	68,47	111	64,91	993:30	66,83
50 a 59	6	24,0	19	76,0	25	14,62	237:30	15,98
TOTAL	41	23,98	130	76,02	171	100	1 486:30	100
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	328:00	22,07	1 158:30	77,93	1 486:30	100	1 486:30	100

5.1.9.2.1.4. Por Objetivo

O programa de formação interna da DGTC estrutura-se em função de três grandes objetivos que integram diversas áreas temáticas:

- **Objetivo I** – Consolidar e ampliar competências de auditoria financeira e de gestão;
- **Objetivo II** – Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- **Objetivo III** – Atualizar conhecimento nas áreas relevantes para o exercício de funções.

No que respeita ao desempenho da formação interna por objetivo, as áreas predominantes foram Contabilidade; Desenvolvimento Organizacional; e Finanças Públicas.

	I.1 Conceitos, métodos e técnicas de auditoria	II. Informação e Informática	III.1 Contabilidade	III.2 Gestão	III.3 Finanças Públicas	III.4 Direito	III.6 Desenvolvimento Organizacional	Total
N.º de ações	1	1	4	1	2	1	3	13
Total de Participações	17	2	57	13	18	6	58	171
% Participações	9,94	1,17	33,33	7,60	10,53	3,51	33,92	100
Total de Horas de Curso	12:00	6:00	42:00	3:00	33:00	12:00	15:00	123:00
Total de Horas de Formação	195:00	12:00	573:00	39:00	279:00	63:00	325:00	1486:30

Ainda no âmbito das ações de formação internas, por comparação com 2011, regista-se em 2012 um aumento no número de ações frequentadas (de 8 para 13), que envolveu menos 6 participantes (de 43 para 37) que no ano anterior, o que correspondeu a uma diminuição de 86,05%, enquanto que o total de horas de formação recebidas teve um aumento de 134,28% (de 634:30 para 1.486:30). Esta comparação não é visível no quadro.

5.1.9.2.2. Inscrições de funcionários da SRMTC em ações de formação promovidas por organismos do exterior

No decorrer do ano de 2012 não se verificou a inscrição de trabalhadores desta Secção Regional em ações ou seminários promovidos pela Direção Regional da Administração Pública e Local, em colaboração com o INA. Todavia, houve duas autoformações, uma em horário laboral e outra à distância.

Organismo	Ações	Duração (HORAS)	Participantes	Data de Início
Tribunal de Contas da União	Cursos Auditoria Operacional – CPLP	60:00	1	03/09/2012
OTOC (<i>Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas</i>)	Contabilidade Orçamental e Lei dos Compromissos na Administração Pública; Alteração ao Código do Trabalho; e Aplicação prática	8:00	1	19/10/2012
	TOTAL = 2 AÇÕES (AUTOFORMAÇÕES)	68:00	2	—

Comparando com dados de 2011, verifica-se um decréscimo do número de participações na ordem dos 5,56% (menos 34), do número de ações frequentadas em 7,41% (menos 25), e do total de horas de formação em 11,18% (menos 540:00).

5.1.9.2.2.1. Por Grupos Profissionais

Das 2 participações, 1 foi do corpo especial de fiscalização controlo e 1 da carreira técnico superior

	Dirigente	Corpo Especial	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico	Assistente Operacional
N.º ações	0	1	1	0	0	0
Participações	0	1	1	0	0	0
N.º Horas Formação	0	60:00	8:00	0	0	0
% Participações	0	50	50,0	0	0	0
Efetivos por Grupo de pessoal	6	17	2	2	12	3

5.1.9.2.2.2. Por Habilitações Literárias

Conforme se pode verificar no quadro, em termos de habilitações literárias, a frequência da formação em organismos do exterior foi feita por detentores de licenciatura (100 %).

Nível Habilitacional	Total de Participações (1)	%	Efetivos Globais (2)	% (3) = (1) / (2)
Mestrado	0	0	2	0
Licenciatura	2	100	23	0,09
Bacharelato	0	0	1	0
12.º Ano	0	0	10	0
9.º Ano	0	0	4	0
6.º Ano	0	0	1	0
4.º Ano	0	0	1	0
TOTAL GERAL	2	100	42	0,05

5.1.9.2.2.3. Por Grupos Etários e por Sexo

Tal como nas ações de formação interna, o grupo etário com maior representatividade foi o dos 40 a 49 anos com um total de 2 participações femininas.

Grupos Etários	Total de Participações						Total de Horas de Formação	
	Homens	%	Mulheres	%	Totais Globais	%	Valor	%
20 a 29	0	0	0	0	0	0	0	0
30 a 39	0	0	0	0	0	0	0	0
40 a 49	0	0	2	100	2	100	68:00	100
≥ 50	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	2	100	2	100	68:00	100
Total de Horas de Formação	0	0	68:00	100	68:00	100	68:00	100

5.1.9.2.2.4. Relações com o Exterior – Colaboração com outros Organismos

Não foi ministrada qualquer ação de formação no exterior por trabalhador do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

5.1.10. CONCURSOS

No ano de 2012 deu-se início ao estágio dos dois técnicos verificadores superiores, admitidos através do concurso interno de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para provimento de dois lugares, na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da SRMTC, aberto pelo aviso publicado no Diário da República, II série, n.º 140, de 22 de julho de 2011 (Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 14/07/2011).

5.2. RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL

5.2.1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

5.2.1.1.1. Caracterização

As fontes de financiamento da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) integram as receitas próprias oriundas de emolumentos e as dotações provenientes do Orçamento do Estado atribuídas à SRMTC.

No ano de 2012, o montante global do financiamento da SRMTC foi de 4.136.919€, sendo a sua estrutura indicada no quadro seguinte.

(Unidade: Euro)		
FONTES DE FINANCIAMENTO	MONTANTES	PROPORÇÃO
ORÇAMENTO DE ESTADO	877.944 *	21,2%
COFRE PRIVATIVO	3.258.975 **	78,8%
TOTAL	4.136.919	100,0%

* Inclui congelamentos.

**Inclui o saldo da gerência anterior, no valor de 2.746.875 €.

As dotações provenientes do Orçamento do Estado destinaram-se, na sua totalidade, a fazer face a despesas com o pessoal.

No que concerne ao Orçamento do Cofre Privativo, destaca-se o Saldo da Gerência Anterior cuja utilização estava condicionada à regra do equilíbrio orçamental consagrada no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)¹³.

5.2.1.1.2. Receita

Receita arrecadada no exercício de 2012

O quadro permite analisar os valores da receita cobrada em 2012, por classificação económica, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada.

¹³ Lei n.º 91/2001, de 20/8, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24/8, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 2/2002, de 28/8 (primeira alteração), pela Lei n.º 23/2003, de 2/7 (segunda alteração), pela Lei n.º 48/2004, de 24/8 (terceira alteração), pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro (quarta alteração), pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio (quinta alteração) e pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro (sexta alteração).

(Unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	% *	Receita Cobrada Líquida	% **	% ***
RECEITAS CORRENTES						
Taxas - Emolumentos da S.R.M.T.C.	500.000	500.000	15,34%	642.887	18,78%	95,04%
Juros – Direcção-Geral do Tesouro	5.500	5.500	0,17%	28.546	0,83%	4,22%
Reembolsos - Serv. Sociais Minist. Justiça	100	50	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros -Reembolsos de passagens aéreas	6.000	6.000	0,18%	5.040	0,15%	0,75%
Total das receitas correntes	511.600	511.550	15,70%	676.473	19,76%	99,25%
RECEITAS DE CAPITAL						
Transferências de capital	0	50	0,00%	0	0,00%	0,00%
Venda de Bens de Investimento	0	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	500	500	0,02%	0	0,00%	0,00%
Saldo da Gerência Anterior	2.746.875	2.746.875	84,29%	2.746.875	80,24%	100,00%
Total das receitas de capital	2.747.375	2.747.425	84,30%	2.746.875	80,24%	100,00%
TOTAL DA RECEITA	3.258.975	3.258.975	100,00%	3.423.348	100,00%	

* Peso de cada rubrica no total de receita orçamentada.

** Peso de cada rubrica no total de receita cobrada.

*** Peso de cada rubrica de receita corrente no total de receita.

O orçamento corrigido do ano de 2012, respeitante à receita do Cofre Privativo, atingiu o montante de 3.423.348€, repartindo 676.473€ por receitas correntes e 2.746.875€ por receitas de capital.

Os emolumentos, que atingiram 642.887€, continuam a ser a maior fonte de financiamento do Cofre Privativo, representando um peso de 18,78 % em relação à receita global e 95,04 % do montante das receitas correntes arrecadadas. Os restantes tipos de receita apresentam valores pouco significativos no conjunto da receita cobrada.

Encerrou-se 2012 com um excedente de tesouraria no montante de 2.714.934,45€ dos quais, 2.400.000€ encontravam-se aplicados em CEDIC's (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), que originaram uma receita de juros no valor de 28.546,26€.

O volume de receita cobrada ao nível de *Emolumentos* foi superior em 28,58% face ao previsto, tendo a receita liquidada nesta tipologia de receita excedido em 142.887€ o valor orçado.

Das restantes componentes da receita do Cofre Privativo da SRMTC, há a salientar a arrecadação do reembolso do subsídio incidente sobre as deslocações aéreas que, no ano 2012, ascendeu a 5.040€.

Tendo em conta o peso da receita emolumentar no volume de receitas próprias (95,04% da receita corrente cobrada), procede-se à análise do seu comportamento no ponto seguinte, salientando-se que o valor cobrado em 2012 foi inferior em 25.654 ao de 2011.

Evolução da receita emolumentar no triénio 2010 - 2012

O quadro evidencia o volume de liquidação e de cobrança da receita emolumentar entre 2010 e 2012 e, bem assim, a correspondente variação.

(Unidade: Euro)

Tipologia de Processos		2010	Taxa de Cobrança	2011	Taxa de Cobrança	Variação	Variação %	2012	Taxa de Cobrança	Variação	Variação %
		1		2		3=2-1	4=3/1	5		6=5-2	7=5/2
Visto	Liquidada	173.493,87	76,29	286.098,89	84,50	112.605,02	64,90%	204.333,52	101,23	-81.765,37	-28,58%
	Cobrada	132.354,00		241.761,27		109.407,27	82,66%	206.838,91		-34.922,36	-14,44%
Verificações In	Liquidada	167.248,23	89,23	265.623,86	98,06	98.375,63	58,82%	207.098,04	102,10	-58.525,82	-22,03%
	Cobrada	149.230,46		260.474,66		111.244,20	74,55%	211.440,53		-49.034,13	-18,82%
Auditorias/VEC	Liquidada	278.325,55	102,59	181.339,38	89,09	-96.986,17	-34,85%	222.164,36	99,23	40.824,98	22,51%
	Cobrada	285.543,74		161.549,29		-123.994,45	-43,42%	220.447,96		58.898,67	36,46%
Julgamentos d Financeiros - J	Liquidada	600,00	136,38	7.315,20	65,02	6.715,20	1119,20%	1.883,88	220,80	-5.431,32	-74,25%
	Cobrada	818,25		4.755,98		3.937,73	481,24%	4.159,60		-596,38	-12,54%
TOTAL	Liquidada	619.667,65	91,65	740.377,33	90,30	120.709,68	19,48%	635.479,80	101,17	-104.897,53	-14,17%
	Cobrada	567.946,46		668.541,20		100.594,75	17,71%	642.887,00		-25.654,20	-3,84%

Comparativamente ao ano anterior houve uma diminuição das receitas de 25.654,20€ (-3,84%), decorrente maioritariamente da diminuição, quer do volume de liquidação, quer do volume de cobrança, da receita emolumentar proveniente da fiscalização prévia e de verificações internas.

Ao nível da fase de liquidação de emolumentos da **fiscalização prévia**, o exercício de 2012 apresenta um decréscimo de 28,58% face ao verificado em 2011, tendo sido liquidados menos 81.765€ do que no exercício anterior, o que se refletiu ao nível da cobrança, já que se arrecadaram menos 34.922,36€ em 2012 do que no ano de 2011.

Relativamente aos emolumentos da **verificação interna de contas**, o exercício de 2012 apresenta uma diminuição da liquidação de 22,03% (58.525,82€) face ao verificado em 2011. Consequentemente o nível de cobrança regista uma redução, em 2012, de 49.034,13€ (-18,82%) face a 2011.

Os emolumentos resultantes da realização de **auditorias e verificações externas de contas**, refletem um aumento quer ao nível da liquidação (40.824,98€) quer ao nível da cobrança (58.898,67€), quando comparados com o ano 2011, de 22,51% e de 36,46%, respetivamente.

Refira-se que os índices de cobrança de receita emolumentar verificados em 2012 só são inferiores a 1 na tipologia de **auditoria e verificação externas**. Em resultado deste facto, em termos globais, a taxa de cobrança foi superior a 1, ou seja a receita cobrada excedeu a receita liquidada em 1,17%.

5.2.1.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA DO COFRE PRIVATIVO E DO OE

Orçamento inicial e orçamento corrigido

No decurso de 2012 foi necessário proceder a ajustamentos nas dotações das diversas rubricas da despesa que integram o Cofre Privativo e o Orçamento do Estado, cuja expressão numérica se evidencia no quadro que espelha, em concreto, as variações entre o orçamento inicial e o orçamento corrigido das duas fontes de financiamento da SRMTC.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	(Unidade: Euro)											
	COFRE				O.E.				COFRE + O.E.			
	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Corrigido (2)			Orçamento Inicial (5)	Orçamento Corrigido (6)			Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)		
			(+/-) (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)			(+/-) (7)=(6)-(5)	% (8)=(7)/(5)			(+/-) (11)=(10)-(9)	% (12)=(11)/(9)
DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS COM PESSOAL	231.171	745.803	514.632	222,6	852.042	852.042	0	0,0	1.083.213	1.597.845	514.632	47,5
AQUISIÇÃO DE BENS E SERV.COR.	193.820	184.383	-9.437	-4,9	0	0	0	-	193.820	184.383	-9.437	-4,9
RESERVAS	10.734	10.734	0	0,0	25.902	25.902	0	0,0	36.636	36.636	0	0,0
TOTAL DESP. COR.	435.725	940.920	505.195	115,9	877.944	877.944	93	0,0	1.313.669	1.818.864	505.195	38,5
DESPESAS DE CAPITAL												
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	72.000	60.260	-11.740	-16,3	0	0	0	-	72.000	60.260	-11.740	-16,3
TOTAL DESP. CAPITAL	72.000	60.260	-11.740	-16,3	0	0	0	-	72.000	60.260	-11.740	-16,3
TOTAL DA DESPESA	507.725	1.001.180	493.455	97,2	877.944	877.944	88	0,0	1.385.669	1.879.124	493.455	35,6

O **orçamento corrigido da SRMTC**, integrando as vertentes Cofre Privativo e Orçamento do Estado, apresenta em 2012 uma variação relevante comparativamente ao previsto inicialmente, importando realçar os seguintes elementos:

- O **Orçamento corrigido do Cofre Privativo** incorpora um crédito especial no valor total de 514.632€, destinado a suportar as despesas com o pessoal cujas dotações do Orçamento do Estado não conseguem comportar.
- O **Orçamento do Estado** apresentou uma cativação no montante de 25.902€ nos termos do disposto no art.º 2.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro enquanto o **Orçamento corrigido do Cofre Privativo** reflete a cativação e congelamento de 31.911€ realizados nos termos do disposto no art.º 3.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Dos 1.001.180€ inscritos no orçamento corrigido do Cofre Privativo, 940.920€ destinaram-se a despesas correntes e 60.260€ a despesas de capital.

A totalidade das verbas inscritas no orçamento corrigido do O.E. destinou-se a suportar as despesas com o pessoal de janeiro a agosto. As restantes despesas com o pessoal, bem como a totalidade das outras despesas correntes e de capital, foram suportadas pelo Cofre Privativo.

Análise da execução orçamental da despesa

A observação do Quadro n.º XXV permite uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2012, através da análise do grau de realização de cada um dos agrupamentos económicos de despesa e do peso de cada um no total da despesa realizada.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	COFRE				O.E.				COFRE + O.E.				(Unidade: Euro)
	ORÇAMENTO CORRIGIDO (1)	DESPESA REALIZADA (2)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (3)=(2)/(1)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (4)	DESPESA REALIZADA (5)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (6)=(5)/(4)	ORÇAMENTO CORRIGIDO (7)	DESPESA REALIZADA (8)	%	GRAU DE REALIZAÇÃO % (9)=(8)/(7)	
	DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS COM PESSOAL	745.803	562.242	79,4	75,4	852.042	851.337	100,0	99,9	1.597.845	1.413.580	90,6	88,5	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERV.	184.383	128.433	18,1	69,7	0	0	0,0	-	184.383	128.433	8,2	69,7	
RESERVAS	10.734	0	-	0,0	25.902	-	-	-	36.636	0	-	0,0	
TOTAL DAS DESP. COR.	940.920	690.675	97,5	73,4	877.944	851.337	100,0	97,0	1.818.864	1.542.013	98,9	84,8	
DESPESAS DE CAPITAL													
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPI	60.260	17.739	2,5	29,4	0	0	0,0	-	60.260	17.739	1,1	29,44	
TOTAL DAS DESP. CAPITAL	60.260	17.739	2,5	29,4	0	0	-	-	60.260	17.739	1,1	29,44	
TOTAL DA DESPESA	1.001.180	708.414	100,0	70,8	877.944	851.337	100,0	97,0	1.879.124	1.559.751	100,0	83,00	

O total dos pagamentos por conta do OE e do CP, em 2012, foi de 1.559.751€, dos quais 1.542.013€ suportaram despesas correntes (98,9%) e 17.739€ (1,1%) foram utilizados na aquisição de bens de capital. O grau de realização da despesa situou-se nos 83% (70,8 % no CP e 97% no OE).

A despesa efetuada por conta do **Orçamento do Cofre Privativo** ascendeu a 708.414€, em que 690.675€ (97,5%) correspondem a despesas correntes e 17.739€ (2,5%) a despesas de capital.

As *Despesas com pessoal* no valor de 1.413.580€ (88,5% da despesa global) incluem os encargos suportados pelo Cofre Privativo, correspondentes a cerca de 384.801,74€, por insuficiência das dotações do Orçamento do Estado atribuídas à SRMTC.

Taxa de Cobertura do Cofre Privativo

O quadro revela a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

ANOS	RECEITA CORRENTE	DESPESA CORRENTE	VARIAÇÃO	TAXA DE COBERTURA
	(1)	(2)	(3)=(1-2)	(4)=(1)/(2)
2005	788.009	568.071	219.938	1,39
2006	622.240	689.988	-67.748	0,90
2007	768.891	670.288	98.603	1,15
2008	970.610	436.401	534.209	2,22
2009	618.532	535.545	82.987	1,15
2010	581.847	555.774	26.073	1,05
2011	696.613	701.558	-4.945	0,99
2012	676.473	690.675	-14.202	0,98
Total	5.723.215	4.848.300	874.915	1,18

No ano de 2012, a taxa de cobertura foi inferior a 1, ou seja, as receitas correntes arrecadadas foram insuficientes para cobrir as suas despesas correntes, o que contribuiu para a diminuição do saldo da gerência a transitar.

Este facto justifica-se pela assunção pelo Cofre Privativo de despesas com o pessoal que não tiveram dotação suficiente no Orçamento do Estado, bem como, por uma ligeira diminuição das receitas arrecadadas.

5.2.2. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Após a análise da gestão orçamental do ano económico de 2012, apresenta-se a situação financeira e patrimonial da SRMTC, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.

5.2.2.1. BALANÇO

O Balanço da Secção Regional da Madeira Tribunal de Contas referente a 31 de dezembro de 2012, que se encontra exposto no quadro evidencia a situação patrimonial da SRMTC naquela data, a variação ocorrida na composição e no valor do património relativamente a 31 de dezembro de 2011.

(Unidade: Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2012		2011		CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2012	2011
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	ATIVO						FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		
	IMOBILIZADO						FUNDOS PRÓPRIOS		
433	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			0,00	0,00	51	Património	5.032.633,61	5.032.633,61
	Propriedade Industrial e Outros Direitos						Reservas		
		0,00	0,00	0,00	0,00	579	Doações		
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					579	Outras		
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.173.575,32	0,00	1.173.575,32	1.173.575,32				
422	Edifícios e Outras Construções	3.647.236,38	579.259,90	3.067.976,48	3.105.060,72	59	Resultados Transitados	690.801,39	670.765,85
423	Equipamento Básico	416.152,19	330.210,13	85.942,06	106.226,55	88	Resultado Líquido do Exercício	-68.273,50	20.035,54
424	Equipamento de Transporte	27.155,00	7.637,34	19.517,66	22.912,03			5.655.161,50	5.723.435,00
425	Ferramentas e Utensílios	638,77	638,77	0,00	0,00				
426	Equipamento Administrativo	371.282,42	350.769,84	20.512,58	16.788,45	29	PASSIVO		
429	Outras Imob. Corpóreas	486.136,75	60.358,65	425.778,10	425.307,92		Provisões para Riscos e Encargos		
		6.122.176,83	1.328.874,63	4.793.302,20	4.849.870,99				
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90	0,00	23.692,90	23.692,90				
4142	Edifícios e Outras Construções	71.078,70	21.980,09	49.098,61	49.992,67				
		94.771,60	21.980,09	72.791,51	73.685,57	221	Fornecedores C/C	0,00	0,00
	EXISTÊNCIAS					2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	4.811,73		4.811,73	5.389,89	24	Estado e outros Entes Públicos		
32	Mercadorias			0,00		242	Retenção Imp. S/ Rendimentos		
		4.811,73	0,00	4.811,73	5.389,89	243	Imposto sobre o Valor Acrescentado		
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00
211	Cientes C/C			0,00	0,00	267	Consultores, Assessores		
212	Contribuintes C/C	23.446,70		23.446,70	30.853,90	268	Outros credores diversos	0,00	0,00
213	Utentes C/C							0,00	0,00
218	Cientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	39.552,30	39.552,30	0,00	0,00		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
24	Estado e outros Entes Públicos					273	Acréscimos de custos	115.488,47	105.615,90
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado			0,00	0,00	274	Proveitos diferidos	1.950.754,28	1.976.088,75
262	Pessoal - Outras Operações			0,00	0,00			2.066.242,75	2.081.704,65
268	Outros Devedores Diversos			0,00	0,00			2.066.242,75	2.081.704,65
		62.999,00	39.552,30	23.446,70	30.853,90				
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS								
153	Títulos da Dívida Pública	2.400.000,00		2.400.000,00	2.400.000,00				
		2.400.000,00		2.400.000,00	2.400.000,00				
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA								
13	Contas no Tesouro	312.844,45		312.844,45	344.785,08				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00				
11	Caixa	2.090,00		2.090,00	2.090,00				
		314.934,45		314.934,45	346.875,08				
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	Acréscimos de proveitos	105.413,35		105.413,35	92.119,79				
272	Custos diferidos	6.704,31		6.704,31	6.344,43				
		112.117,66		112.117,66	98.464,22				
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		1.350.854,72						
	TOTAL DAS PROVISÕES		39.552,30						
	TOTAL DO ATIVO	9.111.811,27	1.390.407,02	7.721.404,25	7.805.139,65		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	7.721.404,25	7.805.139,65

5.2.2.2. ATIVO LÍQUIDO

Da observação do quadro pode concluir-se que os **Títulos Negociáveis – Aplicações de Tesouraria de Curto Prazo**, com um total de 2.400.000,00€ (31,08%), o **Imobilizado**, que ascende a 4.866.093,71€ (63%) e as **Disponibilidades** existentes na conta do Tesouro, em depósitos em instituições financeiras e em caixa, no total de 314.934,45€ (4,1%), correspondem à quase totalidade (98,2%) do ativo líquido, cujo montante ascende a 7.721.404,25€.

(Unidade: Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	ATIVO LÍQUIDO 2011	ATIVO LÍQUIDO 2012	VARIÇÃO	
				ABS.	%
ATIVO					
IMOBILIZADO					
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS					
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,00	0,00	0	0
		0,00	0,00		
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.173.575,32	1.173.575,32	0,00	0,0%
422	Edifícios e Outras Construções	3.105.060,72	3.067.976,48	-37.084,24	-1,2%
423	Equipamento Básico	106.226,55	85.942,06	-20.284,49	-19,1%
424	Equipamento de Transporte	22.912,03	19.517,66	-3.394,37	-14,8%
425	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,0%
426	Equipamento Administrativo	16.788,45	20.512,58	3.724,13	22,2%
429	Outras Imob.Corpóreas	425.307,92	425.778,10	470,18	0,1%
		4.849.870,99	4.793.302,20	-56.568,79	-1,2%
INVESTIMENTOS FINANCEIROS					
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90	23.692,90	0,00	-
4142	Edifícios e Outras Construções	49.992,67	49.098,61	-894,06	-1,8%
		73.685,57	72.791,51	-894,06	-1,2%
CIRCULANTE					
EXISTÊNCIAS					
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	5.389,89	4.811,73	-578,16	-10,7%
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	
		5.389,89	4.811,73	-578,16	-10,7%
DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					
211	Cientes C/C	0,00	0,00	0,00	
212	Contribuintes C/C	30.853,90	23.446,70	-7.407,20	-24,0%
213	Utentes C/C				
218	Cientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros Entes Públicos	0,00	0,00	0,00	
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado	0,00	0,00	0,00	
262	Pessoal - Outras Operações	0,00	0,00	0,00	
268	Outros Devedores Diversos	0,00	0,00	0,00	
		30.853,90	23.446,70	-7.407,20	-24,0%
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS					
153	Títulos da Dívida Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,0%
		2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,0%
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA					
13	Contas no Tesouro	344.785,08	312.844,45	-31.940,63	-9,3%
12	Depósitos em Instituições Financeiras				
11	Caixa	2.090,00	2.090,00	0,00	0,0%
		346.875,08	314.934,45	-31.940,63	-9,2%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
271	Acréscimos de proveitos	92.119,79	105.413,35	13.293,56	14,4%
272	Custos diferidos	6.344,43	6.704,31	359,88	5,7%
		98.464,22	112.117,66	13.653,44	13,9%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES					
TOTAL DAS PROVISÕES					
		7.805.139,65	7.721.404,25	-83.735,40	-1,1%
TOTAL DO ATIVO					

Quando comparado com o ano anterior constata-se que o **ativo líquido diminuiu 83.739,40€** (1,1%) devido à conjugação dos seguintes fatores:

- No **Imobilizado**, verifica-se que o decréscimo de 1,2% no valor do Imobilizado corpóreo que resulta essencialmente da depreciação normal dos bens.
- Ao nível das **Existências**, constata-se uma diminuição de 10,7% resultante das aquisições ocorridas em 2012 constituindo-se um nível mínimo de bens em economato.
- Em relação às **Dívidas de Terceiros**, intensificou-se o controlo rigoroso dos créditos sobre terceiros decorrentes da homologação de contas, de verificação externa de contas e de auditorias, notificando-se os devedores da falta de regularização da sua situação assim que termina o prazo estabelecido para efetuar o pagamento.

O montante de 23.446,70€ evidenciado a nível de Contribuintes C/C, embora inferior a 2011 em 24%, resulta, sobretudo, das notificações de obrigações emolumentares que tiveram lugar no mês de dezembro de 2012 no montante de 22.313,20€.

- As **disponibilidades** da SRMTC junto do IGCP, IP apresentam, na globalidade, um decréscimo de 9,3% devido à diminuição do saldo da gerência.
- Por fim, os **Acréscimos de Proveitos** devem-se, essencialmente, à especialização dos emolumentos da fiscalização concomitante e sucessiva, na ordem dos 97.612,39€, assim como da especialização dos juros CEDIC no valor de 7.290,96€.

5.2.2.3. FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

A composição dos **Fundos Próprios** (5.655.161,50€) e **Passivo** (2.066.242,75€) pode comprovar-se pela observação do quadro seguinte.

(Unidade: Euro)

DESIGNAÇÃO	2011	2012	Variação	
			ABS.	%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
FUNDOS PRÓPRIOS				
Património	5.032.633,61	5.032.633,61		
Reservas				
Doações				
Outras				
Resultados Transitados	670.765,85	690.801,39	-20.035,54	
Resultado Líquido do Exercício	20.035,54	-68.273,50	88.309,04	
	5.723.435,00	5.655.161,50	-68.273,50	-1,2%
PASSIVO				
Provisões para Riscos e Encargos				
DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO				
Fornecedores C/C				
Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	-
Estado e outros Entes Públicos				
Retenção Imp.S/ Rendimentos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado				
Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	-
Consultores, Assessores				
Outros credores diversos				
	0,00	0,00	0,00	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de custos	105.615,90	115.488,47	9.872,57	9,3%
Proveitos diferidos	1.976.088,75	1.950.754,28	-25.334,47	-1,3%
	2.081.704,65	2.066.242,75	-15.461,90	-0,7%
	2.081.704,65	2.066.242,75	-15.461,90	-0,7%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	7.805.139,65	7.721.404,25	-83.735,40	-1,1%

Os **Fundos Próprios** (73,2% do total) o **Passivo** apresentam uma diminuição total de 1,1% na decorrência do apuramento, em 2012, de um resultado líquido negativo, de - 68.273,50€, e da diminuição dos Proveitos diferidos associado ao PIDDAC de -15.461,90€.

A diminuição de 0,7% dos **Acréscimos e Diferimentos**, resultou do aumento de 9.872,57€ nos **Acréscimos de Custos**, explicado em grande parte pelo aumento do valor da CGA da responsabilidade da entidade patronal de 15% para 20% sobre o valor das remunerações a liquidar de um ano para o outro (férias e subsídio de férias) e com a diminuição de 25.334,47€ nos **Proveitos Diferidos** que refletem, essencialmente, a amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do Capítulo 50.º - PIDDAC (com contabilização semelhante aos subsídios ao Investimento).

5.2.2.4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

O quadro evidencia os custos e proveitos de 2012 segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício, e procede à comparação com o exercício anterior.

(Unidade: Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO			
		2012		2011	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	4.549,52	4.549,52	4.341,49	4.341,49
62	Fornecimentos e Serviços Externos		124.197,19		141.320,57
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.207.104,19		1.357.939,31	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	193.888,67		212.915,06	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	849,58		802,90	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	23.712,46	1.425.554,90	4.821,43	1.576.478,70
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	74.307,54		79.255,66	
67	Provisões do Exercício		74.307,54	39.552,30	118.807,96
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	8.789,01	8.789,01	6.299,73	6.299,73
	(A)		1.637.398,16		1.847.248,45
68	Custos e Perdas Financeiras		894,06		894,06
	(C)		1.638.292,22		1.848.142,51
69	Custos e Perdas Extraordinárias		805,18		56.145,08
	(E)		1.639.097,40		1.904.287,59
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		1.639.097,40		1.904.287,59
88	Resultado Líquido do Exercício		-68.273,50		20.035,53
			1.570.823,90		1.924.323,12
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	653.520,91		680.020,49	
73	Proveitos Suplementares	5.550,00		5.070,00	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	851.337,43		1.132.502,67	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		1.510.408,34		1.817.593,16
	(B)		1.510.408,34		1.817.593,16
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		32.795,02		34.653,60
	(D)		1.543.203,36		1.852.246,76
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		27.620,54		72.076,36
	(F)		1.570.823,90		1.924.323,12
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-126.989,82		-29.655,29
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			31.900,96		33.759,54
Resultados correntes: (D) - (C) =			-95.088,86		4.104,25
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-68.273,50		20.035,53
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-68.273,50		20.035,53

O total dos Custos e Perdas em 2012 ascendeu a 1.637.398,16€, sendo a sua quase totalidade (99,90%) respeitantes a custos e perdas operacionais.

De entre os custos e perdas operacionais destacam-se os Custos com o Pessoal (87,06%) e os Custos relativos a Fornecimentos e Serviços Externos (7,85%) que correspondem a 94,65% do seu total.

Os **Custos e Perdas Extraordinários** englobam as regularizações com os acréscimos de custos (805,18€).

Os Proveitos e Ganhos de 2012 correspondem a 1.570.823,90€, dos quais 1.510.408,34€ (96,15%) respeitam a proveitos e ganhos operacionais, 32.795,02€ (2,09%) a proveitos e ganhos de natureza financeira e 27.620,54€ (1,76%) a proveitos e ganhos de natureza extraordinária.

Dos **Proveitos e Ganhos de natureza operacional** salientam-se os relativos a emolumentos (653.520,91€), e os provenientes de transferências do Orçamento do Estado, obtidas através dos Pedidos de Libertação de Créditos (851.337,43€) que correspondem a 56,36% do total. Refira-se que os proveitos contabilizados ao nível dos Impostos e taxas refletem a especialização de 97.612,39€, de emolumentos apurados em sede da fiscalização concomitante e sucessiva.

Os **Proveitos e Ganhos Financeiros** (32.795,02€) que correspondem, essencialmente, ao total dos juros dos depósitos bancários e das aplicações financeiras em CEDIC.

O decréscimo verificado nos **Proveitos e Ganhos Extraordinários** resulta, fundamentalmente, da contabilização como proveito da amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do Capítulo 50.º - PIDDAC (com contabilização semelhante aos subsídios ao Investimento) no montante de 27.620,54€, e da correção de acréscimos e deferimentos de anos anteriores respeitante a despesas com remunerações a liquidar.

Os **Resultados Operacionais** totalizaram - 126.989,82€, sendo este montante justificado pela diminuição da cobrança de receita oriunda do Orçamento do Estado.

O montante apurado ao nível dos **Resultados Financeiros** (31.009,96€), e os **Extraordinários** (26.815,36€), não foram suficientes para inverter o apuramento de um resultado líquido negativo de - 68.273,50€.

Comparação de demonstração de resultados de 2012/2011

A comparação e variação dos componentes das Demonstrações de resultados por natureza de 2011 e 2012 constam do quadro seguinte.

(Unidade: Euro)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	Variação	
		2011	2012	Abs.	%
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	4.341,49	4.549,52	208,03	4,79%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	141.320,57	124.197,19	-17.123,38	-12,12%
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1.357.939,31	1.207.104,19	-150.835,12	-11,11%
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	212.915,06	193.888,67	-19.026,39	-8,94%
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	802,89	849,58	46,69	5,82%
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	4.821,43	23.712,46	18.891,03	391,81%
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	79.255,66	74.307,54	-4.948,12	-6,24%
67	Provisões do Exercício	39.552,30	0,00	-39.552,30	-100,00%
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	6.299,73	8.789,01	2.489,28	39,51%
68	Custos e Perdas Financeiras	894,06	894,06	0,00	0,00%
69	Custos e Perdas Extraordinárias	56.145,08	805,18	-55.339,90	-98,57%
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	680.020,49	653.520,91	-26.499,58	-3,90%
73	Proveitos Suplementares	5.070,00	5.550,00	480,00	9,47%
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	1.132.502,67	851.337,43	-281.165,24	-24,83%
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	34.653,60	32.795,02	-1.858,58	-5,36%
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	72.076,36	27.620,54	-44.455,82	-61,68%

Ao nível dos **Custos e Perdas** constata-se uma diminuição dos custos com os fornecimentos e serviços externos em 12,12%, (-17.123,38€), e uma diminuição das despesas com pessoal em 11,11% (-150.835€) fruto da diminuição de remunerações diretas em 2012 o que implicou uma redução dos custos dos encargos com as remunerações (Segurança Social).

No que concerne aos **Proveitos e Ganhos** há a salientar uma variação negativa das transferências oriundas do Orçamento do Estado, na ordem dos -281.165,24€, menos 24,83 % do que no ano transato, que se deveu aos cortes orçamentais agravando a necessidade de recorrer a verbas do Cofre Privativo para cobrir despesas com o pessoal.

Quanto aos proveitos oriundos de impostos e taxas (emolumentos) verifica-se uma redução de 3,90%, resultado da quebra da cobrança de emolumento da fiscalização prévia e das verificações internas.

Regista-se igualmente uma redução dos proveitos oriundos dos juros das aplicações CEDIC (-5,36%).

5.2.3. ANÁLISE ECONÓMICO - FINANCEIRA

Da análise do quadro pode concluir-se que o equilíbrio financeiro da SRMTC, concretamente ao nível da liquidez geral em 2012, é de 24,72, aquém ao apurado em 2011, evidenciando no entanto uma boa capacidade para solver os compromissos de curto prazo.

Indicadores	2011	2012
Liquidez		
Fundo de Maneio (euros)	2.775.967,19	2.739.822,07
Liquidez geral	27,28	24,72
Liquidez imediata	3,28	2,73
Solvabilidade		
Cobertura por capitais permanentes	1,56	1,56
Cobertura por capitais próprios	1,16	1,16
Solvabilidade total	2,75	2,74
Autonomia Financeira	0,73	0,73
Alavancagem		
Endividamento	0,01	0,01
Peso do endividamento de m/l prazo	0,00	0,00
Cobertura dos encargos financeiros	-	-
Cobertura do serviço da dívida	-	-
Rentabilidade		
Rendibilidade dos capitais próprios	0,00	0,05

Complementarmente, a determinação de um rácio de solvabilidade superior a 1, no ano de 2012, é indicativa de que o valor do património é suficiente para solver os compromissos a longo prazo.

6.MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJECTOS/AÇÕES

UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/02	Auditoria de fiscalização concomitante ao Centro de Segurança Social da Madeira - despesas de pessoal e contratação pública (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.	X	2.5	(CO)	1	1	100	01-04-2011 31-12-2012	02-01-2012 31-01-2012	4	1	SAM-DAT.1	Relatório n.º 1/2012-FC/SRMTC, aprovado em 4 de janeiro. Uts até à conclusão do relato = 139 Just. dos Desvios:
11/03	Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal de Santana - despesas de pessoal e contratação pública (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.	X	2.5	(CO)	1	1	100	04-07-2011 31-12-2012	01-02-2012 30-04-2012	4	24	SAM-DAT.1	Relatório n.º 5/2012-FC/SRMTC, aprovado em 27 de abril. Uts até à conclusão do relato = 131. Just. dos Desvios:
11/05	Auditoria à execução da empreitada de construção da Gare Marítima Internacional do Porto do Funchal (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.	X	2.5	(CO)	1	1	100	01-06-2011 31-12-2012	02-01-2012 30-01-2012	3	1	SAM-DAT.1	Relatório n.º 2/2012-FC/SRMTC, aprovado em 4 de janeiro. Uts até à conclusão do relato = 64 Just. dos Desvios:
11/13	Auditoria à execução do contrato-programa celebrado, a 22 de setembro de 2010, entre a Secretaria Regional de Educação e Cultura e a Sociedade Escola Profissional Atlântico, Ld.ª (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.	X	2.5	(CO)	1	1	100	02-05-2011 31-12-2012	02-01-2012 30-01-2012	2	1	SAM-DAT.1	Relatório n.º 3/2012-FC/SRMTC, aprovado em 4 de janeiro. Uts até à conclusão do relato = 82 Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
(c) Grau de Execução (%).
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
Por Departamento Página 1 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/14	Apuramento dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras diretas e indiretas, de valor superior a 350 mil euros, acrescido de IVA, não submetidos a fiscalização prévia, e de adicionais a contratos visados não remetidos no âmbito de eventual controlo concomitante - Anos de 2009 a 2011 (Ação Genérica)	Ação Instrumental	1.1.	X	3.4	(CO)	1	50	100	01-03-2011 29-06-2012	02-01-2012 28-09-2012	3	119	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
11/15	Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal da Ribeira Brava - seguimento de recomendações (Ação de Controlo)	Auditoria de Seguimento	1.2.	X	3.6	(CO)	1	1	100	03-01-2011 29-06-2012	02-01-2012 24-10-2012	3	163	SAM-DAT.1	Relatório n.º 11/2012-FC/SRMTC, aprovado em 24 de outubro. Uts até à conclusão do relato = 146. Just. dos Desvios:
12/02	Análise de contratos adicionais (Ação de Controlo)	Ação Instrumental	1.2.		2.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	2	232	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
12/03	Auditoria de fiscalização concomitante ao SESARAM, E.P.E. - despesas de pessoal (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)	1	1	40	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	2	133	SAM-DAT.1	Transitou em fase de elaboração do relato. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
(c) Grau de Execução (%).
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
Por Departamento Página 2 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/05	Auditoria de fiscalização concomitante à APRAM, S.A. - despesas de pessoal e contratação pública (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)	1	1	40	01-06-2012 31-12-2012	02-07-2012 28-12-2012	3	145	SAM-DAT.1	Transitou em fase de relato. Just. dos Desvios:
12/06	Auditoria de fiscalização concomitante ao contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto do Hospital Central da Madeira e ao contrato de assessoria técnica para apreciação de propostas e desenvolvimento do projeto do Hospital Central da Madeira (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 29-06-2012	01-03-2012 15-11-2012	2	147	SAM-DAT.1	A designação da ação foi alterada pela Informação n.º 26/03-2012-UAT I, de 26.03.2012. Relatório n.º 13/2012-FC/SRMTC, aprovado em 15 de novembro. UT's até à conclusão do relato = 111. Just. dos Desvios:
12/07	Auditoria de fiscalização concomitante ao acordo de cooperação celebrado, em 25 de Fevereiro de 2011, entre o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e a Oceanos - Associação de Solidariedade Social, IPSS (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)	1	1	80	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 28-12-2012	2	118	SAM-DAT.1	Transitou em fase de contraditório. UT's utilizadas até à conclusão do relato = 118. Just. dos Desvios:
12/08	Auditoria de fiscalização concomitante à empreitada das "Infraestruturas gerais do Madeira Tecnopolo - 3.ª fase" (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)	1	1	80	02-01-2012 31-12-2012	02-07-2012 28-12-2012	2	70	SAM-DAT.1	Transitou em fase de contraditório. Uts até à conclusão do relato = 70. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 3 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/09	Auditoria de fiscalização concomitante à execução de atos e contratos analisados pelo Tribunal no âmbito da fiscalização prévia - a selecionar (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(CA)	1	1	0	01-06-2012 31-12-2012	01-06-2012 31-12-2012	1	15	SAM-DAT.1	Foi substituída pela ação com o código 12/18, conforme consta da Informação n.º 94/2012-UAT I, de 20 de setembro Just. dos Desvios:
12/10	Auditoria a projectos de investimento no âmbito do Programa de recuperação e reconstrução na RAM na sequência da intempérie de 20 de Fevereiro de 2010 (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(CA)	1	1	0	01-06-2012 31-12-2012	01-06-2012 31-12-2012	1	2	SAM-DAT.1	Como as grandes infraestruturas a edificar no âmbito do Programa de Reconstrução da Madeira só foram iniciadas em 2012 a auditoria foi adiada para 2013. Just. dos Desvios:
12/12	Acompanhamento da aplicação do plano de reajustamento da Região Autónoma da Madeira (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(CA)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	01-12-2012 28-12-2012			SAM-DAT.1	As ações de fiscalização concomitante realizadas em 2012, incluem como objetivo operacional a apreciação da implementação do PAEF pelo serviço abrangido. Just. dos Desvios:
12/13	Análise do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal (Ação de Controlo)	Acompanhamento de recomendações	1.2.		3.6	(CO)	1	19	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	4	190	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 4 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/14	Análise de denúncias e de relatórios produzidos pelos Órgãos de Controlo Interno (Ação de Controlo)	Análise de Denúncias	1.10.		3.3	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 28-12-2012	4	4	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
12/15	Participação em ações de formação (Ação Genérica)	Formação	2.7.		3.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-07-2012 28-12-2012	8	80	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
12/16	Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT (Ação Genérica)	Apoio administrativo	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	9	978	SAM-DAT.1	Inclui 48 UTs utilizadas no âmbito da formação de estagiários da Câmara de Contas de Timor-Leste. Inclui 36 Uts utilizadas no acompanhamento de um concurso de pessoal. Just. dos Desvios:
12/17	Coordenação das ações de controlo desenvolvidas pelas equipas (Ação)	Ação Instrumental	2.1.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	1	50	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
12/96	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	2	17	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 5 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOÃO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/01	Análise de processos de visto (Ação de Controlo)	Análise de Processo de Visto	1.1.		2.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	3	599	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
12/04	Auditoria de fiscalização concomitante ao SESARAM, E.P.E. - contratação pública (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)	1	1	80	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	2	172	SAM-DAT.1	Transitou em fase de contraditório. Uts até à conclusão do relato = 172. Just. dos Desvios:
12/11	Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.10.		2.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 28-12-2012	4	185	SAM-DAT.1	Relatório n.º 15/2012-FP/SRMTC, aprovado em 29 de novembro. O processo atinente à apreciação do contrato de criação e construção dos motivos decorativos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas Festas de Natal e Fim do Ano de 2011 e nas Festas de Carnaval de 2012 na RAM, foi arquivado. Nesta sede foram ainda aprovados mais 2 relatos, que se encontram em fase de anteprojecto de relatório. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 6 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOÃO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/18	Auditoria orientada para o apuramento de eventuais situações constitutivas de responsabilidade financeira decorrentes da não sujeição a fiscalização prévia de contratos geradores de despesa, de valor superior a 350 mil euros, acrescido de IVA - anos de 2009 a 2011. (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.2.		2.5	(EC)		1	40		01-10-2012 28-12-2012	3	35	SAM-DAT.1, SAM-DAT.1	Transitou em fase de elaboração de relato. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 7 de 8

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	JOSE FERNANDES FARINHA TAVARES	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/95	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	3	82	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 8 de 8

UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/01	Anteprojeto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2010 - Cap. Processo orçamental, Despesas e Operações extra-orçamentais (Ação de Controlo)	Parecer	1.3.	X	1.5	(CO)	1	1	100	01-01-2011 30-06-2012	02-01-2012 30-06-2012	3	89	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 193 (136 Uts referem-se ao ano de 2011). Informações n.ºs 37/12-UAT II, de 15/05, 39/12-UAT II, de 15/05, 50/12-UAT II, de 05/06. Just. dos Desvios:
11/02	Anteprojeto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2010 - Cap. Receitas, Contas da Administração Pública Regional e Fluxos Financeiros com a UE (Ação de Controlo)	Parecer	1.3.	X	1.5	(CO)	1	1	100	01-01-2011 30-06-2012	02-01-2012 30-06-2012	3	133	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 208 (99 Uts referem-se ao ano de 2011). Informações n.ºs 40/12-UAT II, de 17/05, 49/12-UAT II, de 5/06, 51/12-UAT II, de 5/06. Just. dos Desvios:
11/03	Anteprojeto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2010 - Cap. Património, Subsídios e outros apoios financeiros e Fluxos financeiros entre o OR e o SPER (Ação de Controlo)	Parecer	1.3.	X	1.5	(CO)	1	1	100	01-02-2011 30-06-2012	02-01-2012 30-06-2012	3	108	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 169 (123 Uts referem-se ao ano de 2011). Informações n.ºs 35/2012-UAT II, de 11/05, 42/2012-UAT II, de 18/05, 47/2012-UAT II, de 4/06. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 1 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/04	Anteprojeto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2010 - Cap. Plano de Investimentos e Dívida e outras responsabilidades (Ação de Controlo)	Parecer	1.3.	X	1.5	(CO)	1	1	100	01-01-2011 30-06-2012	02-01-2012 30-06-2012	2	97	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 226 (144 Uts referem-se ao ano de 2011). Informações n.ºs 44/12-UAT II, de 1/06, 46/12-UAT II, de 4/06. Just. dos Desvios:
11/05	Anteprojeto Relatório e Parecer sobre a Conta da Região relativa a 2010 (Ação de Controlo)	Parecer	1.3.	X	1.5	(CO)	1	1	100	01-02-2011 30-06-2012	02-01-2012 30-06-2012	6	166	SAM-DAT.2	Informação n.º 53/12-UAT II, de 11/6. Parecer n.º 1/2012, aprovado em 12/06. Just. dos Desvios:
11/17	Auditoria aos acordos de regularização de dívida da Administração Regional Directa (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.	X	1.4	(CO)	1	1	100	06-10-2011 30-04-2012	02-01-2012 30-06-2012	4	194	SAM-DAT.2	Relatório n.º 7/2012-FS/SRMTC, aprovado em 4 de junho. Uts até à conclusão do relato = 293 (117 Uts referem-se ao ano de 2011). Just. dos Desvios:
11/18	Auditoria aos encargos assumidos e não pagos pelos Serviços e Fundos Autónomos (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.	X	1.4	(CO)	1	1	100	13-10-2011 30-04-2012	02-01-2012 30-06-2012	3	201	SAM-DAT.2	Relatório n.º 8/2012-FS/SRMTC, aprovado em 8 de junho. Uts até à conclusão do relato = 274 (108 Uts referem-se ao ano de 2011). Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 2 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/01	(Ação de Controlo) Anteprojecto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2011 - Cap. Processo orçamental, Despesas e Operações extra-orçamentais	Parecer	1.3.		1.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2013	01-07-2012 31-12-2012	3	132	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 109 Informações n.ºs 106/12-UAT II, de 30/11. 111/12-UAT II, de 12/12. 112/12-UAT II, de 12/12. Just. dos Desvios:
12/02	(Ação de Controlo) Anteprojecto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2011 - Cap. Receitas, Contas da Administração Pública Regional e Fluxos Financeiros com a UE	Parecer	1.3.		1.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2013	01-06-2012 31-12-2012	3	143	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 114 Informações n.ºs 115/12-UAT II, de 14/12. 116/12-UAT II, de 14/12. Just. dos Desvios:
12/03	(Ação de Controlo) Anteprojecto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2011 - Cap. Património, Subsídios e outros apoios financeiros e Fluxos financeiros entre o OR e o SPER	Parecer	1.3.		1.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2013	01-07-2012 31-12-2012	3	155	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 136 Informações n.ºs 107/12-UAT II, de 3/12. 109/12-UAT II, de 7/12. 114/12-UAT II, de 12/12. Just. dos Desvios:
12/04	(Ação de Controlo) Anteprojecto de relatório sobre a Conta da Região relativa a 2011 - Cap. Plano de Investimentos e Dívida e outras responsabilidades	Parecer	1.3.		1.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2013	01-06-2012 31-12-2012	2	139	SAM-DAT.2	Uts até à conclusão do relato = 119 Informações n.ºs 110/12-UAT II, de 11/12. 113/12-UAT II, de 12/12.

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 3 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/05	(Ação de Controlo) Anteprojecto Relatório e Parecer sobre a Conta da Região relativa a 2011	Parecer	1.3.		1.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2013	01-08-2012 31-12-2012	3	114	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios: Informações n.ºs 105/12-UAT II, de 28/11 e 108/12-UAT II, de 6/12. Parecer n.º 2/2012, aprovado em 20/12. Just. dos Desvios:
12/06	(Ação de Controlo) Auditoria aos apoios financeiros concedidos pela RAM às instituições sem fins lucrativos em 2011	Auditoria Orientada	1.9.		2.3	(EC)	1	1	20	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 30-09-2012	3	78	SAM-DAT.2	Em fase de Planeamento. Just. dos Desvios:
12/07	(Ação de Controlo) Auditoria à aplicação das verbas da Lei de Meios em 2011	Auditoria Orientada	1.5.		2.5	(EC)	1	1	20	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 30-09-2012	3	92	SAM-DAT.2	Em fase de Planeamento. Just. dos Desvios:
12/08	(Ação de Controlo) Auditoria à execução da receita fiscal da RAM em 2011	Auditoria Orientada	1.5.		2.8	(CA)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 31-12-2012	3		SAM-DAT.2	Despacho do Exm.º Senhor Juiz Conselheiro, de 13-09-2012, o qual recai na Informação n.º 76/2012-UAT II, de 12-09-2012. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 4 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/09	Auditoria à aplicação das medidas de redução das despesas de pessoal na Administração Regional Direta em 2011 (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.		1.2	(CA)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 05-02-2013	3		SAM-DAT.2	Despacho do Exm.º Senhor Juiz Conselheiro, de 13-09-2012, o qual recai na Informação n.º 76/2012-UAT II, de 12-09-2012. Just. dos Desvios:
12/10	Acompanhar e avaliar o acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal no parecer sobre a conta da RAM e nos relatórios de auditorias (Ação de Controlo)	Acompanhamento de recomendações	1.5.		3.6	(CO)	1	15	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 31-12-2012	3	96	SAM-DAT.2	O valor inscrito na meta real inclui o acompanhamento das recomendações formuladas pelo Tribunal em três pareceres sobre a Conta da RAM. Just. dos Desvios:
12/11	Acompanhar a realização de ações de controlo a desenvolver pelo TC português e pelo TCE (Ação de Controlo)	Acompanhamento das auditorias do TCE	1.5.		3.11	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	2	5	SAM-DAT.2	"Auditoria do TCE ao FEAGA no âmbito da DAS 2011". Just. dos Desvios:
12/12	Analisar os relatórios dos órgãos de controlo interno e desencadear os procedimentos tendentes ao apuramento de eventuais responsabilidades financeiras (Ação de Controlo)	Análise de Relatórios de Controlo Interno	1.5.		3.2	(NI)	1		0	02-01-2012 31-12-2012		2		SAM-DAT.2	Em 2012 não foram enviados relatórios para análise. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 5 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/13	Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT (Ação Genérica)	Apoio administrativo	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 31-12-2012	8	752	SAM-DAT.2 SAM-DAI-NSTI	Inclui 54 Uts utilizadas na formação ministrada aos auditores da Câmara de Contas de Timor. Just. dos Desvios:
12/14	Participação em ações de formação (Ação Genérica)	Formação	2.7.		3.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 31-12-2012	7	92	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
12/15	Coordenação das ações de controlo desenvolvidas pelas equipas (Ação)	Ação Instrumental	2.1.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	1	50	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
12/95	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 31-12-2012	7	53	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
12/96	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 31-12-2012	1	24	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 6 de 6

UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/06	Auditoria à concessão, exploração, conservação e manutenção dos Lanços de estradas regionais atribuídos à "VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, S.A." (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.9.	X	2.1	(CO)	1	1	100	01-08-2011 30-06-2012	01-01-2012 30-10-2012	4	290	SAM-DAT.3	Relatório n.º 14/2012-FS/SRMTC, aprovado em 15 de novembro. UTS até à conclusão do Relato = 460 Just. dos Desvios:
11/08	Auditoria à Empresa Empreendimentos SolCaijeta, E.M. (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.8.	X	2.4	(CO)	1	1	100	01-07-2011 30-06-2012	01-01-2012 30-04-2012	4	168	SAM-DAT.3	Relatório n.º 6/2012-FS/SRMTC, aprovado em 03 de maio. UTS até à conclusão do Relato = 347 Just. dos Desvios:
11/15	Auditoria ao SESARAM no âmbito da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção Geral das Actividades em Saúde (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.7.	X	3.3	(CO)	1	1	100	01-07-2011 29-06-2012	01-01-2012 29-02-2012	2	16	SAM-DAT.3	Relatório n.º 4/2012 - FS/SRMTC, aprovado em 17 de fevereiro. UTS até à conclusão do Relato = 37 Just. dos Desvios:
11/16	Auditoria ao IASAÚDE, IP-RAM no âmbito da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção Regional de Finanças - Anos 2008 e 2009 (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.	X	3.3	(CO)	1	1	100	01-09-2011 30-06-2012	01-01-2012 31-10-2012	3	175	SAM-DAT.3	Relatório n.º 12/2012-FS/SRMTC, aprovado em 24 de outubro. UTS até à conclusão do Relato = 147 Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 1 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/01	Verificação externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional - 2011 (Ação de Controlo)	Verificação Externa de Contas	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	01-06-2012 31-12-2012	01-05-2012 28-09-2012	3	131	SAM-DAT.3	Relatório n.º 10/2012-FS/SRMTC, aprovado em 27 de setembro. UTS até à conclusão do Relato = 127 Just. dos Desvios:
12/02	Auditoria à conta da Assembleia Legislativa da Madeira - 2011 (Ação de Controlo)	Auditoria Financeira	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	01-06-2012 30-06-2012	01-03-2012 28-12-2013	4	194	SAM-DAT.3	Relatório n.º 17/2012-FS/SRMTC, aprovado em 13 de dezembro. UTS até à conclusão do Relato = 179 Just. dos Desvios:
12/03	Anteprojeto de Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Madeira - 2011 (Ação de Controlo)	Parecer sobre a Conta da ALR	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	01-06-2012 30-10-2012	01-12-2012 28-12-2012	4	5	SAM-DAT.3	Parecer n.º 3/2012, sobre a conta da Assembleia Legislativa da Madeira relativa ao ano de 2011, aprovado em 20 de dezembro. UTS até à conclusão do Relato = 131 Just. dos Desvios:
12/04	Auditoria à Escola Secundária de Jaime Moniz - 2011 (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2012	01-03-2012 31-08-2012	4	144	SAM-DAT.3	Relatório n.º 9/2012-FS/SRMTC, aprovado em 13 de setembro. UTS até à conclusão do Relato = 131 Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
 Por Departamento Página 2 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/05	Auditoria à Direção Regional da Administração da Justiça (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 30-06-2012	01-02-2012 28-12-2012	4	359	SAM-DAT.3	Relatório n.º 16/2012 - FS/SRMTIC, aprovado em 13 de dezembro. UTS até a conclusão do Relato = 310 Just. dos Desvios:
12/06	Controlar a prestação de contas das entidades que integram o Setor Público Empresarial (Ação de Controlo)	Ação Instrumental	1.7.		1.2	(CO)	1	1	100	15-05-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-08-2012	5	52	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
12/07	Auditoria ao cumprimento do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal da Calheta (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.6.		2.4	(EC)	1	1	85	02-01-2012 30-06-2012	01-01-2012 28-12-2012	4	244	SAM-DAT.3	UTS até a conclusão do Relato = 208 Transitou para 2013 em fase de elaboração de anteprojecto. Just. dos Desvios:
12/08	Auditoria à ASA - Associação de desenvolvimento de Santo António - 2010/2011 (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	1.7.		2.3	(EC)	1	1	40	02-07-2012 31-12-2012	01-07-2012 28-12-2012	4	254	SAM-DAT.3	UTS até 31 de dezembro = 254 Transitou para 2013 em fase de elaboração de relato. Just. dos Desvios:
12/09	Avaiar o grau de acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 15/2007 (IDRAM, IP-RAM) (Ação de Controlo)	Auditoria de Seguimento	1.5.		3.6	(EC)	1	1	40	02-07-2012 31-12-2012	01-08-2012 28-12-2012	4	202	SAM-DAT.3	Transitou para 2013 em fase de elaboração de relato. UTS até 31 de dezembro = 202

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
(c) Grau de Execução (%).
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
Por Departamento Página 3 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/10	Acompanhar e avaliar o acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal (Ação de Controlo)	Acompanhamento de recomendações	1.9.		3.6	(CO)	1	25	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 31-10-2012	6	21	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
12/11	Análise de denúncias e de Relatórios produzidos pelos Órgãos de controlo interno (Ação de Controlo)	Análise de Relatórios de Controlo Interno	1.5.		3.3	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 28-12-2012	6	64	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
12/12	Participação em ações de formação (Ação)	Formação	2.7.		3.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 28-12-2012	8	277	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
12/13	Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT (Ação)	Apoio administrativo	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-12-2012	9	495	SAM-DAT.3	UTS despendidas na formação dos colegas Timorenses = 54 Just. dos Desvios:
12/15	Auditoria à UMA na sequência da factualidade enunciada no Relatório da Inspeção-Geral do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Ação)	Auditoria Orientada	1.4.		3.3	(EC)		1	40		01-03-2012 28-12-2012	3	110	SAM-DAT.3	Transitou para 2013 em fase de elaboração de relato. UTS até 31 de dezembro = 110

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
(c) Grau de Execução (%).
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos 03-04-2013
Por Departamento Página 4 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/16	(Ação de Controlo) Auditoria às subvenções vitalícias e subsídios de reintegração pagos a ex-deputados da ALM - 2011	Auditoria Orientada	1.5.		1.2	(EC)	1	40		01-11-2012 28-12-2012	4	15	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios: Transitou para 2013 em fase de elaboração de relato. UTS até 31 de dezembro = 13 Just. dos Desvios:	
12/95	(Ação de Controlo) Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 28-12-2012	7	54	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
12/96	(Ação) Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Ação)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 28-12-2012	1	16	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 5 de 6

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	JOSE FERNANDES FARINHA TAVARES		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/14	(Ação) Coordenação e apoio das ações de controlo desenvolvidas pelas equipas	Ação Instrumental	2.1.		3.12	(EC)	1	1	0	01-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 28-12-2012	1	50	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
 Por Departamento

03-04-2013
 Página 6 de 6

NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
11/06	Escola Francisco Freitas Branco - 2008 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.	X	1.2	(CO)	1	1	100	30-06-2011 31-01-2012	30-06-2011 31-01-2012	1		SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Relatório nº 1/2012-FS/VIC/SRMTC, de 04/01 Just. dos Desvios:
11/25	Escola Básica e Secundária da Calheta - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.	X	1.2	(CO)	1	1	100	30-06-2011 31-12-2012	30-06-2011 31-12-2012	1		SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 01/FS/2012, de 04/01. Just. dos Desvios:
11/35	Fundo de Estabilização Tributário - FET-M - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.	X	1.2	(CO)	1	1	100	30-06-2011 31-12-2012	01-05-2012 31-05-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 34/FS/2012, de 29/05. Just. dos Desvios:
12/01	Associação de Municípios da RAM - 2008 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-01-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 03/FS/2012, de 27/01. Just. dos Desvios:
12/02	Associação de Municípios da RAM - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 30-11-2012	1	10	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 56/FS/2012, de 06/11. Just. dos Desvios:
12/03	Alfândega do Funchal - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 29-02-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 15/FS/2012, de 29/02. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 1 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/04	Câmara Municipal da Calheta - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-04-2012 31-05-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 31/FS/2012, de 15/05. Just. dos Desvios:
12/05	Câmara Municipal de Câmara de Lobos - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 30-04-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Relatório n.º 3/2012-FS/VIC/SRMTC, de 27/04. Just. dos Desvios:
12/06	Câmara Municipal de Machico - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-04-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 25/FS/2012, de 11/04. Just. dos Desvios:
12/07	Câmara Municipal de Ponta do Sol - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 21/FS/2012, de 14/03. Just. dos Desvios:
12/08	Câmara Municipal do Porto Moniz - Gerência de 01/01 a 31/10/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 10/FS/2012, de 15/02. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 2 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/09	Câmara Municipal do Porto Moniz - Gerência de 01/11 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 14/FS/2012, de 29/02. Just. dos Desvios:
12/10	Câmara Municipal do Porto Santo - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 30-04-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Relatório n.º 2/2012-FS/VIC/SRMTC, de 27/04. Just. dos Desvios:
12/11	Câmara Municipal de Ribeira Brava - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-04-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 26/FS/2012, de 11/04. Just. dos Desvios:
12/12	Câmara Municipal de Santa Cruz - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 14-12-2012	1	10	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Relatório n.º 6/2012-FS/VIC/SRMTC, aprovado em 13 de dezembro. Just. dos Desvios:
12/13	Câmara Municipal do Funchal - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 19/FS/2012, de 14/03. Just. dos Desvios:
12/14	Centro de Segurança Social da Madeira - 2011 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-10-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 52/FS/2012, de 19/10. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 3 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/15	Câmara Municipal de Santana - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 30-08-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Relatório n.º 4/2012-FS/VIC/SRMTC, de 24/10. Just. dos Desvios:
12/16	Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-01-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 07/FS/2012, de 31/01. Just. dos Desvios:
12/17	Câmara Municipal de São Vicente - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 29-02-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 13/FS/2012, de 20/02. Just. dos Desvios:
12/18	Direção Regional de Qualificação Profissional - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 23/FS/2012, de 27/03. Just. dos Desvios:
12/19	Direção Regional da Administração da Justiça - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 30-11-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 55/FS/2012, de 06/11. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 4 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/20	Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 09/FS/2012, de 15/02. Just. dos Desvios:
12/21	Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 06/FS/2012, de 27/01. Just. dos Desvios:
12/22	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 16/FS/2012, de 08/03. Just. dos Desvios:
12/23	Escola Básica de Santo António - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-01-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 05/FS/2012, de 27/01. Just. dos Desvios:
12/24	Escola Básica do Porto da Cruz - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 08/FS/2012, de 01/02. Just. dos Desvios:
12/25	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-04-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 28/FS/2012, de 30/04. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 5 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/26	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de São Roque - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-04-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 33/FS/2012, de 28/05. Just. dos Desvios:
12/27	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-06-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 37/FS/2012, de 05/07. Just. dos Desvios:
12/28	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-06-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 38/FS/2012, de 05/07. Just. dos Desvios:
12/29	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-03-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 22/FS/2012, de 27/03. Just. dos Desvios:
12/30	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-03-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 24/FS/2012, de 11/04. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 6 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/31	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-04-2012 30-04-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 32/FS/2012, de 15/05. Just. dos Desvios:
12/32	Escola Básica dos Louros - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 29-02-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 11/FS/2012, de 15/02. Just. dos Desvios:
12/33	Escola Básica e Secundária do Porto Moniz - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 12/FS/2012, de 20/02. Just. dos Desvios:
12/34	Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 18/FS/2012, de 14/03. Just. dos Desvios:
12/35	Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-09-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Relatório n.º 5/2012-FS/VIC/SRMTC, de 15 de novembro. Just. dos Desvios:
12/36	Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 20/FS/2012, de 14/03. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 7 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/37	Escola Básica e Secundária D.ª Lucinda Andrade - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-03-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 17/FS/2012, de 08/03. Just. dos Desvios:
12/38	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-08-2012 28-09-2012	1	11	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 48/FS/2012, de 25/09. Just. dos Desvios:
12/39	Escola Secundária de Jaime Moniz - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-04-2012 31-07-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 41/FS/2012, de 17/07. Just. dos Desvios:
12/40	Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-05-2012 30-06-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 39/FS/2012, de 05/07. Just. dos Desvios:
12/41	Fundo de Gestão para Programas de Formação Profissional - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-01-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 04/FS/2012, de 27/01. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 8 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/42	Fundo de Gestão dos Programas da Direção Regional de Pescas - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 31-01-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 02/FS/2012, de 24/01. Just. dos Desvios:
12/43	Fundo de Estabilização Tributário - FET-M - 2011 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-09-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 51/FS/2012, de 17/10. Just. dos Desvios:
12/44	Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-02-2012 30-06-2012	1	5	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 35/FS/2012, de 27/06. Just. dos Desvios:
12/45	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 30-04-2012	1	4	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 27/FS/2012, de 30/04. Just. dos Desvios:
12/46	Iluminação Pública da Madeira - Associação de Municípios - 2011 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.6.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-09-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 50/FS/2012, de 10/10. Just. dos Desvios:
12/47	Instituto de Desenvolvimento Empresarial - 2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-09-2012 30-09-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 47/FS/2012, de 25/09.

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 9 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/48	Instituto do Desporto da RAM - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-09-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 57/FS/2012, de 27/11. Just. dos Desvios:
12/49	Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, I.P. - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-05-2012 30-07-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 40/FS/2012, de 05/07. Just. dos Desvios:
12/50	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM - 2010 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 30-09-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 46/FS/2012, de 13/09. Just. dos Desvios:
12/51	Instituto Regional de Emprego - Gerência de 01/01 a 17/04/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 30-06-2012	1	6	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 36/FS/2012, de 28/06. Just. dos Desvios:
12/52	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Gerência de 18/04 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-06-2012 30-07-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 42/FS/2012, de 17/07. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 10 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/53	Laboratório Regional de Engenharia Civil - Gerência de 01/01 a 30/07/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 31-05-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 29/FS/2012, de 04/05. Just. dos Desvios:
12/54	Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM - Gerência de 31/07 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-03-2012 31-05-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 30/FS/2012, de 04/05. Just. dos Desvios:
12/55	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - 2011 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-10-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 53/FS/2012, de 23/10. Just. dos Desvios:
12/56	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Gerência de 08/07 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-08-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 49/FS/2012, de 10/10. Just. dos Desvios:
12/57	Serviços de Ação Social da UMA - Gerência de 01/01 a 05/05/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-08-2012 31-08-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 45/FS/2012, de 07/09. Just. dos Desvios:
12/58	Serviços de Ação Social da UMA - Gerência de 06/05 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-08-2012 28-09-2012	1	7	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 58/FS/2012, de 29/11. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 11 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação de Controlo)														Just. dos Desvios:
12/59	Universidade da Madeira - Gerência de 01/01 a 17/04/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 30-08-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 43/FS/2012, de 30/09. Just. dos Desvios:
12/60	Universidade da Madeira - Gerência de 18/04 a 31/12/2009 (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-08-2012 30-09-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 44/FS/2012, de 04/09. Just. dos Desvios:
12/61	Análise preliminar da prestação de contas (Ação de Controlo)	VIC - Validação de montantes	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	01-05-2012 31-12-2012	01-04-2012 31-07-2012	2	42	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
12/62	Apoio jurídico às VIC (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-07-2012 31-10-2012	1	2	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
12/63	Verificação interna de contas de gerência das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da SRMTC (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.5.		1.2	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 21-12-2012	1	75	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 12 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/64	(Ação de Controlo) Participação em ações de formação	Formação	2.7.		3.5	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-11-2012 30-11-2012	1	3	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
12/65	(Ação) Gabinete do Representante da República na RAM - 2006	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(EC)		1	0		01-10-2012 14-12-2012	2	10	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2012, aprovado por Despacho do Senhor Juiz Conselheiro de 10/10 o qual recaiu na Informação n.º 76/2012-UATIII/NVIC, de 03/10. Transita a aguardar esclarecimentos. Just. dos Desvios:
12/66	(Ação de Controlo) Gabinete do Representante da República na RAM - 2007	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(EC)		1	0		01-10-2012 14-12-2012	2	10	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2012, aprovado por Despacho do Senhor Juiz Conselheiro de 10/10 o qual recaiu na Informação n.º 76/2012-UATIII/NVIC, de 03/10. Transita a aguardar esclarecimentos. Just. dos Desvios:
	(Ação de Controlo)														

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 13 de 14

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/67	Cofre da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - 2011	VIC (Verificação Interna de Contas)	1.4.		1.2	(CO)		1	100		01-10-2012 30-11-2012	1	8	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2012, aprovado por Despacho do Senhor Juiz Conselheiro de 10/10 o qual recaiu na Informação n.º 76/2012-UATIII/NVIC, de 03/10. Homologação n.º 54/FS/2012, de 25/10. Just. dos Desvios:
12/95	(Ação de Controlo) Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	01-01-2012 21-12-2012	2	25	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
	(Ação)														

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
 (c) Grau de Execução (%).
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

03-04-2013

Por Departamento

Página 14 de 14

DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAI	SAM - Departamento de Apoio Instrumental	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/01	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, o apoio à gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e de administração geral. (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.8.		3.12	(EC)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	6	2034	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/02	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, a gestão dos recursos humanos e do seu desenvolvimento (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.8.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	4	1084	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/03	Garantir em colaboração com o DSTI a aplicação, adaptação dos sistemas e bases de gestão e informação do Tribunal de Contas na Secção Regional e seu Serviço de Apoio. (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.4.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	3	671	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/04	Assegurar os serviços de arquivo, de organização e gestão da biblioteca, documentação e informação. (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.9.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2013	6	1279	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/05	Garantir, no âmbito da Secretaria da Secção Regional da Madeira, todo o apoio administrativo e processual ao funcionamento da Secção Regional, e, ainda, assegurar o sistema de gestão de entidades. (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.10.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	2	454	SAM-DAI	

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 1 de 2

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAI	SAM - Departamento de Apoio Instrumental	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA		Mafalda Morbey	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
	(Ação Genérica)														Just. dos Desvios:
12/08	Participação em ações de formação. (Ação Genérica)	Formação	2.7.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	16	146	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/95	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos. (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	9	70	SAM-DAI	Just. dos Desvios:
12/96	Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(CO)	1	1	100	02-01-2012 31-12-2012	02-01-2012 28-12-2012	10	114	SAM-DAI	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior

(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.

(c) Grau de Execução (%).

(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos

Por Departamento

03-04-2013

Página 2 de 2

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-NCP	SAM - Núcleo de Consultadoria	JOAO FRANCISCO AVEIRO PEREIRA	Mafalda Morbey

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

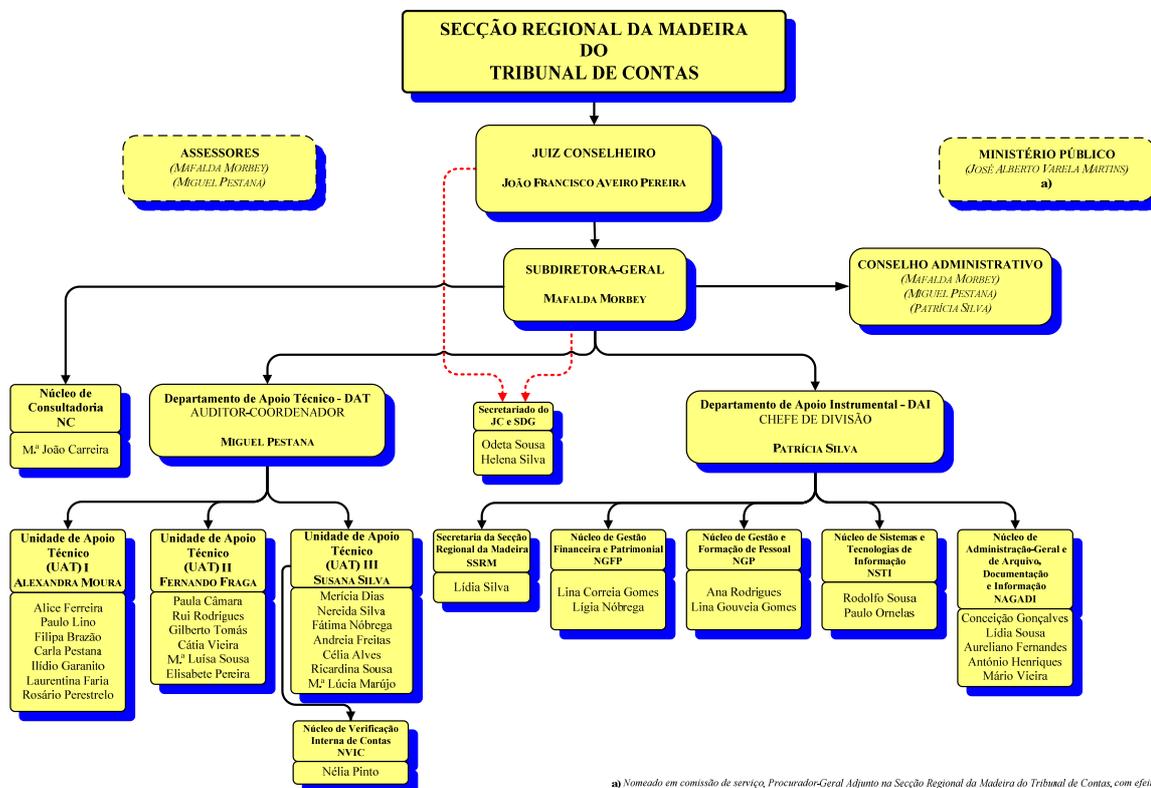
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2011 (a)	LOE.	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
12/01	Emissão de pareceres, informações e propostas de carácter jurídico, solicitados superiormente. (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.3.		3.12	(NI)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	---			SAM-NCP	Just. dos Desvios:
12/02	Participação em comissões de abertura e/ou análise com vista à aquisição de bens e serviços para a Secção Regional (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.3.		3.12	(NI)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	---			SAM-NCP	Just. dos Desvios:
12/03	Participação em júris de concursos destinados ao recrutamento, seleção e promoção de pessoal (Ação Genérica)	Ação Instrumental	2.3.		3.12	(NI)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	---			SAM-NCP	Just. dos Desvios:
12/04	Acompanhamento da execução dos instrumentos de prevenção de riscos e de avaliação da gestão (Ação Genérica)	Planeamento / Acompanhamento da Execução	2.3.		3.12	(NI)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	---			SAM-NCP	Just. dos Desvios:
12/05	Participação em ações de formação (Ação Genérica)	Formação	2.7.		3.12	(NI)	1	1	0	02-01-2012 31-12-2012	---			SAM-NCP	Just. dos Desvios:

- (a) Ação Transitada: (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.
(c) Grau de Execução (%).
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3.30 h) - Valor médio disponível de trabalho, por funcionário = 410 UT's

Acomp. Atrib. Genéricos
Por Departamento

03-04-2013
Página 1 de 1

7. ORGANOGRAMA DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS



a) Nomeado em comissão de serviço, Procurador-Geral Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a 13/09/2011 (publicado no DR, II Série, n.º 176, de 13/09/2011).

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no Funchal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2013.

